

## Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A nova composição passará a vigorar nos seguintes termos:

"[...]

**I - Presidente:**

- a) Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*012;

**II - Coordenadores:**

- a) Weyder Pêgo de Almeida, matrícula n.º \*\*\*\*559;
- b) Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante, matrícula n.º \*\*\*\*\*246;
- c) Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula n.º \*\*\*\*\*935;

**III - Coordenador Geral:**

- a) Willian Roberto Sanches Filho, matrícula n.º \*\*\*\*\*363;

**IV - Membros (Pregoeiros):**

- a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;
- b) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º \*\*\*\*\*483;
- c) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033;
- d) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º \*\*\*\*\*961;
- e) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º \*\*\*\*\*886;
- f) Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;
- g) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353;
- h) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122; e
- i) Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481.

§ 1º Fica designado como presidente substituto o servidor indicado no inciso II, alínea b), deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do Presidente em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0060664802

## Portaria nº 109 de 29 de maio de 2025

Altera a Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025 e revoga portaria Portaria nº 104 de 27 de maio de 2025, que Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui as Comissões Genéricas, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a alínea "a", do inciso II, tal qual inclui alínea "b", do Art. 1º da a Portaria nº 54 de 23 de abril de 2025, que Reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 3ª Comissão Genérica, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. Passando a vigorar nos seguintes termos:

"[...]

**I - Agente de contratação:**

- a) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353.

**II - Equipe de Apoio:**

- a) Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º \*\*\*\*559; e
- a) Tonny Vale Renda Júnior, matrícula n.º \*\*\*\*\*175

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea a), atuará como pregoeiro, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a", deste artigo, a qual desempenhará as atribuições do pregoeiro titular em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 104 de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de abril de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0060667820

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90318/2024**

**Processo Administrativo: 0037.007613/2023-55**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em manutenções aeronáuticas com habilitação homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil para manutenção de aeronave da marca: Seneca III (PA-34), prefixo PT-VGK, ano 1987, modelo EMB-810D, Número de série 810661, com o fornecimento de insumos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**PARA O LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**

**Tipo:** Menor Preço Por Lote Único

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado: R\$ 510.168,88 (quinhentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

**Data de Abertura: 17 de junho de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília-DF).**

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2025.

**THALES SILVA SOUZA**

Pregoeiro em Substituição - SUPEL COSEG

Superintendência Estadual de Compras e Licitações de RO

Protocolo 0060712274

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público, a quem possa interessar, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no vigente Decreto nº 12.343, de 2024, nos autos do Processo Administrativo nº 0043.000716/2025-77, a dispensa de licitação objetivando a **aquisição de café** para as dependências da Superintendência, por meio de procedimento eletrônico realizado no site governamental **ComprasNet**, no dia **22 de maio de 2025**, perfazendo o valor de **R\$ 5.694,00** (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais), em favor da empresa **INVICTOR MUDANÇAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.577.185/0001-86**.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060669506

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público, a quem possa interessar, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no vigente Decreto nº 12.343, de 2024, nos autos do Processo Administrativo nº 0043.000791/2025-38, a dispensa de licitação objetivando a **aquisição de tokens com certificado digital** para atender às necessidades operacionais dos servidores que utilizam os dispositivos da Superintendência. O



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Comissão Générica 3ª - SUPEL-COGEN3

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90306/2025/SUPEL/RO**

**PARA O LOTE ÚNICO**, aplica-se **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

**RESUMO DOS DADOS**

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 21/07/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 16/07/2025.
---	--

<b>OBJETO</b>				
Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM.				
<b>FUNDAMENTO:</b>				
Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. entre outros.				
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0042.001058/2025-41</b>				
<b>UASG:</b> 925373 <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .				
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 2.459.128,66 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)			
VISTORIA	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>			
Facultativa	Contrato			
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>				
<b>Requisitos Básicos:</b> <b>1. Habilidação jurídica:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 17.1 do Termo de Referência</a> . <b>2. Qualificação econômico e financeira:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 17.3 do Termo de Referência</a> . <b>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 17.2 do Termo de Referência</a> . <b>4. Qualificação técnica:</b> Conforme estabelecido no <a href="#">item 17.4 do Termo de Referência</a> .				
<b>Requisitos Específicos:</b>				
<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>		
Não	Não	Não		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>		
Menor Preço por Lote	Aberto	Sim		

TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:
Telefone: 69.3212-9243	<a href="mailto:cogen3.supel@gmail.com">cogen3.supel@gmail.com</a>
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>	
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.	
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. (ex.: <b>90001/2024</b> )	

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da [Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL](#), publicada no DOE na data 29 de maio de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90306/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 11. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 18, 19 e 23 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 31 e 33 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no [item 25 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. Da entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 9 e 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.9. Do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 26 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 21 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.12. Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 30 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [cogen3.supel@gmail.com](mailto:cogen3.supel@gmail.com).

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 7 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência.

**4.6.7. Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 24 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

**5.4. Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.**

**6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 15 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

**7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 15.13 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 7.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do

julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

## 8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contradictório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 15 do Anexo I - termo de Referência](#).

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

#### **9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 17.3 e alíneas do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

#### **9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 17.4 e subitens do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **9.17. DAS DECLARAÇÕES:**

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

#### **10. DO RECURSO**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **12. DA REVOCAGÃO E DA ANULAÇÃO**

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e [sanções previstas no item 27 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/RO, conforme estabelecido no [item 13 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital](#).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (0061669458);

**ANEXO I.I** - Modelo de Termo de Vistoria (0061669458);

**ANEXO I.II** - Modelo de Atestado de Vistoria (0061669458);

**ANEXO I.III** - Projeto de Referência (0057712430);

**ANEXO II** - Estudo Técnico Preliminar (0061693136);

**ANEXO III** - Mapa de Risco (0059078728);

**ANEXO IV** - Adendo Matriz de Risco (0059533152);

**ANEXO IV** - Modelo de Minuta de Contrato (0061711393);

**ANEXO V** - SAMS (0058881060);

**ANEXO VI** - Quadro de Pesquisa de Preços Atualizado (0060057100);

Porto Velho-RO, 04 de julho de 2025.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Elaborado por:

Bruna da Silva e Souza

Membro da 3ª Comissão Geral - COGEN3

Portaria nº 109/2025/GAB/SUPEL/RO

Matrícula nº \*\*\*\*\*559



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 04/07/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061840371** e o código CRC **F58686E3**.



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **Unidade Orçamentária:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP.

1.1.1. **Requisitante:** COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA - COMAP

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. O presente termo de referência visa trazer a definição do objeto, elementos necessários e essenciais à sua perfeita contratação e execução objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

2.2. Os serviços enquadram-se na **classificação de serviços comuns de engenharia, nos termos do inciso XXI, alínea "a" do art. 6º da Lei 14.133/21**, visto que detêm por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

2.3. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- I - Art. 6º, inciso XXIII e XLI combinado com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
- II - Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;
- III - Lei Complementar nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**3. OBJETO E CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

(Base Legal: art. 18, Lei 14.133/21)

**3.1. Do Objeto**

Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, conforme o Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430)

**3.2. Detalhamento dos objetos para contratação:**

LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO					
LOCAÇÃO DOS MATERIAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO NATAL DE LUZ 2025					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Código do Catálogo de Materiais e Serviços – CATMAT/ CATSER	
1	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO - ESTRELA SOLAR:</b> Estrela em formato de sol com 16 pontas confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,00m de altura x 2,00m de largura; a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobinhos na cor branco frio (contorno da forma) e 9 strobo (01 em cada ponta maior e 01 no centro da estrela). Especificação: <b>Mangueira de LED com estrobinhos:</b> Mangueira luminosa de LEDs com estrobinho, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Strobo:</b> lâmpada estroboscópica; Dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220 volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p>	UND	02	17485 - Decoração Ambiente	

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<b>Local de aplicação:</b> Fachadas.			
2	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO - LAÇO DE PRESENTE:</b> Arabesco em formato de laço de presente confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,50m de altura x 2,20m de largura. A estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobinhos na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordão de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento da forma). Espaçamento máximo de 4cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED com estrobinhos - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa de LEDs com estrobinho, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	UND	04	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
3	<p><b>LOCAÇÃO DE STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIO:</b> lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Conjunto de descidas aplicado nas fachadas.</p>	UND	394	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
4	<p><b>TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIO:</b> Tubo cilíndrico em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas</p>	UND	312	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
5	<p><b>LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIO:</b> Mangueira LEDs com strobos, na cor BRANCO FRIO; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 3W/m; mínimo de 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Escadaria.</p>	ROLO	3	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
6	<p><b>LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/LILÁS:</b> Mangueira LEDs com strobos, na cor ROXO/LILÁS; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 3W/m; mínimo de 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	ROLO	19	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
7	<p><b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	UND	60	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.</p>			
8	<p><b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.</p>	UND	56	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
9	<p><b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada..</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.</p>	UND	218	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
10	<p><b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	UND	29	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
11	<p><b>LOCAÇÃO DE CORDÃO DE STROBINHOS:</b> Cordão de LED com efeito strobo, com no mínimo 100 LEDS, todos com efeito estrobo, cor BRANCO FRIO; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 10 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	187	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
12	<p><b>LOCAÇÃO DE REDE DE LED COM ESTROBINHOS - COR AZUL:</b> Rede com no mínimo 300 LEDs com proporção de LEDs fixos e strobos; 127/220V; medidas mínimas de 2,5m de largura x 1,80m de altura; Potência mínima de 27 Watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	160	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
13	<p><b>LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA COM ESTROBOS – ROSA:</b> Figura luminosa em formato de árvore cerejeira; altura mínima de 2,5 metros; deve possuir iluminação em LED desde o caule até a ponta das folhas; deve possuir no mínimo 2.000 LEDs, com proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs na cor ROSA; Proteção mínima: IP 44; de uso externo.</p>	UND	6	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio central.</p>			
14	<p><b>LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220V; mínimo de 400 LEDS, proporção de LEDS fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho da caída de mínima de 70cm; comprimento mínimo de 9m; proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas e jardim.</p>	UND	76	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
15	<p><b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL:</b> Conjunto com 20 tubos de LED tipo snowfall na cor branco frio; 127/220V; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento, com no mínimo de 24 leds de cada lado; comprimento mínimo do conjunto de 10 metros; tomada m/f para união; potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Marquises e copa das árvores.</p>	UND	24	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
16	<p><b>LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO – “NATAL DE LUZ”:</b> Letreiro luminoso com os dizeres "NATAL DE LUZ"; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do letreiro: 3,20m de altura x 6,30m de largura e 0,50m de profundidade; a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com strobo (contorno da forma) e cordões de LED com strobo (preenchimento), na cor BRANCO QUENTE (contorno e preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDS fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	01	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
17	<p><b>LOCAÇÃO DE CÉU NEVADO:</b> Estrutura linear de treliça metálica medindo 20m de comprimento e 5m de altura composta por 4 pilares com viga interligando os pilares com base medindo 40cm x 40cm. A estrutura dos pilares devem ser decorados com listras brancas e laranjas, tipo bengala doce, em material resistente a chuva e adequado para ambientes externos. A Estrutura linear deve ser ornamentada com 60 conjuntos de cascatas de LED na cor BRANCO FRIOS com estrobinhos, com no mínimo 34m de comprimento, espaçamento máximo entre as cascatas de 20cm. Os conjuntos de cascata de LED serão apoiados entre a estrutura da treliça e a marquise do prédio Rio Pacaás Novos distanciadas aproximadamente 34m. Especificação:</p> <p><b>Cascata de LED com strobo:</b> Cascata de LEDS com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDS por metro, proporção de LEDS fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caída mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
18	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - AZUL:</b> Flor tridimensional de seis pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIOS (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p>	UND	07	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>			
19	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROXO/LILÁS:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROXO/LILÁS (preenchimento das pétalas) e BRANCO Frio (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	08	17485 - Decoração Ambiente
20	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROSA:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROSA (preenchimento das pétalas) e BRANCO Frio (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDS por metro; LEDS em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	10	17485 - Decoração Ambiente
21	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - BRANCO QUENTE:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE (preenchimento das pétalas) e BRANCO Frio (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p>	UND	07	17485 - Decoração Ambiente

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>			
22	<p><b>LUMINÁRIA VAGALUME - BRANCO QUENTE:</b> Luminária tipo vagalume para jardim, medindo no mínimo 71cm de altura, composta por no mínimo 10 lâmpadas tipo bulbo de led na cor branco quente, bulbo de PVC, hastes flexíveis, espeto para fixação no solo, resistentes a condições climáticas. Proteção mínima: IP 44; uso externo. preferencialmente com energia solar.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	200	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
23	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PORTAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA:</b> Estrutura luminosa com formato do portal do Forte Príncipe da Beira; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,70m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO QUENTE (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
24	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GUAJARÁ MIRIM:</b> Estrutura luminosa com formato da Estação Ferroviária Madeira-Mamoré de Guajará-Mirim; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,50m x 4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE e BRANCO FRIO (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
25	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CAPELA SANTO ANTÔNIO:</b> Estrutura luminosa com formato da Capela de Santo Antônio; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,60m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIO (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	UND	01	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>			
26	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CATEDRAL:</b> Estrutura luminosa com formato da Catedral de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,5m x 4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE, BRANCO FRIOS e AZUL (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
27	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS:</b> Estrutura luminosa com formato do Palácio Getúlio Vargas de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 5,10m x 5,00m x 3,00m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e vedada com chapas de ACM na cor branca nas faces laterais e posterior do ESTRUTURA, vedada com telha metálica pintada na cor azul na cobertura do ESTRUTURA e completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno da forma), cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIOS nas faces externas e internas do ESTRUTURA (preenchimento), com espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; e cascatas de LED com strobo na cor branco quente com espaçamento máximo de 10cm entre as cascatas de LED utilizados na ornamentação interna da cobertura; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cascata de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cascata de LEDS com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDS por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caída mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	01		<b>17485 - Decoração Ambiente</b>
28	<p><b>PORTAL DE SNOWFALL:</b> Confeccionado em estrutura de aço carbono 1020, resistente às intempéries, estrutura metálica em formato de arco de treliça medindo 4,30m x 2,90m (largura x altura), largura da treliça medindo no mínimo 30cm, com base de sustentação (sapata) nos pés do arco medindo 0,60m x 0,60m; a estrutura deverá ser ornamentada com 30 tubos de snowfall de 1m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 1m; e 30 tubos de snowfall de 0,80m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 0,80m. Especificação:</p> <p><b>Tubo de 80cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 80 cm; LEDS em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 40 LEDS em cada lado; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Tubo de 100cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDS em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDS em cada lado; de uso externo; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p>	UND	03	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

	<p><b>Local de aplicação:</b> Corredores do pátio central.</p> <p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL TRIDIMENSIONAL COM TÚNEL:</b> Estrutura luminosa composta por 01 portal e 01 túnel embutido.</p> <p><b>I - PORTAL</b> - 15,00m x 3,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade): O portal deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO quente (preenchimento), e decorada com 08 ARABEScos DE BORBOLETAS TRIDIMENSIONAIS, medindo aproximadamente 1,00m x 0,50m x 0,70m (largura x altura x profundidade), ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDS por metro; LEDS em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>II - TÚNEL - 4,00m x 3,00m x 8,00m (largura x altura x profundidade):</b> O túnel deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com cordões de LED com strobo COLORIDO (preenchimento) com espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; e ornamentado com cordões bola cristal colorida pendentes (alturas variadas) no teto do túnel. Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - COLORIDO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões bola de cristal - COLORIDO:</b> Cordão de LED colorido tipo bulbo, diâmetro mínimo de 3cm.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Entrada do Palácio Rio Madeira.</p>				
29	<p><b>LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO MODULAR:</b> Piso Plástico modular fabricada em polipropileno na cor preta, resistente, durável e antiderrapante; Dimensões mínimas: 0,50m x 0,50m. Com sistema de montagem simples e alta resistência, podendo ser encaixada lado a lado, possibilitando diversos layouts para cobertura da área desejada.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	74	<b>17485 - Decoração Ambiente</b>	
31	<p><b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DIGITAL:</b> Árvore de Natal com estrela no topo, com reprodução de projeções personalizadas de ultra resolução e sincronizadas com reprodução de som, para apresentações de no mínimo 60 minutos. Toda a árvore deve ser calandrada e dividida em seções para possibilitar montagem sem utilização de grandes equipamentos. A conexão das seções deve ser feita por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para fixação no chão dimensionado para o porte da árvore, para garantir a segurança da estrutura. A estrutura da árvore deverá ser em cone treliçado de aço, fabricado com perfis metálicos e acabamento pintado ou galvanizado para proteção contra intempéries. Uso externo. Especificação mínimas:</p> <p><b>I. Dimensões Gerais:</b>  <b>Altura total:</b> 22 metros;  <b>Estrutura principal da árvore:</b> 20 metros de altura x Diâmetro na base da árvore: 9 metros de ;  <b>Diâmetro do topo da árvore:</b> 50 cm;  <b>Estrela:</b> 2,00 metros de ponta a ponta.</p> <p><b>II. Iluminação:</b>  A iluminação será composta por pixels RGB individualmente controláveis, permitindo a criação de efeitos dinâmicos e animações diversas e proteção contra intempéries:  <b>Árvore:</b> 31.500 pixels RGB 5V  <b>Estrela:</b> 390 pixels, RGB em cada face.</p> <p><b>III. Sistema de Controle Elétrico:</b>  O sistema elétrico da árvore será composto por:  <b>Fontes de alimentação:</b> 20 fontes chaveadas com entrada de 220V;  <b>Chaveamento:</b> Geral para a tensão de entrada e individual para cada fonte;  <b>Interface de controle:</b> Capacidade para 32.280 pixels (31.500 pixels do corpo + 780 pixels da estrela), totalizando 96.840 canais (3 canais por pixel);  <b>Protocolo de comunicação:</b> Entrada sACN E1.31, conversão para padrão WS2811, distribuído em 141 saídas de sinais independentes (140 para a árvore e 1 para a estrela);  <b>Taxa de atualização:</b> Mínima de 40 vezes por segundo, garantindo suavidade nos efeitos.</p> <p><b>IV. Sistema de Controle e Operação:</b></p>	UND	01	<b>17485 - Decoração A</b>	

**LOTE ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA**  
**Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO**

A árvore deverá ser gerenciada por um microcomputador responsável pelo envio de comandos para a interface de controle. O sistema deverá conter software de gerenciamento para definir: Horário de funcionamento; Ordem das sequências de efeitos; Modos de operação: efeitos visuais, textos, cores estáticas e animações em boa definição; e Saída de áudio para reprodução sincronizada de músicas.			
<p><b>V. Sistema de Sonorização:</b> Para reprodução de músicas sincronizadas com os efeitos visuais, serão utilizadas: <b>Caixas de som:</b> 2 unidades ativas (amplificadas) com potência mínima de 320W RMS; <b>Suporte:</b> Fixado na estrutura da árvore; <b>Duração do show musical:</b> Aproximadamente 60 minutos; <b>Sincronização:</b> Software específico para criação dos efeitos e sequências de iluminação conforme a trilha sonora.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> pátio central.</p>			

Fonte: Documento de Formalização de Demanda 18 (0057042605) e Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430)

**3.3. Havendo divergência entre o CATMAT e as especificações contidas neste termo de referência prevalecerá as especificações deste documento.**

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(Base Legal: art. 50, incisos e §§ da Lei 9784/99; arts. 18, § 1º, inciso XIII, 104, art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023);

##### **4.1. Justificativa da Contratação:**

A decoração natalina do Palácio Rio Madeira (PRM) representa muito mais do que um simples evento festivo. Ela se tornou um verdadeiro ícone para a população rondoniense e para os visitantes de Porto Velho, sendo um dos momentos mais aguardados do calendário turístico e cultural da capital. A cada ano, o acender das luzes no Palácio Rio Madeira desperta nas pessoas a magia do Natal, proporcionando um espetáculo visual que emociona e reúne famílias, amigos e turistas. Esse evento tem o poder de transformar o cotidiano, criando uma atmosfera de harmonia, paz, união e esperança, valores tão representativos dessa época do ano.

A importância dessa decoração vai além da simples ornamentação. Ela simboliza o espírito de confraternização e solidariedade que o Natal inspira, além de refletir o desejo da administração pública em promover a cultura e o turismo local, ao mesmo tempo em que cria um ambiente seguro e acolhedor para a população. O Palácio Rio Madeira, com seus imponentes edifícios, se torna o palco perfeito para essa manifestação de luz e cor, que ilumina não apenas o espaço físico, mas também os corações dos cidadãos que, todos os anos, aguardam com expectativa o momento em que as luzes se acendem, trazendo de volta o encanto e a magia que marcam o fim de mais um ciclo.

Para muitos rondoniense, a decoração natalina no Palácio Rio Madeira já é uma tradição familiar, onde pais e filhos se reúnem para admirar a grandiosidade das luzes e, ao mesmo tempo, celebrar os valores que permeiam o Natal. Mais do que uma atração turística, este evento se tornou um marco de identificação para a comunidade, reforçando a ligação afetiva com a cidade e com as instituições públicas. A cada ano, o público sente-se renovado, com o acender das luzes trazendo uma mensagem de esperança, de novos começos e de solidariedade.

A expectativa em torno do evento é um reflexo do anseio coletivo pela união e pelo fortalecimento dos laços sociais, tão necessários nos tempos atuais. O Natal de Luz, no Palácio Rio Madeira, faz parte da memória afetiva da população, proporcionando um momento de celebração coletiva em que todos podem compartilhar a beleza da decoração e a energia positiva que ela transmite. Nesse contexto, a locação de serviços especializados para garantir a montagem, manutenção e desmobilização da ornamentação se justifica não apenas pela necessidade técnica, mas também pelo compromisso com a qualidade e a segurança, para que o evento seja realizado com o máximo de cuidado e eficiência.

Por isso, a contratação de uma empresa especializada para cuidar da decoração natalina é essencial, não apenas para manter o alto padrão da ornamentação, mas também para assegurar que a magia do Natal continue a encantar as famílias rondoniense e turistas que visitam Porto Velho. Cada luz, cada detalhe da decoração tem um significado profundo, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para a promoção do turismo sustentável. Ao iluminar o Palácio Rio Madeira, estamos iluminando também o caminho de todos aqueles que buscam, através da arte e da beleza, um Natal de esperança, renovação e união.

Esse evento não apenas realça a importância do Palácio Rio Madeira como cartão-postal de Porto Velho, mas também promove uma conexão emocional entre a população e a cidade, criando um laço de pertencimento e celebração, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade e a cultura rondoniense. O "Natal de Luz" é, sem dúvida, uma das expressões mais vibrantes e significativas do espírito natalino na capital de Rondônia.

##### **4.2. Justificativa para o direcionamento de marca**

Não houve direcionamento de marca para contratação pretendida.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

**5.1.** O quantitativo apresentado baseia-se integralmente no projeto de referência para a ornamentação, conforme detalhado no Anexo A – Projeto de Referência – Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). Esse projeto contém a composição e a indicação detalhada dos materiais necessários para a execução da ornamentação específica deste ano. A memória de cálculo do objeto é elaborada a partir do projeto arquitetônico desenvolvido pela Coordenadoria de Manutenção Predial – COMAP, que atua como responsável pela definição técnica e estética da ornamentação anual.

**5.2.** Devido à natureza sazonal e temática do evento “Natal de Luz”, cada edição apresenta características únicas e variações significativas nos projetos, impossibilitando a existência de uma memória de cálculo padronizada ou basilar que sirva como referência fixa para os quantitativos solicitados. Assim, a fundamentação dos quantitativos se dá exclusivamente pelo projeto arquitetônico específico de cada ano, que considera aspectos técnicos, estéticos e funcionais próprios, garantindo a adequação dos materiais e dimensões ao conceito e à execução da ornamentação naquele ciclo anual.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** O parcelamento da solução é a regra geral, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, com o objetivo de propiciar ampla participação dos licitantes.

**6.2.** No entanto, na presente demanda, a licitação deve ser realizada por lote, em razão da natureza dos serviços a serem prestados. Trata-se de prestação de serviços que englobam tanto o fornecimento dos itens quanto a instalação dos mesmos, sendo imprescindível a integração entre ambos para a

execução adequada do objeto.

6.3. Além disso, os itens são interdependentes e complementares, compondo um conjunto único e harmônico para a concretização da decoração natalina. A fragmentação desses itens em unidades isoladas acarretaria não só a perda do conjunto e da economia de escala, mas também uma pulverização excessiva de contratos, o que dificultaria a coordenação dos serviços e poderia comprometer a qualidade e a uniformidade do resultado final.

6.4. Assim, a manutenção da licitação por lote garante a coerência técnica e operacional da contratação, assegurando a entrega de um serviço completo e integrado conforme especificado no Termo de Referência.

## 7. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

7.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

7.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 46 (0061693136).

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Base Legal: art. 6º, X, XXIV, alínea "c" e art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. **Local de Entrega:** A decoração natalina, intitulada “**Natal de Luz 2025**”, acontecerá no **Palácio Rio Madeira - PRM**, no endereço Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO.

9.2. **Setor responsável:** Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP/SUGESP	HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES
Gerência de Engenharia - GEN/COMAP/SUGESP	EUDINÉIA COELHO GALVÃO

9.2.1. E-mail: comap@sugesp.ro.gov.br

### 9.3. Prazos e Condições

9.3.1. O prazo de execução dos serviços objeto deste documento, após emissão da ordem de serviço, é de acordo com o **cronograma abaixo:**

CRONOGRAMA - NATAL DE LUZ 2025		
ETAPA	DESCRÍÇÃO	DIAS
1ª	<b>Mobilização:</b> transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Porto Velho/RO.	15 dias
2ª	<b>Montagem e Instalação:</b> montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público da capital.	20 dias
3ª	<b>Operação e Manutenção:</b> período de funcionamento do Natal de Luz 2025, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período.	45 dias
4ª	<b>Desmontagem e Desmobilização:</b> desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das decorações.	10 dias

Fonte: Documento de Formalização de Demanda 18 (0057042605)

9.4. Os serviços a serem realizados durante a etapa 01 - Mobilização, etapa 02 - Montagem e Instalação, e etapa 04 - Desmontagem e Desmobilização poderão ser executados nos horários a serem definidos pela contratada, desde que previamente comunicado a COMAP/SUGESP para autorização e liberação de acesso às dependências do Palácio Rio Madeira - PRM.

9.5. Durante a 3ª etapa - Operação e Manutenção, a contratada terá o prazo máximo de 03 horas para serviços simples e 24 horas para serviços complexos após notificação/comunicação da fiscalização, para correção ou substituição de qualquer peça, elemento, componente ou objeto defeituoso, danificado ou sem funcionamento.

9.6. São condições que devem ser observadas na execução dos serviços:

a) É obrigação da empresa contratada entregar a esta COMAP/SUGESP, até a data de início da 2ª Etapa – Montagem e Instalação, projeto elétrico contendo a carga individual de cada equipamento instalado, assim como a carga total de cada circuito; e projeto de estrutura metálica dos itens **16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31**. Todos os projetos devem ser assinados por profissionais habilitados e acompanhados de anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) no início da execução dos serviços;

b) A Contratada, em conjunto com a fiscalização da COMAP/SUGESP, deve realizar vistoria inicial nos locais de atuação antes do início das atividades, de forma a constatar as condições em que cada espaço público ou edificação encontra-se. Ao término da 4ª etapa - desmontagem e desmobilização, após a retirada de toda a decoração, os locais devem estar nas mesmas condições iniciais, registradas na vistoria, sendo qualquer despesa com material e mão de obra para reparos de gramado, paredes, postes, calçamentos e etc, de responsabilidade da empresa contratada.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento dos serviços será realizado ao final de cada etapa conforme o cronograma de desembolso, onde serão emitidos um Termo de Recebimento Provisório e um Termo de Recebimento Definitivo por etapa, vejamos:

Etapa	Porcentagem da Remuneração	Recebimento provisório	Recebimento Definitivo
1ª Etapa – Mobilização	25% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato

2ª Etapa – Montagem e Instalação	40% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato
3ª Etapa – Operação e Manutenção	25% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato

10.2. Em conformidade com o artigo 140, inciso I da Lei no. 14.133/2021 c/c com Instrução Normativa n.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, o objeto da presente licitação será recebido:

#### 10.2.1. **Recebimento Provisório**

10.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ao final do prazo da execução de cada etapa pelo fiscal do contrato administrativo e, quando necessário, em conjunto com o fiscal técnico nos termos do art. 22, inciso I da Instrução Normativa n.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, por meio de relatório, seguindo o rito do cronograma de desembolso:

1ª Etapa – Mobilização	25% do valor total contratado
2ª Etapa – Montagem e Instalação	40% do valor total contratado
3ª Etapa – Operação e Manutenção	25% do valor total contratado
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total contratado

10.2.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado a que se referem a parcela a ser paga.

10.2.4. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.2.5. O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.2.6. Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

10.2.7. verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

10.2.8. Conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA), caso seja constatado, durante o recebimento do objeto, que a execução está incompleta ou em desacordo com as condições estabelecidas no contrato, o prazo para o recebimento definitivo será interrompido. Esta interrupção perdurará até que o contratado sane as irregularidades apontadas, garantindo a conformidade do objeto com os requisitos contratuais. O fiscal do contrato deverá documentar as não conformidades e comunicar formalmente ao contratado, estabelecendo um prazo para a correção das falhas. Somente após a verificação e aceitação das correções realizadas, o procedimento de recebimento definitivo poderá ser retomado e concluído.

10.2.9. Em acordo ao que determina o artigo 119 da Lei nº 14.133/2021, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.10. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

10.2.11. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

10.2.12. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

10.2.13. Caso seja verificado que não será possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não seja alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, conforme disposto no artigo 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades, de acordo com o artigo 156 da referida lei, com a abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

#### 10.2.14. **Recebimento Definitivo**

I - o recebimento definitivo será efetuado - em até 10 (dez) dias úteis contados da data de tramitação e ciência do termo de recebimento provisório - pelo gestor do contrato, mediante termo de recebimento definitivo/termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

III - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

IV - Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

V - Comunicar a empresa para que envie a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

VI - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

VII - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

VIII - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 11. DA GARANTIA DO OBJETO

(Base Legal: Arts. 18 no III e 40 no III da Lei Federal 14.133/21).

11.1. A contratada por ser fornecedora de serviço do qual não é de especialização da administração pública, e, que tendo a necessidade para a realização de eventos próprios e de seus órgãos vinculados, liga-se ao disposto na Lei do Consumidor, vejamos:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

## 11.2. Da Garantia do Serviço

11.2.1. A Contratada deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

11.2.2. **Aplica-se no que couber**, reger-se-á ainda pelas normas fixadas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor **Lei nº 8.078, de 11.09.90** e as demais legislações pertinentes.

## 12. ESTIMATIVA DA DESPESA

(Base Legal: art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021).

12.1. Com base no Quadro de Pesquisa de Preços 0060057100 os custos preliminares estimados para a contratação estão previstos em **R\$ 2.459.128,66 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

## 13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Base Legal: art. 6º, inciso XXIII, alínea "j" e art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Os recursos orçamentários para atender a contratação oriunda deste procedimento licitatório estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme consta no Quadro de Classificação da Despesa (ID 0057977851) abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FINANCEIRO
04.122.1015.2087	1.500.0	33.90.39.23	Festividades e Homenagens	339

## 13.2. DA PREVISÃO NO PCA - 2025

13.3. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - 2025 através do DFD 129/2024 (0057696975)

## 14. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E O DECRETO ESTADUAL N.º 21.675/17

(Base Legal art 44 da Lei 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 21.675/21).

14.1. Neste certame, fica vedada a aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/21, em razão da adoção do critério de julgamento 'menor preço por lote', conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06 e no próprio Decreto Estadual nº 21.675/21. Ressalta-se que não há impedimento à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mas tão somente à aplicação de critérios de favorecimento, como exclusividade de participação ou reserva de cotas, em virtude do valor estimado da contratação e da natureza indivisível do objeto, nos termos das normativas vigentes.

**Decreto Estadual n.º 21.675/21.**

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Parágrafo único. Quando a aplicação do benefício não lograr êxito na licitação realizada na forma do caput, o processo poderá ser repetido, não havendo a obrigatoriedade da participação exclusiva de ME ou EPP.

[..]

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Base legal: art. 40, da Lei nº 14.133/2021)

15.1. Na apresentação da proposta, deverão constar: validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, prazo de entrega, preço total, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos, e quaisquer outros custos que, direta e indiretamente, venha ocorrer.

15.2. O julgamento das propostas considerar-se-á ao final, empresa vencedora, aquela que atender, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.3. **Poderão ser aceitos preços unitários diferentes dos previamente estabelecidos, desde que não ultrapasse o valor máximo estimado global.**

15.4. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, justificando-se pela natureza do objeto, tendo em vista que, sua separação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala, bem como, ocasionará a excessiva pulverização de contratos, pois os itens guardam homogeneidade entre si, podendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor, de acordo com o objeto especificado neste Termo de Referência, com classificação final da empresa que comprove a habilitação exigida; ([Súmula nº 8/TCE-RO](#)).

15.5. Segundo o Doutor Marçal Justen Filho:

O fracionamento [1]“respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável”.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13ª Edição. Dialética. São Paulo: 2009, p.265.).

15.6. O §3º, inciso I a III do art. 40, da Lei 14.133/21, sendo que a contratações possam ser realizadas pela administração pública sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

*§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na aquisição recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

15.7. A escolha do critério de **menor preço por lote** para a contratação da empresa responsável pela ornamentação, instalação, manutenção e montagem da decoração do Palácio Rio Madeira para o evento Natal de Luz 2025 visa garantir a execução eficiente e de alta qualidade dos serviços, de forma a atender aos requisitos de padronização e minimizar riscos associados ao projeto. Este critério assegura que uma única empresa seja contratada para a totalidade dos serviços, o que facilita a gestão do projeto e permite maior controle sobre sua execução.

15.8. A padronização é um elemento essencial para garantir que a decoração do Palácio Rio Madeira seja coesa e visualmente atrativa. Considerando a importância de criar uma atmosfera única e harmoniosa para o evento, a escolha por uma única empresa para executar todas as etapas da ornamentação e decoração evita o risco de dissonâncias visuais que poderiam ocorrer caso fossem contratadas diferentes empresas com estilos e abordagens distintas. Com isso, a padronização estética e técnica de todos os elementos decorativos é assegurada, proporcionando uma experiência visual integrada e consistente para os visitantes.

15.9. Ao optar pelo critério de menor preço por lote, a administração busca garantir a gestão eficiente dos riscos envolvidos no processo. Contratar mais de uma empresa poderia resultar em desafios significativos de coordenação, uma vez que diferentes fornecedores teriam seus próprios cronogramas, metodologias e processos. Essa fragmentação do trabalho aumenta os riscos de falhas na comunicação, problemas de qualidade, atrasos e dificuldades logísticas. A centralização dos serviços sob uma única empresa, portanto, minimiza esses riscos, garantindo que a execução seja realizada de maneira integrada e sob uma única supervisão, o que facilita a resolução de problemas e o acompanhamento do progresso das atividades.

15.10. Além disso, a escolha do critério de menor preço por lote permite uma maior transparência nos custos e otimização do orçamento. Com a contratação de uma única empresa para todas as etapas do projeto, o custo total da execução fica mais claro e controlado. A gestão de apenas um contrato também reduz a complexidade administrativa, permitindo que os trâmites burocráticos sejam realizados de forma mais ágil e eficiente.

15.11. A empresa melhor classificada deverá apresentar disponibilizar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS em português ou links oficiais que o disponibilizem, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. Sendo os itens necessários: **MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO; CORDÕES DE LED COM ESTROBINHO; TUBO SNOWFALL; e CASCATA DE LED COM ESTROBINHO** especificados para a melhor conferência do material ofertado.

#### 15.12. MODO DE DISPUTA

15.13. Conforme disposto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/21, deverá ser adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

#### 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL

16.1. A licitante deverá apresentar a comprovação técnica dos profissionais qualificados para a execução dos serviços que serão executados nos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente, **emitido em nome do profissional, e ativo**;
- b) A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados a declaração que se refere o subitem 18.4.3 alínea "f", como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante.
- c) Os documentos elencados acima deverão ser apresentados até 10 (dias) dias corrido após assinatura do Instrumento Contratual.
- d) a Licitante deverá apresentar na Certidão de Acervo acervo técnico atividades realizadas em datas anteriores a data do certame.

#### 17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

(Base Legal: art. 62 e 63, da Lei nº 14.133/2021)

##### 17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado das publicações e do documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- h) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- i) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- j) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP; válida, ou ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 2º, §3º do [DECRETO n.º 11.802 de 2023](#).
- k) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022](#).
- l) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- n) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso;

**o) As licitantes em seus documentos de constituição, deverão constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado.**

17.1.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) ou pelo Certificado de Registro Cadastral expedido pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, nos documentos por eles abrangidos.

#### **17.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº [1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- f) **Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) **Relativos à regularidade trabalhista:**
- h) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

17.2.1. No que se referem às certidões especificadas nos subitens anteriores, para fins de habilitação, também serão aceitas certidões "POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS".

#### **17.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Feitos de Falência – Lei nº 11.101/05 emitida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 2% (dois por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.
- c) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- d) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- e) As regras descritas nos itens 'c' e 'd' deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

17.3.1. A exigência de um patrimônio líquido equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado do lote justifica-se em função do valor expressivo do lote em questão, garantindo assim maior segurança financeira e solidez econômica para a operação. Esse percentual proporciona uma margem adequada para mitigar riscos associados, assegurando que os recursos disponíveis sejam suficientes para suportar eventuais imprevistos ou variações no mercado.

#### **17.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.4.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 67, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021:

- § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

17.4.2. Para comprovação de qualificação técnica mínima, a licitante deverá apresentar atestado(s) que, em sua individualidade ou soma deles, comprovem a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, de no mínimo 30% (trinta por cento) considerando os itens de maior relevância elencados abaixo, ou itens que contenham similaridade com a natureza dos mesmos. Não sendo obrigatória a apresentação de atestados que contenham todos os itens de maior relevância.

##### **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

9, 12, 17, 27, 29 e 31

17.4.3. A seleção dos itens supracitados baseia-se em sua relevância financeira, estrutural e técnica para o projeto, uma vez que representam os elementos de maior impacto orçamentário e complexidade. Esses itens envolvem processos construtivos e detalhamentos técnicos mais sofisticados, demandando maior atenção no planejamento e execução para garantir a segurança, funcionalidade e qualidade estética da obra. Além disso, são fundamentais para a harmonia entre a estrutura e a decoração, assegurando um resultado final integrado e coerente. Ao priorizar esses componentes, o projeto minimiza riscos, otimiza recursos e promove a durabilidade e excelência da construção.

17.4.4. A Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos com fulcro no Acórdão 7.260/2016 TCU/Segunda Câmara:

a) **Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado.**

b) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestados emitidos por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado.

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em valor, este último quando possível.

d) O atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

e) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente, emitido em nome da licitante, e ativo;

f) A licitante deverá apresentar declaração que possuirá na data prevista para início dos serviços profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que possua vínculo com a empresa contratada, detentores dos documentos comprobatórios de experiência solicitados no item 17 por execução de serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:

a) Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina;

b) Engenheiro Mecânico ou outro profissional competente, com registro ativo junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina.

17.4.5. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados na forma de documentos de habilitação na fase do certame licitatório.

#### 17.5. DAS DECLARAÇÕES:

17.6. Deverá ainda a Contratada apresentar as declarações abaixo elencadas:

- I - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- II - Declaração de Fato Superveniente;
- III - Declaração de ME/EPP;
- IV - Declaração de Ciência do Edital;
- V - Declaração de Menor;
- VI - Declaração Independente de Proposta;
- VII - Declaração de Acessibilidade;
- VIII - Declaração de Cota de Aprendizagem;
- IX - Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

### 18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Base Legal: art. 89 à 139 da Lei nº 14.133/2021).

18.1. Homologado o procedimento licitatório, caberá à Procuradoria do Estado de Rondônia a lavratura do Termo de Contrato. O instrumento contratual disporá, em cláusulas detalhadas, as obrigações, condições e responsabilidades recíprocas entre as partes, em estrita observância ao disposto no Termo de Referência, na proposta apresentada pela licitante vencedora e nas normas do edital, os quais integrarão o contrato como anexos indissociáveis, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

18.2. À CONTRATADA será conferido o prazo preclusivo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Termo de Contrato, a qual deverá ser formalizada por meio do cadastro de seu representante legal no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RO).

18.3. Somente após a subscrição do contrato e a emissão da correspondente ordem de serviço pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), estará a CONTRATADA regularmente habilitada a dar início à execução das obrigações contratuais.

18.4. Na hipótese de a empresa não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à prestação de serviços, conforme preceitua na Lei nº 14.133/2021.

18.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento, devendo comunicar ao Órgão Contratante, imediatamente a alteração que possa comprometer a execução do objeto contratado.

### 19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1. O prazo de vigência do contrato será de **até 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado.

19.2. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irreajustáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido reajuste de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação da SUGESP.

19.3. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

19.4. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 20. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. A empresa contratada para a execução dos serviços de iluminação ornamental, montagem, instalação, manutenção e desmobilização dos elementos decorativos do evento **NATAL DE LUZ 2025** deverá atender a uma série de requisitos técnicos, operacionais e normativos para garantir a qualidade e segurança da instalação.

20.2. É necessário que a empresa possua comprovação de experiência na realização de projetos similares, especialmente em eventos de grande porte que envolvam iluminação decorativa e montagem de elementos ornamentais. Além disso, deve contar com uma equipe técnica qualificada, composta por eletricistas, iluminadores, montadores e demais profissionais essenciais para a execução dos serviços, bem como demonstrar capacidade logística e operacional para cumprir o cronograma estabelecido.

20.3. Os serviços devem ser realizados com materiais de alta qualidade, **priorizando o uso de tecnologia LED** para garantir eficiência energética e sustentabilidade. A montagem e instalação dos elementos decorativos devem seguir o projeto previamente aprovado, obedecendo às normas de segurança elétrica e estrutural. Durante o período do evento, a empresa deverá manter uma equipe disponível para realizar a manutenção preventiva e corretiva, assegurando o pleno funcionamento da decoração. Após o encerramento, a desmobilização deve ocorrer de maneira organizada, sem causar danos ao local e garantindo a destinação adequada dos materiais utilizados.

20.4. Todos os materiais e equipamentos empregados devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo as diretrizes da ABNT e do Corpo de Bombeiros. A instalação elétrica deve contar com proteção adequada para evitar riscos como curto-circuitos e sobrecargas. Além disso, a equipe responsável pela montagem deve utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir protocolos de segurança para prevenção de acidentes.

20.5. A empresa também deve adotar práticas sustentáveis, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis, empregando tecnologias de iluminação de baixo consumo energético e garantindo um descarte ambientalmente responsável dos materiais ao final do evento.

20.6. Os prazos e o cronograma estabelecidos devem ser rigorosamente cumpridos, garantindo que a montagem e instalação estejam finalizadas antes da abertura oficial do evento e que a desmontagem ocorra após o período pré-estabelecido para a retirada da ornamentação, evitando qualquer impacto negativo no local.

20.7. A empresa será responsável pela integridade e funcionalidade dos elementos decorativos, devendo disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento e reparar eventuais danos causados ao espaço devido à montagem e desmontagem dos itens decorativos.

20.8. A contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

- Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Regulamentador da Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado de Rondônia;

• ABNT NBR 5419:2015 - A norma introduz uma metodologia mais abrangente e precisa para a avaliação do risco de descargas atmosféricas, considerando fatores como a altura da edificação, a sua localização e a densidade de descargas atmosféricas na região.

• ABNT NBR 5410:2019 - A norma coloca ainda mais ênfase na segurança das instalações elétricas, com novas exigências para a proteção contra choques elétricos, incêndios e outros riscos.

• NR 35 - Trata da segurança e saúde dos trabalhadores em atividades em altura. A NR 35 foi atualizada pela Portaria nº 4.218 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), de 20 de dezembro de 2022.

• NR 10: Segurança em Serviços em Eletricidade, a última atualização da NR 10 foi em 2011, por meio da Portaria nº 1.853, de 24 de agosto de 2011.

20.9. Os padrões mínimos de qualidade para a seleção da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de iluminação ornamental, para a decoração natalina podem variar dependendo dos requisitos específicos do evento e das expectativas do contratante. No entanto, aqui estão alguns critérios gerais que devem ser considerados:

20.10. **Experiência e referências:** Deverá a empresa contratada comprovar experiência da empresa no ramo de iluminação ornamental, bem como suas referências e histórico de projetos anteriores, a ser Avaliada experiência específica em eventos de decoração natalina.

20.11. **Capacidade técnica:** Deverá a empresa contratada comprovar a capacidade técnica necessária para realizar os serviços propostos, incluindo conhecimento em engenharia elétrica, habilidades de montagem e instalação, e expertise em iluminação decorativa.

20.12. **Qualidade dos materiais e equipamentos:** Deverá a empresa contratada utilizar materiais de qualidade e equipamentos adequados para a iluminação ornamental. Isso inclui a seleção de lâmpadas duráveis, fios elétricos seguros, conexões confiáveis e outros componentes que atendam aos padrões de segurança.

20.13. **Segurança:** Deverá a empresa contratada cumprir os protocolos de segurança adequados durante a instalação e manutenção da decoração natalina. Eles devem seguir normas de segurança elétrica, ter profissionais treinados e adotar medidas para evitar riscos de curto-circuito, incêndio ou outros acidentes.

20.14. Deverá a Contratada seguir o Projeto elaborado pela SUGESP, não sendo aceito modificações sem justificativas plausíveis, devendo estas, serem aprovadas pela contratante.

20.15. **Manutenção e suporte:** Deverá a empresa oferecer serviços de manutenção adequados durante o período do evento, incluindo a prontidão para resolver problemas técnicos, substituição de lâmpadas queimadas e reparos necessários. Deverá também estar a empresa disponível para desmontar e desmobilizar os elementos decorativos após o período do evento.

20.16. **São condições que devem ser observadas na execução dos serviços:**

20.17. **Condições gerais**

20.17.1. Na apresentação da proposta devem estar incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para o cumprimento integral da contratação.

20.17.2. A contratação deverá ser feita em um único grupo, devido a necessidade de uniformização da prestação de serviço, considerando que se trata de decoração ornamental.

20.18. **Os projetos não constantes neste documento e necessários a correta e perfeita execução do objeto em referência, serão elaborados as expensas da Contratada e submetidas à aprovação do COMAP/SUGESP.**

20.18.1. Caberá a empresa CONTRATADA as providências necessárias para o licenciamento dos serviços a executar, se assim for, em observância às legislações pertencentes ao objeto contratado.

20.18.2. A contratada deverá fornecer uniforme para identificação de seus trabalhadores de acordo com o modelo exigido pelas normas de segurança compatíveis com as atividades desempenhadas e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

20.19. **Materiais a Serem Disponibilizados:**

20.19.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, ligações elétricas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

20.19.2. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade não sendo aceito defeitos em peças, má qualidade de produtos e pouca durabilidade.

20.19.3. O emprego de materiais de segunda qualidade, danificados ou inadequados acarretarão na substituição imediata sendo o custo repassado para a Contratada.

20.19.4. Todo material elétrico de ligação e alimentação, abraçadeiras, parafusos, cabo de aço para amarração e fixação das estruturas, outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do objeto é de responsabilidade da contratada.

20.20. **Detalhamento dos Serviços:**

20.20.1. O serviço consistirá na, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2025 do Município de Porto Velho, intitulada “Natal de Luz”, no Palácio Rio Madeira - PRM, situado na Av. Farquhar, 2986 - Pedrinhas.

20.20.2. A Contratada deverá realizar a ligação da ornamentação natalina nos quadros de energia localizados nas lajes das edificações Rio Guaporé, Rio Cautário, Rio Jamari, Rio Machado e Edifício Rio Pacaás Novos, além da interligação do quadro situado na galeria subterrânea da Subestação 01 com os demais quadros.

20.20.3. Ressalta-se que a Contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de quadros contendo dispositivos de proteção e comando necessários para a ligação simultânea de toda a iluminação ornamental do evento. A ativação deverá ocorrer remotamente, por meio de controle, na abertura do evento, e posteriormente por dispositivos temporizados programáveis.

20.20.4. Durante a etapa 01 de mobilização, antes do início da etapa 02 de montagem e instalação, a empresa contratada deverá apresentar os materiais a serem utilizados para conferência e aprovação.

## 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(Base Legal: art. 89, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

- I - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, conforme Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024, por intermédio dos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA.
- II - Comunicar imediatamente à CONTRATADA todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da CONTRATANTE, se for o caso;
- III - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;
- IV - Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;
- V - O Contratante poderá solicitar motivadamente a substituição de quaisquer profissionais, que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatível com o exercício das atribuições que lhes foram designadas, devendo a mesma ser providenciada pelo contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VI - Expedir termo de recebimento atestando a fatura/nota fiscal correspondente ao serviço prestado;
- VII - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto da contratação;
- VIII - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- IX - Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato.
- X - Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, através da fiscalização contratual designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- XI - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- XII - Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- XIII - Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- XIV - Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- XV - Intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- XVI - não demandar a funcionário da Contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- XVII - exigir, visando à atualização periódica do cadastro, a apresentação pela Contratada de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações, especialmente por ocasião da celebração de aditivos contratuais;
- XVIII - Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Base Legal: art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021)

- I - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes e as previstas neste instrumento e seus Anexos;
- II - Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência**;
- III - Garantir que os materiais sejam original e de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;
- IV - Entregar os serviços dentro do prazo exigido.
- V - Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a SUGESP, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.
- VI - Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro, transporte e instalação, conforme o caso.
- VII - Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.
- VIII - Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- IX - Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos serviços justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- X - Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- XI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII - A contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

- a) Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Regulamentador da Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado de Rondônia;
- b) ABNT NBR 5419:2015 - A norma introduz uma metodologia mais abrangente e precisa para a avaliação do risco de descargas atmosféricas, considerando fatores como a altura da edificação, a sua localização e a densidade de descargas atmosféricas na região;
- c) ABNT NBR 5410:2019 - A norma coloca ainda mais ênfase na segurança das instalações elétricas, com novas exigências para a proteção contra choques elétricos, incêndios e outros riscos;
- d) NR 35 - Trata da segurança e saúde dos trabalhadores em atividades em altura. A NR 35 foi atualizada pela Portaria nº 4.218 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), de 20 de dezembro de 2022;
- e) NR 10: Segurança em Serviços em Eletricidade, a última atualização da NR 10 foi em 2011, por meio da Portaria nº 1.853, de 24 de agosto de 2011.

XIII - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados.

XIV - A contratada deverá fornecer uniforme aos seus trabalhadores de acordo com o modelo exigido pelas normas de segurança compatíveis com as atividades desempenhadas, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

XV - Fornecer todo o equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva em conformidade com as normas vigentes.

XVI - Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos solicitados pela COMAP/SUGESP dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

XVII - Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados a COMAP/SUGESP e/ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

XVIII - Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento que constar na estimativa de quantidades para a perfeita execução dos serviços.

XIX - Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão de obra necessária à prestação de todos os serviços.

XX - Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer materiais/serviços recusados pela Contratante.

XXI - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXII - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

XXIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

XXIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

XXV - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

XXVI - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

XXVII - Emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

XXVIII - Providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador através do link [https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_aviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_aviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) ou outro que venha a substitui-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

XXIX - Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

XXX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

XXXI - Ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

## 23.

### DA GARANTIA CONTRATUAL

(Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 96)

23.1. Para fiel contratação dos serviços, deverá obedecer o disposto §1º, art. 96, Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

23.2. A empresa vencedora deverá prestar garantia no ato da assinatura do contrato, no valor correspondente a 5% (um por cento) do valor global dos serviços relativos aos objetos adjudicados à empresa, na modalidade de sua preferência, nos termos do § 1º do art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

23.3. As modalidades de garantia pela qual a empresa poderá optar são:

- I- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custodia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II- seguro-garantia;
- III- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

23.4. A empresa obriga-se a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação do contrato a ser firmado, comprovar sua validade e atualização (renovação), para o novo período contratual.

23.5. O prazo para a empresa apresentar a garantia será de 10 (dez) dias após a assinatura contratual.

23.6. A garantia prestada somente será liberada/restituída 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, mediante requerimento formal da Contratada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à contratante ou a terceiros, e comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

23.7. A perda da garantia em favor da SUGESP, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato a ser firmado, quando identificada a inadimplência por parte da Contratada diante de sanções ou restituições não regularizadas, quando a administração fará a retenção até o limite de saldo de sua posse.

23.8. A garantia deverá ser novamente integralizada pela Contratada em no máximo 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores relativos às deduções legais previstas, e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 98 e parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

23.9. A qualquer tempo, mediante comunicação à SUGESP, e justificativa fundamentada poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades legais previstas no subitem 22.3 deste Termo de Referência.

23.10. A garantia deverá ter prazo de validade de até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

23.11. A garantia prestada será liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei federal 14.133/21.

23.12. A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes do Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

23.13. Será considerado irregular a prestação de garantia contratual na modalidade fiança bancária, prevista no art. 96, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/21, emitida por empresa que não seja instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

#### 24. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA.

24.1. Fica vedada a subcontratação, tendo em vista a baixa complexidade técnica do objeto a ser adquirido.

24.2. A vedação que trata o item 23.1 é uma medida necessária para assegurar a qualidade, a segurança e o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Projeto de Referência. A execução integral do serviço pela empresa contratada garante maior controle sobre o desempenho do trabalho, evitando problemas que poderiam surgir caso houvesse a terceirização de parte dos serviços.

24.3. Uma das principais razões para a vedação à subcontratação é o **controle da qualidade**. Quando a empresa contratada assume a responsabilidade total pela execução do projeto, ela tem mais condições de garantir que todas as etapas do serviço sejam realizadas de acordo com os padrões exigidos. A subcontratação poderia dificultar a supervisão e o controle da qualidade das atividades, o que poderia comprometer o resultado final da decoração e iluminação do evento.

#### 25. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 25 e 117)

25.1. O gerenciamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos objetos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117, da Lei 14.133/2021, citamos:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

25.2. E ainda, em consonância com os requisitos do art. 7 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

25.3. Levando em consideração as disposições contidas no Decreto Estadual nº 28.874, datado de 25 de janeiro de 2024, especialmente no seu artigo 19, o qual estabelece:

Art. 19. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

§ 1º A distinção das atividades de que trata o caput deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 2º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IX do art. 2º deste decreto, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

25.4. Ressalta-se ainda o exposto no art. 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC:

**Art. 5º** São agentes integrantes da Gestão dos Contratos:

I - Gestor do Contrato; e

II - Fiscal (Técnico, Administrativo ou Setorial).

**Parágrafo único.** Para o exercício da função, o gestor e os fiscais do contrato deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação. Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, as quais serão exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.

25.5. **Do Gestor do Contrato:**

25.5.1. Conforme estabelecido no art. 20, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e na Instrução Normativa N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, o gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:

- I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- III - monitorar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- IV - prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- V - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- VI - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- VII - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- VIII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- IX - receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- X - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- XI - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XII - registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados;
- XIII - diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- XIV - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- XV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XVI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XVII - receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

25.5.2. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, considerando o §1º, art. 20, do Decreto Estadual nº 28.874, e no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, após a formalização do Instrumento Contratual, anexará nos autos, portaria designando o Gestor do Contrato.

25.5.3. Ao Gestor do Contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

25.5.4. O Gestor do Contrato poderá propor, fundamentado em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à Contratada as penalidades previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito de ampla defesa.

25.5.5. O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

25.5.6. Cabe ainda, ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, devendo:

- I - Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento. O objetivo é alinhar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e a forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual
- II - Coordenar as reuniões de trabalho, registradas em atas, periodicamente, e de conclusão da execução contratual quando necessário. A atividade envolve também o recebimento de dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, manifestação e encaminhamento adequado, centralizando as informações.
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para fins de empenho de despesa e de pagamento é realizado, anotando os problemas que impedem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- IV - Controlar o prazo de vigência do contrato é exercido para garantir uma execução tempestiva e evitar solução de continuidade. Adicionalmente, há o acompanhamento do saldo das notas de empenho, com solicitação de reforços quando necessário, e a manutenção do setor financeiro e outros relacionados informados de informações pertinentes, como pagamentos eventualmente pendentes.

## 25.6. **Do Fiscal do Contrato:**

25.6.1. Conforme estabelecido no art. 21, do Decreto Estadual nº 28.874, o fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

25.6.2. E ainda, o artigo 22 do decreto acima mencionado, diz:

25.6.3. Art. 22 A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras

atribuições inerentes à função:

- I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- [...]

25.6.4. É importante ressaltar que as competências do fiscal do contrato são fundamentais para garantir a eficiência e a transparência na execução dos contratos públicos. Sua atuação adequada contribui para evitar desvios, reduzir riscos, promover o uso adequado dos recursos públicos e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

25.6.5. A fiscalização de que trata os subitens supra mencionados, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, conforme art. 120, da lei 14.133/2021, "O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante".

## 25.7. **Do Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato:**

25.7.1. O Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em seus art. 23 e 24 definiu as orientações e responsabilidades para a fiscalização dos contratos administrativos, cujo teor reproduzimos a seguir:

### **Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:**

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- XII - verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- XIII - recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- XIV - averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- XV - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;
- XVI - comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- XVII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XVIII - emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

### **Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:**

- XIX - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XX - certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;
- XXI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XXII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XXIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- XXIV - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- XXV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

XXVI - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XXVII - nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

XXVIII - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIX - verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

XXX - certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 deste Decreto.

25.8. É importante ressaltar que as competências do fiscal do contrato são fundamentais para garantir a eficiência e a transparência na execução dos contratos públicos. Sua atuação adequada contribui para evitar desvios, reduzir riscos, promover o uso adequado dos recursos públicos e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

25.9. A fiscalização de que trata os itens supra mencionados, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, conforme art. 119 e 120 da lei 14.133/2021, "O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante".

## 26. FORMA DE PAGAMENTO

(Base Legal: art. 18 inciso III e art. 25 da Lei Federal 14.133/21 e art. 188 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024)

### 26.1. Cronograma de desembolso

26.1.1. Será realizado o pagamento de forma parcelada de acordo com a conclusão da etapa executada, conforme tabela abaixo:

1ª Etapa – Mobilização	25% do valor total contratado
2ª Etapa – Montagem e Instalação	40% do valor total contratado
3ª Etapa – Operação e Manutenção	25% do valor total contratado
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total contratado

26.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, conforme disposto no Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024 e art. 36 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, vejamos:

**Art. 190 O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. (Grifamos).**

§ 1º O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2º Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1º deste artigo.

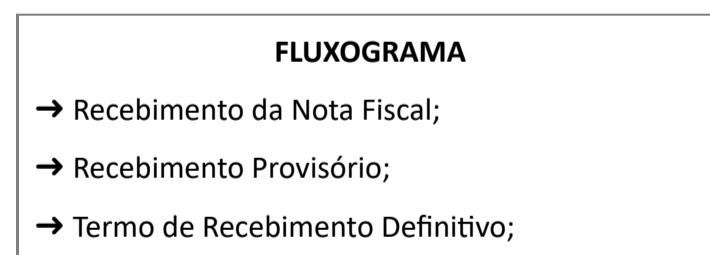
§ 3º O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC

Art. 36. Respeitada a ordem de classificação dos créditos, a Administração observará o prazo de até 15 (quinze) dias para pagamento da despesa, devendo ser respeitado o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 para rematar a liquidação e o pagamento da obrigação, contados da data da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

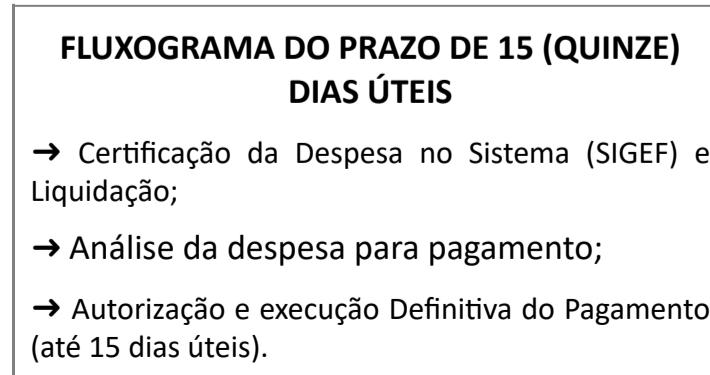
Parágrafo único. O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação.

26.3. Nesse sentido, vejamos o fluxo estabelecido para pagamento:



26.4. Ressalta-se que o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no artigo mencionado, começa a contar a partir da habilitação para pagamento. Essa habilitação corresponde ao ateste do fiscal do contrato ou do responsável técnico, que verifica e confirma que o serviço foi prestado ou o material entregue conforme as condições previstas no contrato, ou seja, após a emissão do termo de recebimento definitivo.

26.5. Demonstra-se abaixo o fluxo para pagamento referente ao prazo de 15 (quinze) dias úteis:



ASTEC (0054621446);

26.6. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas e instruídas Conforme disposto no art. 33 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, a qual citamos a seguir:

Art. 33. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

- I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;
- II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista;
- IV - certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Rondônia (CAGEFIMP);
- V - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;
- VI - certificação da Nota Fiscal, fatura ou outro documento equivalente.

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser verificados e atestados pelos responsáveis na fase de liquidação.

§ 2º Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação financeira e efetivação do pagamento.

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Nos contratos de prestação de serviços contínuos que envolvam dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, caso seja constatada a inobservância do cumprimento do inciso III, a fiscalização do contrato deverá advertir/notificar a contratada, estabelecendo um prazo máximo para a regularização da situação. Persistindo a irregularidade, os pagamentos pendentes deverão ser retidos até a efetiva regularização, em conformidade com as diretrizes previstas no art. 26, § 2º, incisos I a III, do Decreto nº 28.874/2024. § 6º Além dos documentos citados, antes do efetivo pagamento, o setor competente deverá emitir Checklist contábil nos termos do Anexo VI desta normativa.

26.7. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 01 (uma) via e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

26.8. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas. **Serão aceitos certidões positivas com efeito negativo.**

26.9. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, deverá ser observado o disposto no Art. 190, § 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 28.874 de 25/01/2024.

26.10. Do valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, sendo:  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da Parcela a ser paga  
 I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  
 $I = (TX/100)/365$   
 TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

26.11. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.12. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

26.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

26.14. Deverá ser observada a ordem cronológica para pagamento, conforme estabelecido no INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, como segue:

Art. 35. As notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança de créditos serão classificados, por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

## 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Base Legal: art. 155 e art. 156, § 1º e incisos, da Lei nº 14.133/2021).

27.1. À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei n. 14.133/2021 e demais normas cogentes, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no termo de referência, termo de contrato e/ou ordem de fornecimento/serviço.

27.2. Dentre as penalidades, tem-se:

- I - Advertência;
- II - Multa moratória;
- III - Multa contratual;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual pelo prazo de até 3 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.3. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, vejamos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

27.4. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma e a disciplina constante do Regulamento do Estado de Rondônia, além das constantes no quadro abaixo:

DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO
Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;
Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso;
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus colaboradores;
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar;
Fornecer informação péruida de serviço ou substituição de serviço;
Atraso injustificado na entrega da etapa de montagem e instalação dos elementos decorativos;
Atraso na manutenção dos elementos decorativos durante o período contratual;
Atraso na desmobilização ou retirada dos itens após o evento;
Recusa injustificada em remover, substituir ou trocar parte, ou a totalidade de bem com defeito recorrente que inviabilize sua utilização;
Não entrega de item previsto no Termo de Referência na data estipulada no cronograma;
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:
Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;
Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços;
Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO;
Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO
Manter a documentação de habilitação atualizada;

27.5. Considerando que as infrações acima, violam alguma norma de natureza administrativa, podendo ou não causar prejuízos ao órgão contratante. Administração tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis. Conforme estabelecido na legislação.

27.6. **No que concerne à multa, deverá observado o que se segue:**

27.6.1. **Multa compensatória:**

27.6.1.1. No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor dos serviços do contrato.

27.6.1.2. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor dos serviços do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

27.6.1.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

27.6.1.4. Entrega de material ou item diferente do especificado neste Termo de Referência multa de 5% (cinco por cento);

27.6.1.5. Entrega de material ou item de qualidade inferior ao solicitado multa de 5% (cinco por cento);

27.6.1.6. Considera-se acessória, para os fins deste Termo, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

27.6.1.7. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

27.6.2. **Multa moratória:**

27.6.2.1. Atraso injustificado na entrega da etapa de montagem e instalação dos elementos decorativos, multa 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso sobre o valor conforme o cronograma de desembolso;

27.6.2.2. Atraso na desmobilização ou retirada dos itens após o evento 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor conforme o cronograma de desembolso;

27.6.2.3. Recusa injustificada em remover, substituir ou trocar parte, ou a totalidade de bem com defeito recorrente que inviabilize sua utilização, multa de 0,30% (três décimos por cento), por dia sobre o valor total do item;

27.6.2.4. Não entrega de item previsto no Termo de Referência na data estipulada no cronograma, multa de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do item;

27.6.2.5. Não entrega de conjuntos de itens que compõem a fachada completa de prédio, conforme cronograma multa de 5,00% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor conforme o cronograma de desembolso;

27.6.2.6. Atraso na manutenção dos elementos decorativos durante o período contratual 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor conforme cronograma de desembolso;

27.6.2.7. Demais descumprimentos contratuais não especificados nos itens anteriores irão acarretar na aplicação de multa moratória no percentual não inferior a 0,30% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou, na impossibilidade de sua quantificação direta, sobre o valor estimado ou arbitrado do seu custo, observando o limite máximo de 30%.

27.6.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

27.6.2.9. Findo o prazo fixado no contrato para o cumprimento da obrigação, a Administração não está vinculada a aguardar o adimplemento voluntário por parte da Contratada. Nesse contexto, poderá, a qualquer momento, promover a extinção unilateral do contrato. Ademais, nessa hipótese, será legítima a aplicação da multa compensatória previamente estipulada, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos dispositivos legais pertinentes.

27.6.2.10. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

27.6.2.11. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado no disposto (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

27.6.2.12. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

27.6.2.13. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o Contratante;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado de Rondônia ([art. 159](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

27.6.4. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Termo ou para provocar confusão patrimonial.

27.6.5. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

27.6.6. Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

27.6.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e do arts. 184 a 187 do Decreto Estadual 28.874/2024).

27.6.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme disciplinado no Regulamento do Estado de Rondônia (arts. 184 a 187 do Decreto Estadual 28.874/2024).

27.6.9. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado de Rondônia (arts. 184 a 187 do Decreto Estadual 28.874/2024).

27.6.10. Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa, não podendo incidir sobre os valores de serviços já executados, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SIMPLES REITERAÇÃO DAS ALEGAÇÕES VEICULADAS NO RECURSO ANTERIOR. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SÚMULA N. 05/STJ. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 07/STJ. INCIDÊNCIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS POR IRREGULARIDADES. SÚMULA 83/STJ. INCIDÊNCIA.  
[...]

II - Na hipótese dos autos, verifico que o acórdão recorrido adotou entendimento pacificado nesta Corte no sentido de que, apesar da exigência de regularidade fiscal para a contratação com a Administração Pública, não é possível a retenção de pagamento de serviços já executados em razão do não cumprimento da referida exigência, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração e violação do princípio da legalidade, haja vista que tal providência não se encontra abarcada pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

(AgRg no AREsp n. 67.265/DF, relatora Ministra Regina Costa, Primeira Turma, julgado em 20/8/2015, DJe de 31/8/2015.)

27.6.11. O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior, não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 28. DA NÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

28.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

28.2. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas.

28.3. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

## 29. DA VISITA TÉCNICA E ATESTADO VISTORIA

29.1. **Da Vistoria:** Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria nas instalações, acompanhado por servidor designado para esse fim.

29.2. **Atestado de Visita** (Vistoria Prévia) emitido pela SUGESP, conforme modelo contido no Anexo I deste Termo de Referência.

29.3. O Atestado de Vistoria prévia será substituível por declaração de compromisso assinado pelo responsável da proponente (Declaração de Ciência das Condições do Edital), diante da opção de não realização da vistoria pela empresa licitante, portanto, a vistoria prévia **não é obrigatória e não será impeditiva para que a empresa participe do certame licitatório**, já que o objeto não é considerado complexo ou de natureza que justifique a vistoria.

29.4. A não apresentação do Atestado de Vistoria ou da Declaração de Ciência das Condições do Edital acarretará a inabilitação da empresa licitante, com fulcro no art. 63, §2º da Lei 14.133/2021.

29.5. **Termo de Vistoria** (Anexo I) A visitação às instalações do local onde serão instalados e substituídos os materiais solicitados, deverá ser agendada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes no seguintes endereço:

29.6. **a)** No Palácio Rio Madeira - PRM, Localizado na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, acompanhado de ao menos 01 (um) servidor do setor COMAP/SUGESP. O Agendamento deverá ser realizado através dos seguintes contatos: HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES - **(69) 99995-8573; GEN: (69) 99960-7410; E-mail: comap@sugesp.ro.gov.br; Segunda a Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h para agendamento da Vistoria.**

29.7. O **Atestado de Vistoria Prévia** deverá ser emitido pela Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, em nome da empresa licitante, de que esta, por intermédio de seu representante, vistoriou as instalações onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do mesmo.

29.8. Os custos pertinentes à vistoria aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante, não cabendo à SUGESP qualquer tipo de indenização.

29.9. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento dos locais e de suas condições para elaboração do orçamento para a execução dos serviços e cumprimento das obrigações decorrentes.

## 30. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

30.1. Como regra geral, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 21.264/2016.

30.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

30.3. A escolha de uma empresa especializada para a execução do Natal de Luz 2025 no Palácio Rio Madeira, com foco na sustentabilidade, é fundamental para garantir um evento que combine beleza, tradição e respeito ao meio ambiente.

- Materiais reciclados: Priorizar a utilização de materiais reciclados ou biodegradáveis na confecção dos elementos decorativos.

- Eficiência energética: Optar por iluminação LED de alta eficiência, que consome menos energia e gera menos calor.

- Minimização de resíduos: Adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, como a reutilização de materiais e a otimização dos processos.

- Controle da iluminação: Implementar sistemas de controle da iluminação que permitam ajustar a intensidade e o tempo de funcionamento das luzes, reduzindo o consumo de energia.

- É expressamente proibido o descarte de embalagens, restos de materiais, fios, plásticos, fitas adesivas e outros resíduos em qualquer área do PRM, incluindo pátios, lajes, jardins e áreas internas.

- A contratada deve realizar a limpeza diária das áreas de trabalho, garantindo que nenhum resíduo seja deixado ao final do expediente.

## 31. DA REVISÃO

(Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024)

31.1. Os contratos de licitação devem ser pautados nos princípios da justa correspondência das obrigações e pela vedação ao enriquecimento sem causa, além da observância e preservação do equilíbrio econômico e financeiro;

31.2. Considerando que existe a possibilidade de revisão contratual, e na ausência da previsão de Reajuste por ser o contrato com vigência menor que a de 1 (um) ano, aplica-se o instituto da Revisão previsto no artigo 163 do Decreto 28.874/2024, com o objetivo de realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vejamos:

Art. 163 A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante.

31.3. Em caso da possível revisão deverá a contratada formalizar o pedido com os documentos pertinentes expostos no art. 164 do Decreto 28.874/2024:

art. 164 O pedido do contratado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

III - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato; e

V - pesquisa de preços praticados no mercado a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, se for o caso.

§ 1º A Pasta responsável pelo contrato deverá analisar fundamentadamente o pedido do contratado, verificando:

I - se os fundamentos da imprevisibilidade suscitados pelo contratado efetivamente configuram fato superveniente e álea extraordinária, que guarda nexo causal com a variação de preços, apta a inviabilizar a execução contratual nos termos originalmente pactuados;

II - se foram apresentados documentos que comprovam que o contratado efetivamente arcou com os ônus da oscilação de preços durante o período respectivo;

III - quando o pedido se embasar na oscilação de preços de apenas alguns itens, se eventuais oscilações de preços de outros insumos reduziram os encargos do contratado, de modo a manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo;

IV - se o pedido se fundamenta em algum fator de risco alocado no contrato sob a responsabilidade do contratado;

V - se houve culpa do contratado pela majoração dos seus encargos e/ou se ele deu causa a atrasos injustificáveis no cronograma da obra ou serviço;

VI - qual o saldo remanescente posterior ao fato gerador.

§ 2º A Pasta deverá cotejar os preços alegados pelo contratado com a realidade do mercado, realizando sua própria pesquisa, na forma do art. 51 deste Decreto.

§ 3º O contratado deverá formular seu pedido de revisão previamente à prorrogação ou à extinção do contrato, sob pena de preclusão, na forma do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021.

§ 4º A revisão deve se dar, em regra, com efeitos retroativos, a contar da data do evento que ocasionou a alteração da equação econômico-financeira da proposta, devendo a parte formular o pedido tão logo tenha conhecimento da repercussão dos fatos supervenientes.

§ 5º A mera variação de preços ou flutuação cambial não é, por si só, suficiente para justificar a revisão contratual.

## 32. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

32.1. A licitante fica obrigada em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021, vejamos:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

## 33. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

(Base legal - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137 e 138)

33.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações referidas no artigo 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

[...]

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

33.2. Terá o Contratado direito a extinção do Contrato conforme disposto no § 2º art. 137, vejamos:

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

33.3. O artigo 138 dispõe sobre a forma de extinção do Contrato, vejamos:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

33.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 34. CONDIÇÕES GERAIS

34.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

34.2. As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

34.3. A **Minuta do Contrato** constante nos autos é parte integrante deste Termo de Referencia e deverá compor o Instrumento Convocatório.

34.4. A contratação esta alinhada com o Plano Anual de Contratações - PAC - 2024.

34.5. O **Projeto de Referência** integralmente disponível em ID. 0057712430 e deverá compor o Instrumento Convocatório, para melhor compreensão dos licitantes interessados.

34.6. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3212-9727 setor GCOM/SUGESP ou através do E-mail: [projetos.sugesp@gmail.com](mailto:projetos.sugesp@gmail.com) / setor demandante COMAP-SUGESP (69) 3216-9736 / e-mail: [comap@sugesp.ro.gov.br](mailto:comap@sugesp.ro.gov.br) ou diretamente na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP das 7h30min às 13h30min.

35. **DO FORO**

35.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à contratação, sendo procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36. **ANEXOS**

36.1. ANEXO I – MODELO DE TERMO DE VISTORIA;

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARIA LUIZA FELIX DE MORAES**

Assessora Técnica  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

**MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**

Gerente de Compras  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

**HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**

Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia - SUGESP/COMAP

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças  
CAF/SUGESP/RO

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

Diretor Executivo  
DIREX/SUGESP/RO

**ANEXO I - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

Declaro, em atendimento ao previsto na contratação em epígrafe, que eu, \_\_\_\_\_ ANEXO I - \_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ compareci perante ao \_\_\_\_\_, vistoriei o local onde serão realizados os serviços, tomado conhecimento das características especiais para a execução dos mesmos.

\_\_\_\_\_ /RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante legal)

Declaro que o Representante Legal da Empresa acima citada VISTORIOU o local onde serão realizados os serviços, tomou conhecimento das características especiais para a execução dos mesmos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, Gerente**, em 02/07/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR**, Diretor(a) Executivo(a), em 04/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061669458** e o código CRC **3B0ACB59**.

---

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0042.001058/2025-41

SEI nº 0061669458



## RONDÔNIA

Governo do Estado

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(com Base na IN 58/2022 -SEGES)

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do processo:0042.001058/2025-41

#### 2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Portaria de designação da equipe de planejamento: Portaria nº 199 de 03 de junho de 2025 (0060824763) - Processo n.º 0042.000612/2025-72.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade de execução de serviços de iluminação ornamental, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, que será realizado no Palácio Rio Madeira - PRM.

A necessidade da contratação está diretamente vinculada ao interesse público primário, na medida em que o evento tem consolidado papel social, cultural e turístico, integrando o calendário oficial do Estado. A ornamentação natalina, além de fortalecer valores comunitários como solidariedade, união e confraternização, representa um instrumento de valorização do espaço público, de fomento à economia local e de promoção do turismo, com reflexos diretos no comércio e na geração de renda para a população.

A iniciativa contribui para a democratização do acesso a manifestações culturais e para a criação de ambientes urbanos atrativos e seguros durante o período natalino. A decoração temática transforma o Complexo do Palácio Rio Madeira em um espaço de convivência comunitária e de celebração, promovendo o bem-estar social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos cidadãos.

Adicionalmente, a contratação se justifica pelo dever da Administração Pública de preservar a tradição cultural e garantir a boa imagem institucional do Estado, ao oferecer uma estrutura decorativa de qualidade, segura e sustentável. A execução do projeto requer mão de obra especializada e equipamentos de complexidade técnica, não disponíveis nos quadros da Administração, o que reforça a necessidade de contratação externa.

Por fim, observa-se que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, interesse público e transparência, alinhando-se às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), ao contribuir de forma concreta e mensurável para a promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico da população rondoniense, legitimando assim o investimento público na realização do evento.

Dessa forma, a contratação atende a finalidades públicas relevantes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade, sendo legítima a alocação de recursos públicos para a sua concretização.

#### Nos autos encontra-se os documentos abaixo:

Documento de Formalização de Demanda 18 (0057042605);

Anexo 129/2024 DFD PCA/2024 (0057696975);

Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430).

A contratação visa garantir uma estrutura segura e funcional, composta por materiais de alta qualidade e durabilidade, capazes de atender às exigências estéticas e técnicas do evento. A iluminação ornamental desempenha um papel fundamental na criação de uma atmosfera festiva, promovendo um impacto visual marcante e contribuindo para a valorização do espaço, tornando-o mais atrativo para os visitantes.

Além disso, a manutenção dos elementos decorativos ao longo do período do evento é essencial para preservar a estética e a segurança da instalação, prevenindo falhas ou danos que possam comprometer a experiência do público. Ao final das festividades, a desmobilização deverá ser realizada de forma eficiente, garantindo a integridade do espaço e a adequada remoção dos materiais utilizados.

Dessa forma, a presente contratação busca atender à demanda do NATAL DE LUZ 2025, assegurando um evento bem estruturado, alinhado às expectativas da administração pública e da comunidade, com um projeto que une beleza, segurança e eficiência operacional.

#### 3.1. Justificativa da contratação, conforme referenciado no DFD (id SEI 0057042605):

A Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia (COMAP), setor desta Superintendência Estadual de Gestão de Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), é responsável pela garantia das condições de segurança e estabilidade quanto a utilização das edificações do Palácio Rio Madeira (PRM), além de manter a conservação das edificações de forma eficiente e sustentável.

O Natal é uma celebração amplamente comemorada em todo o mundo. Nesse período, é costume que as famílias enfeitem suas casas, o que também inspira os gestores públicos a decorarem as cidades com adornos natalinos em pontos estratégicos e turísticos. Essa iniciativa proporciona a continuidade da festividade natalina, simbolizando valores como harmonia, paz, união, confraternização, solidariedade e esperança.

A decoração natalina do Palácio Rio Madeira (PRM) tornou-se uma tradição em Porto Velho, atraindo anualmente diversos visitantes e destacando-se como um espetáculo visual. Este evento é um dos mais relevantes do calendário turístico da capital. O Complexo do Palácio Rio Madeira, sede do Governo do Estado de Rondônia, é composto por cinco edifícios: Rio Guaporé, Rio Cautário, Rio Pacaás Novos, Rio Jamari e Rio Machado, e consolidou-se como referência turística e cartão-postal da cidade, especialmente durante as festividades natalinas.

Com o objetivo de manter essa tradição e ampliar a atratividade do espaço público durante o período natalino, busca-se dotar as edificações do PRM de ornamentações temáticas que proporcionem impacto visual aos visitantes, promovendo o espírito festivo e fortalecendo o turismo local.

Tem-se a necessidade de contratar sob a forma de locação, os materiais e equipamentos de ornamentação natalina, bem como a contratação de mão de obra especializada, justificada pelos seguintes motivos:

**Ausência de espaço para armazenamento:** O Palácio Rio Madeira não dispõe de depósito adequado para estocagem de materiais e peças decorativas a longo prazo. Além disso, a ornamentação é renovada anualmente, demandando atualizações constantes, visto que a cada ano é idealizado um novo projeto para a ornamentação natalina.

**Especialização da mão de obra:** A equipe de manutenção predial contratada é destinada exclusivamente aos serviços de manutenção das edificações, não abrangendo serviços especializados em ornamentação, cuja realização por esses profissionais caracterizaria desvio de função.

Adicionalmente, a escolha de materiais com tecnologia em LED é justificada pela sua eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e alinhando a execução do projeto aos princípios de sustentabilidade ambiental.

Assim, a contratação pretendida atende às necessidades técnicas, operacionais e administrativas, proporcionando à população de Porto Velho e visitantes uma celebração natalina à altura da importância do Palácio Rio Madeira, preservando o patrimônio público e incentivando o turismo local de forma sustentável e eficiente.

#### 3.2. Justificativa do quantitativo

O Quantitativo é com base no projeto de referência para a ornamentação, conforme Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430), com a composição e indicação do quantitativo de materiais a serem utilizados para compor a ornamentação.

#### 3.3. Justificativa para o direcionamento de marca

Não houve direcionamento de marca para contratação pretendida.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP/SUGESP	HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES
Gerência de Engenharia - GEN/COMAP/SUGESP	EUDINÉIA COELHO GALVÃO

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para a execução dos serviços de iluminação ornamental, montagem, instalação, manutenção e desmobilização dos elementos decorativos do evento NATAL DE LUZ 2025 deverá atender a uma série de requisitos técnicos, operacionais e normativos para garantir a qualidade e segurança da instalação.

É necessário que a empresa possua comprovação de experiência na realização de projetos similares, especialmente em eventos de grande porte que envolvam iluminação decorativa e montagem de elementos ornamentais. Além disso, deve contar com uma equipe técnica qualificada, composta por eletricistas, iluminadores, montadores e demais profissionais essenciais para a execução dos serviços, bem como demonstrar capacidade logística e operacional para cumprir o cronograma estabelecido.

Os serviços devem ser realizados com materiais de alta qualidade, priorizando o uso de tecnologia LED para garantir eficiência energética e sustentabilidade. A montagem e instalação dos elementos decorativos devem seguir o projeto previamente aprovado, obedecendo às normas de segurança elétrica e estrutural. Durante o período do evento, a empresa deverá manter uma equipe disponível para realizar a manutenção preventiva e corretiva, assegurando o pleno funcionamento da decoração. Após o encerramento, a desmobilização deve ocorrer de maneira organizada, sem causar danos ao local e garantindo a destinação adequada dos materiais utilizados.

Todos os materiais e equipamentos empregados devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo as diretrizes da ABNT e do Corpo de Bombeiros. A instalação elétrica deve contar com proteção adequada para evitar riscos como curto-circuitos e sobrecargas. Além disso, a equipe responsável pela montagem deve utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir protocolos de segurança para prevenção de acidentes.

A empresa também deve adotar práticas sustentáveis, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis, empregando tecnologias de iluminação de baixo consumo energético e garantindo um descarte ambientalmente responsável dos materiais ao final do evento.

Os prazos e o cronograma estabelecidos devem ser rigorosamente cumpridos, garantindo que a montagem e instalação estejam finalizadas antes da abertura oficial do evento e que a desmontagem ocorra após o período pré estabelecido para a retirada da ornamentação, evitando qualquer impacto negativo no local. A empresa será responsável pela integridade e funcionalidade dos elementos decorativos, devendo disponibilizar suporte técnico durante todo o período do evento e reparar eventuais danos causados ao espaço devido à montagem e desmontagem dos itens decorativos.

A contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

- Instrução Normativa n.º 58/2022/Ministério da Economia;
- Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Regulamentador da Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado de Rondônia;
- ABNT NBR 5419:2015 - A norma introduz uma metodologia mais abrangente e precisa para a avaliação do risco de descargas atmosféricas, considerando fatores como a altura da edificação, a sua localização e a densidade de descargas atmosféricas na região.
- ABNT NBR 5410:2019 - A norma coloca ainda mais ênfase na segurança das instalações elétricas, com novas exigências para a proteção contra choques elétricos, incêndios e outros riscos.
- NR 35 - Trata da segurança e saúde dos trabalhadores em atividades em altura. A NR 35 foi atualizada pela Portaria nº 4.218 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), de 20 de dezembro de 2022.
- NR 10: Segurança em Serviços em Eletricidade, a última atualização da NR 10 foi em 2011, por meio da Portaria nº 1.853, de 24 de agosto de 2011.

Os padrões mínimos de qualidade para a seleção da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços de iluminação ornamental, para a decoração natalina podem variar dependendo dos requisitos específicos do evento e das expectativas do contratante. No entanto, aqui estão alguns critérios gerais que podem ser considerados:

**Experiência e referências:** Deverá a empresa contratada comprovar experiência da empresa no ramo de iluminação ornamental, bem como suas referências e histórico de projetos anteriores, a ser Avaliada experiência específica em eventos de decoração natalina.

**Capacidade técnica:** Deverá a empresa contratada comprovar a capacidade técnica necessária para realizar os serviços propostos, incluindo conhecimento em engenharia elétrica, habilidades de montagem e instalação, e expertise em iluminação decorativa.

**Qualidade dos materiais e equipamentos:** Deverá a empresa contratada utilizar materiais de qualidade e equipamentos adequados para a iluminação ornamental. Isso inclui a seleção de lâmpadas duráveis, fios elétricos seguros, conexões confiáveis e outros componentes que atendam aos padrões de segurança.

**Segurança:** Deverá a empresa contratada cumprir os protocolos de segurança adequados durante a instalação e manutenção da decoração natalina. Eles devem seguir normas de segurança elétrica, ter profissionais treinados e adotar medidas para evitar riscos de curto-circuito, incêndio ou outros acidentes.

Deverá a Contratada seguir o Projeto elaborado pela SUGESP, não sendo aceito modificações sem justificativas plausíveis, devendo estas, serem aprovadas pela contratante.

**Manutenção e suporte:** Deverá a empresa oferecer serviços de manutenção adequados durante o período do evento, incluindo a prontidão para resolver problemas técnicos, substituição de lâmpadas queimadas e reparos necessários. Deverá também estar a empresa disponível para desmontar e desmobilizar os elementos decorativos após o período do evento.

Além desses critérios, é importante definir outros requisitos específicos para o evento natalino, como prazos, escopo detalhado dos serviços, entre outros, para permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Recomenda-se elaborar um documento de especificações técnicas e solicitar propostas de diferentes empresas especializadas para comparar e avaliar adequadamente as opções disponíveis.

#### 5.1. São condições que devem ser observadas na execução dos serviços:

##### 5.1.1. Condições gerais

Na apresentação da proposta devem estar incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para o cumprimento integral da contratação.

A contratação deverá ser feita em um único grupo, devido a necessidade de uniformização da prestação de serviço, considerando que se trata de decoração ornamental.

Os projetos não constantes neste documento e necessários a correta e perfeita execução do objeto em referência, serão elaborados as expensas da Contratada e submetidas à aprovação do COMAP/SUGESP.

Caberá a empresa CONTRATADA as providências necessárias para o licenciamento dos serviços a executar, se assim for, em observância às legislações pertencentes ao objeto contratado.

A contratada deverá fornecer uniforme para identificação de seus trabalhadores de acordo com o modelo exigido pelas normas de segurança compatíveis com as atividades desempenhadas e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

##### 5.2. Materiais a Serem Disponibilizados:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, ligações elétricas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade não sendo aceito defeitos em peças, má qualidade de produtos e pouca durabilidade.

O emprego de materiais de segunda qualidade, danificados ou inadequados acarretarão na substituição imediata sendo o custo repassado para a Contratada.

Todo material elétrico de ligação e alimentação, abraçadeiras, parafusos, cabo de aço para amarração e fixação das estruturas, outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do objeto é de responsabilidade da contratada.

##### 5.3. Visita técnica:

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria nos locais destinados para a ornamentação, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(69) 3216-9736 / e-mail: comap@sugesp.ro.gov.br**.

##### 5.4. Catálogo técnico:

A empresa melhor classificada deverá apresentar disponibilizar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS em português ou links oficiais que o disponibilizem, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens. Sendo os itens necessários: **MANGUEIRA DE LED COM ESTROBINHO; CORDÕES DE LED COM ESTROBINHO; TUBO SNOWFALL; e CASCATA DE LED COM ESTROBINHO** especificados para a melhor conferência do material ofertado.

##### 5.5. Catálogo Técnico e Observância à Vedações de Bens de Luxo

Nos termos do artigo 20, §4º da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os princípios da economicidade e da razoabilidade, foi adotado no presente Estudo Técnico Preliminar o cuidado de evitar qualquer especificação que pudesse resultar em **contratação de bens considerados supérfluos ou de luxo**, sem a devida vinculação com o interesse público primário.

A contratação proposta contempla a **itens técnicos padronizados e amplamente disponíveis no mercado**, voltados à execução de decoração natalina de forma funcional, segura e com impacto visual relevante, respeitando os parâmetros de contenção de custos e finalidade institucional.

Nesse contexto, a **empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente**, conforme item 5.4 do ETP, **catálogo técnico, folder ou prospecto** dos itens ofertados, tais como:

Mangueira de LED com strobo;

Cordões de LED com strobo;

Tubos tipo "snowfall";

Cascata de LED com efeito strobo.

Esses documentos devem conter **especificações técnicas detalhadas dos materiais**, como potência, proteção IP, conformidade com normas ABNT/NBR, entre outras. Tais exigências visam garantir **transparência, objetividade e padronização técnica**, permitindo à Administração verificar a adequação dos produtos às necessidades do projeto, bem como coibir a oferta de itens com características meramente estéticas ou de valor agregado desproporcional ao seu uso público.

Adicionalmente, a adoção de tecnologias de iluminação como LED com efeito strobo visa **eficiência energética e sustentabilidade**, sendo vedada a utilização de itens de alto custo e pouco valor técnico agregado, que caracterizem luxo ou ostentação. A padronização dos elementos e a definição clara das funcionalidades asseguram que a contratação atenda, de forma proporcional e adequada, ao interesse público envolvido, sem desvio de finalidade.

##### 5.6. Detalhamento dos Serviços:

O serviço consistirá na, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2025 do Município de Porto Velho, intitulada "Natal de Luz", no Palácio Rio Madeira - PRM, situado na Av. Farquhar, 2986 - Pedrinhas.

A Contratada deverá realizar a ligação da ornamentação natalina nos quadros de energia localizados nas lajes das edificações Rio Guaporé, Rio Cautário, Rio Jamari, Rio Machado e Edifício Rio Pacaás Novos, além da interligação do quadro situado na galeria subterrânea da Subestação 01 com os demais quadros.

Ressalta-se que a Contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de quadros contendo dispositivos de proteção e comando necessários para a ligação simultânea de toda a iluminação ornamental do evento. A ativação deverá ocorrer remotamente, por meio de controle, na abertura do evento, e posteriormente por dispositivos temporizados programáveis.

Durante a etapa 01 de mobilização, antes do início da etapa 02 de montagem e instalação, a empresa contratada deverá apresentar os materiais a serem utilizados para conferência e aprovação.

##### 5.7. Da Qualificação Técnica:

###### 5.7.1. Operacional:

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou entidade competente**, emitido em nome da licitante, em vigência;

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado: serviços de iluminação ornamental, montagem de estruturas e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem decoração natalina.

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no **mínimo 10% (dez por cento) do valor do Lote/item que estiver participando**.

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

#### 5.7.2. Profissional:

Comprovação do licitante possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de complexidade tecnológica semelhante ao objeto licitado, sendo:

a) **Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente**, com registro junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto. O profissional será responsável tecnicamente por todos os serviços elétricos e de aterramento da ornamentação natalina;

b) **Engenheiro Mecânico ou outro profissional competente**, com registro junto ao CREA ou conselho profissional competente, que possua Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho profissional competente comprovando a execução de serviços com estruturas metálicas verticais de complexidade compatível com o objeto licitado. O profissional será responsável tecnicamente por todas as estruturas metálicas da ornamentação natalina.

A comprovação supramencionada será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Contrato Social do licitante, em que conste profissional como sócio;

b) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes;

c) Declaração de contratação futura do profissional detentor do Atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

#### 5.8. Cronograma de desembolso

Será realizado o pagamento de forma parcelada de acordo com a conclusão da etapa executada, conforme tabela abaixo:

1ª Etapa – Mobilização	25% do valor total contratado
2ª Etapa – Montagem e Instalação	40% do valor total contratado
3ª Etapa – Operação e Manutenção	25% do valor total contratado
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total contratado

#### 5.9. Prazos e Condições

O prazo de execução dos serviços objeto deste documento, após emissão da ordem de serviço, e de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA - NATAL DE LUZ 2025		
ETAPA	DESCRÍÇÃO	DIAS
1ª	<b>Mobilização:</b> transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Porto Velho/RO.	15 dias
2ª	<b>Montagem e Instalação:</b> montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público da capital.	20 dias
3ª	<b>Operação e Manutenção:</b> período de funcionamento do Natal de Luz 2025, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período.	45 dias
4ª	<b>Desmontagem e Desmobilização:</b> desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das decorações.	10 dias

Fonte: Documento de Formalização de Demanda 18 (0057042605)

Os serviços a serem realizados durante a etapa 01 - Mobilização, etapa 02 - Montagem e Instalação, e etapa 04 - Desmontagem e Desmobilização poderão ser executados nos horários a serem definidos pela contratada, desde que previamente comunicado a COMAP/SUGESP para autorização e liberação de acesso às dependências do Palácio Rio Madeira - PRM.

Durante a 3ª etapa - Operação e Manutenção, a contratada terá o prazo máximo de 03 horas para serviços simples e 24 horas para serviços complexos após notificação/comunicação da fiscalização, para correção ou substituição de qualquer peça, elemento, componente ou objeto defeituoso, danificado ou sem funcionamento.

São condições que devem ser observadas na execução dos serviços:

a) É obrigação da empresa contratada entregar a esta COMAP/SUGESP, até a data de início da 2ª Etapa – Montagem e Instalação, projeto elétrico contendo a carga individual de cada equipamento instalado, assim como a carga total de cada circuito; e projeto de estrutura metálica dos itens **16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31**. Todos os projetos devem ser assinados por profissionais habilitados e acompanhados de anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT);

b) A contratada deve apresentar anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) da execução do serviço de montagem das ornamentações, principalmente das estruturas metálicas e das instalações elétricas.

c) A Contratada, em conjunto com a fiscalização da COMAP/SUGESP, deve realizar vistoria inicial nos locais de atuação antes do início das atividades, de forma a constatar as condições em que cada espaço público ou edificação encontra-se. Ao término da 4ª etapa - desmontagem e desmobilização, após a retirada de toda a decoração, os locais devem estar nas mesmas condições iniciais, registradas na vistoria, sendo qualquer despesa com material e mão de obra para reparos de gramado, paredes, postes, calçamentos e etc, de responsabilidade da empresa contratada.

#### Local de execução dos serviços:

A decoração natalina, intitulada “Natal de Luz 2025”, acontecerá no Palácio Rio Madeira - PRM, endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO.

#### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A escolha de uma empresa especializada para a execução do Natal de Luz 2025 no Palácio Rio Madeira, com foco na sustentabilidade, é fundamental para garantir um evento que combine beleza, tradição e respeito ao meio ambiente.

- Materiais reciclados: Priorizar a utilização de materiais reciclados ou biodegradáveis na confecção dos elementos decorativos.

- Eficiência energética: Optar por iluminação LED de alta eficiência, que consome menos energia e gera menos calor.

- Minimização de resíduos: Adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, como a reutilização de materiais e a otimização dos processos.

- Controle da iluminação: Implementar sistemas de controle da iluminação que permitam ajustar a intensidade e o tempo de funcionamento das luzes, reduzindo o consumo de energia.

- É expressamente proibido o descarte de embalagens, restos de materiais, fios, plásticos, fitas adesivas e outros resíduos em qualquer área do PRM, incluindo pátios, lajes, jardins e áreas internas.

- A contratada deve realizar a limpeza diária das áreas de trabalho, garantindo que nenhum resíduo seja deixado ao final do expediente.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas.

Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

#### 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 8.1. Análise de Opções para a Contratação da Decoração Natalina do Evento Natal de Luz 2025

O **Levantamento de Mercado** consiste em realizar pesquisas para identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, além de possibilitar o conhecimento sobre as condições usuais de aquisição, **contratação ou locação** do objeto desejado.

Dessa forma, considerando a necessidade execução de serviços de **iluminação ornamental, montagem e instalação**, contemplando a **manutenção e desmobilização** de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento **Natal de Luz 2025**, realizado no **Palácio Rio Madeira (PRM)**, foram realizadas pesquisas para averiguar as opções de mercado disponíveis. A partir desse estudo, destacam-se duas principais modalidades de contratação:

a) **Contratação na forma de locação dos elementos decorativos;**

b) **Aquisição dos materiais para a execução dos serviços.**

A seguir, apresenta-se uma análise detalhada das vantagens e desvantagens de cada alternativa:

##### 1. Contratação na Forma de Locação dos Elementos Decorativos

###### Vantagens:

**Menor custo inicial:** A locação evita um grande desembolso inicial, o que permite melhor planejamento orçamentário, especialmente quando os recursos são limitados.

**Manutenção inclusa:** Empresas especializadas em locação geralmente oferecem manutenção corretiva e preventiva, evitando custos adicionais para consertos e ajustes.

**Variedade e renovação:** A cada nova edição do evento, é possível escolher diferentes temas e estilos de decoração, garantindo inovação e atratividade.

**Logística simplificada:** O fornecedor da locação normalmente se encarrega do transporte, montagem e desmontagem, reduzindo a necessidade de estrutura própria para esses serviços.

**Eliminação de custos de armazenamento:** Após o término do evento, os elementos decorativos são devolvidos ao fornecedor, evitando despesas com espaço físico para estocagem.

**Sustentabilidade:** A reutilização de materiais por parte das empresas locadoras reduz o desperdício e o impacto ambiental.

**Personalização:** Possibilidade de personalizar a decoração criando projetos exclusivos, com temas regionais, que evidenciam a cultura e patrimônio histórico da cidade, a exemplo: Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Maria Fumaça, 3 caixas d'água, entre outros elementos estruturais turísticos do local.

#### **Desvantagens:**

**Custo recorrente:** Como a locação precisa ser contratada anualmente, os gastos podem ser contínuos e, a longo prazo, pode superar o custo de aquisição de materiais próprios.

**Possível indisponibilidade:** Em períodos de alta demanda, como o Natal, pode ser difícil encontrar todos os itens desejados disponíveis para locação.

#### **2. Aquisição dos Materiais para Execução dos Serviços**

##### **Vantagens:**

**Investimento a longo prazo:** Embora o custo inicial seja mais alto, a aquisição de materiais pode gerar economia ao longo dos anos, uma vez que os itens podem ser reutilizados.

**Independência de fornecedores:** Não há necessidade de depender de empresas terceirizadas para fornecimento e instalação de materiais, proporcionando maior controle sobre a qualidade e os prazos.

##### **Desvantagens:**

**Alto custo inicial:** A compra de todos os materiais necessários exige um investimento elevado, o que pode representar um desafio para o orçamento disponível.

**Despesas com manutenção:** Os elementos decorativos precisarão de reparos e manutenção periódica para garantir sua reutilização em anos seguintes.

**Necessidade de armazenamento:** É fundamental dispor de um espaço adequado para guardar os materiais fora do período de uso, o que pode gerar custos adicionais com aluguel de depósitos ou segurança.

**Obsolescência e desgaste:** A longo prazo, os materiais podem perder qualidade, tornando-se obsoletos e necessitando de substituição ou modernização.

**Logística complexa:** A organização do transporte, montagem e desmontagem dos elementos será de responsabilidade do contratante, demandando equipe especializada e equipamentos adequados.

Em uma análise preliminar, ambas as opções apresentam vantagens e desvantagens que devem ser analisadas conforme os objetivos e as condições financeiras e operacionais da unidade requisitante.

Se o objetivo for **reduzir custos iniciais, evitar preocupações com manutenção e armazenamento, e garantir inovação a cada ano**, a **locação** pode ser a melhor alternativa.

Se a prioridade for **investimento a longo prazo, e independência de fornecedores, a aquisição dos materiais** pode ser mais vantajosa, desde que haja infraestrutura adequada para armazenamento e manutenção dos itens.

8.2. Para fundamentar a escolha da solução mais adequada, esta setorial realizou uma análise para verificar como essa necessidade tem sido atendida pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. O resultado dessa pesquisa pode ser consultado no quadro abaixo:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
0042.001191/2023-35	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento <b>NATAL DE LUZ 2023</b> , realizado no Palácio Rio Madeira – PRM e Museu da Memória Rondoniense em Porto Velho – RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia – COMAP o setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
0042.006799/2024-37	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento <b>NATAL DE LUZ 2024</b> , realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Cumpre salientar que na realização do Evento Natal de Luz do ano de 2022 do Palácio Rio Madeira, a contratação dos itens para compor a iluminação e decoração natalina, foram adquiridos por meio do processo administrativo n.º 0042.068254/2022-52 realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 695/2022/SUPEL/RO, cujo objeto foi definido como: Aquisição de material de consumo e permanente sendo (mangueira de led, strobo, snowfall entre outros para compor a iluminação natalina de 2022).

Em uma análise preliminar da contratação mencionada, foi possível identificar que o pregão realizado para a iluminação natalina enfrentou desafios significativos, incluindo itens fracassados e dificuldades operacionais. A iluminação contemplou principalmente as fachadas dos prédios voltadas para o pátio central, sem abranger todas as faces dos prédios que compõem o Complexo do Palácio Rio Madeira (PRM), o que limitou a amplitude do projeto. Além disso, na época da contratação, ainda havia mão de obra disponível para a execução dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem. No entanto, atualmente, essa equipe não existe mais, tornando inviável a execução interna dessas atividades sem a contratação de serviços especializados.

Dante desses fatores, a aquisição dos materiais necessários por meio de pregão resultaria em um custo estimado de aproximadamente R\$ 1.700.000,00. No entanto, esse valor contempla apenas a compra dos insumos, sem incluir os custos de mão de obra para a instalação, manutenção e desmontagem, que são fundamentais para garantir a completa cobertura de iluminação do Complexo PRM. Além disso, esse modelo de aquisição não contempla os serviços essenciais para a operacionalização dos equipamentos, o que pode comprometer a eficiência e a durabilidade da infraestrutura instalada.

Outro ponto crítico a ser considerado é a possibilidade é o pregão resultar em itens fracassados na finalização do processo de compras. A ausência de um espaço adequado para o armazenamento dos materiais adquiridos agrava ainda mais a situação, uma vez que o estoque inadequado pode resultar em danos aos equipamentos antes mesmo de sua utilização. Além disso, a falta de mão de obra especializada para operar, manter e reutilizar os equipamentos nos anos subsequentes pode comprometer a sustentabilidade financeira e operacional do projeto.

Adicionalmente, a exposição prolongada dos materiais às intempéries, estimada em aproximadamente 65 dias entre o início da instalação e a desmontagem, necessitam de manutenção. Como toda a estrutura será instalada em áreas externas, os materiais ficarão vulneráveis a condições climáticas adversas, como chuvas intensas e forte incidência solar.

Em experiências anteriores, sob a modalidade de aquisição direta, a equipe técnica identificou uma perda média de 30% dos materiais adquiridos. Esse índice se deve ao desgaste prematuro causado pela exposição ao tempo, resultando em ressecamento e oxidação dos componentes, além da queima das lâmpadas, dentre outros problemas, por se tratar em sua maioria, materiais elétricos. No caso de estruturas metálicas, a ação das intempéries pode provocar deformações, como amassados e desalinhamentos, demandando ajustes adicionais para reaproveitamento em futuras instalações, o que irá gerar custos adicionais, sendo necessários novas contratações.

Diante desse cenário, pode ser observado no quadro acima, que nos anos seguintes, para os eventos Natal de Luz 2023 e Natal de Luz 2024, a solução considerada mais adequada foi a locação dos itens, com a contratação de empresa especializada para executar integralmente os serviços de iluminação, ornamentação, instalação, manutenção, montagem e desmontagem. Essa estratégia demonstrou-se eficiente ao garantir um projeto completo, inovador e alinhado às necessidades operacionais e financeiras da Administração Pública.

Nesse sentido, de forma a corroborar com as informações acima, foi realizada uma pesquisa de mercado para comparar a metodologia atualmente empregada com aquelas adotadas por outras Administrações Públicas em nível nacional e regional. Essa pesquisa é fundamental para validar a metodologia utilizada atualmente utilizada, além de possibilitar melhorias e atualizações na prestação dos serviços.

No estudo realizado, foram identificados os seguintes Pregões Eletrônicos (PE) relacionados ao objeto deste Estudo Técnico:

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO E UNIDADE COMPRADORA	ÓRGÃO/ENTIDADE	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024 USAG: 928116	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem, visando ornamentação e iluminação do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2024 USAG: 985847	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ - RJ	Prestação de serviços de produção e decoração com o fornecimento de infraestrutura, locação, colocação, instalação, manutenção, conservação e retirada de ornamentação e iluminação cênica alusiva ao natal, por sua própria responsabilidade técnica e operacional no município de Macaé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo.
EDITAL N.º 095/2024 UND.COMP.: 51	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina de 2024 do Município de Chupinguaia, e assim atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 USAG: 926919	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Contratação de empresas especializadas em locação para execução de serviços de decoração, iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção corretiva e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina interna e externa do prédio da Assembleia Legislativa, localizado na avenida Farquar, 2562,bairro olaria, Porto Velho/RO.
EDITAL N.º 54/2024 UND.COMP.: 108	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	Registro de preços de serviços de locação instalação manutenção e desinstalação de decoração natalina.

Ao analisar os instrumentos mencionados, verificou-se que a metodologia adotada por essas Administrações não diverge significativamente daquela empregada por esta Gestão, apresentando apenas adaptações pontuais conforme a realidade e necessidade de cada uma.

Com base no levantamento de mercado, na exposição de motivos para a Locação versus Aquisição, nos custos empregados em cada uma das soluções disponíveis, e ainda a forma como as diversas instituições vem realizando as contratações foi possível identificar a solução mais adequada.

Diante das opções apresentadas e da análise das contratações realizados por outros órgãos, e levando em conta que a unidade requisitante, em sua justificativa para a contratação, afirma não dispor de mão de obra especializada para a execução dos serviços, bem como não possuem espaço adequado, para o armazenamento e estocagem de materiais, peças decorativas e estruturas a serem utilizadas na montagem da decoração do natal de Luz 2025.

Desse modo, ressalta-se que a falta de espaço adequado para a estocagem de materiais e peças decorativas a longo prazo e um armazenamento inadequado poderia comprometer a integridade dos itens, resultando em perdas e na necessidade de reposição frequente. Além disso, a ornamentação natalina requer atualizações constantes, uma vez que a cada ano é idealizado um novo projeto, visando inovações estéticas e maior impacto visual, o que torna a aquisição definitiva dos materiais economicamente inviável.

Corroborando com a falta de espaço para armazenamento, restou claro, pelas informações do setor de engenharia, que a equipe de manutenção predial contratada para o Palácio Rio Madeira é destinada exclusivamente aos serviços de conservação e manutenção das edificações. A execução de atividades de ornamentação natalina por esses profissionais configuraria desvio de função, comprometendo tanto a eficiência dos serviços prediais quanto a qualidade da decoração festiva.

Dessa forma, conclui-se que a melhor alternativa é a contratação na forma de locação dos elementos decorativos listados no Documento de Formalização de Demanda 18 (0057042605), pois atenderá às exigências técnicas, operacionais e administrativas, e proporcionará população de Porto Velho e aos visitantes uma celebração natalina condizente com a importância simbólica e institucional do Palácio Rio Madeira.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado, verificou-se que a melhor opção para suprir a necessidade e/ou problema a ser resolvido, identificado no tópico 3 deste Estudo Técnico preliminar será: **Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, conforme o Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430)**, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, conforme condições, quantidades e exigências elencadas neste instrumento, para atender às necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Dado que a contratação abrange a instalação e manutenção de iluminação ornamental, a montagem de estruturas elétricas e decorativas, a distribuição de alimentação elétrica e a programação de elementos luminosos. Embora exijam conhecimentos técnicos, esses serviços são padronizados, recorrentes e usuais no mercado, pode se enquadrar como serviços comuns de engenharia.

Além disso, a complexidade das instalações e a necessidade de cumprimento de normas técnicas exigem que a execução dos serviços seja realizada por empresa especializada na área, garantindo a segurança do evento e a adequada funcionalidade da iluminação ornamental. No entanto, os serviços em questão não apresentam ineditismo ou desenvolvimento tecnológico excepcional, o que permite sua contratação mediante serviços comuns de engenharia.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, é a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para atender às necessidades do evento *Natal de Luz 2025*, enquadrando-se nos critérios de serviço comum de engenharia. conforme previsto no **inciso XXI, alínea 'a', do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021**. A legislação estabelece que serviços comuns de engenharia são aqueles que envolvem ações padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, compreendendo atividades de **manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis**, respeitando suas características originais.

Desse forma, a empresa deverá possuir a experiência e o conhecimento necessários para executar todos os aspectos da iluminação ornamental e decoração natalina, garantindo um trabalho de alta qualidade. A responsabilidade técnica e operacional que ficará a cargo da empresa, assegurará que todas as etapas sejam conduzidas por profissionais capacitados.

Além de tudo, a terceirização desses serviços permite que a entidade foque em outras áreas estratégicas, enquanto a empresa contratada cuida de toda a logística e execução das decorações natalinas.

Ademais, a locação de materiais e equipamentos evita a necessidade de compra, reduzindo custos e simplificando o processo de armazenamento e manutenção de itens fora do período natalino. A empresa fornecedora cuidará de todos os aspectos de infraestrutura, desde a instalação até a retirada da ornamentação, garantindo que cada detalhe seja planejado e executado de forma integrada. Isso inclui a instalação, manutenção e conservação das decorações, assegurando que tudo funcione corretamente durante todo o período festivo. A contratação de uma empresa especializada garante a utilização de materiais de alta qualidade e adequados às normas de segurança, minimizando riscos de acidentes.

A manutenção contínua, realizada pela empresa, durante o período de duração do evento, garante que quaisquer problemas sejam rapidamente resolvidos, mantendo a decoração em perfeito estado. Uma decoração natalina bem executada atrai turistas, promovendo um aumento no fluxo de visitantes e potencializando o comércio local.

Eventos bem organizados e visualmente atraentes contribuem para a imagem positiva do Estado, incentivando novas visitas e investimentos futuros. O contrato detalhado e alinhado às exigências que serão estabelecidas nos demais instrumentos de contratação, permitirá um controle eficiente e transparente sobre os serviços prestados, facilitando a gestão por parte da unidade contratante. A empresa contratada será responsável por todas as fases do processo, desde a colocação até a retirada das decorações, simplificando a supervisão e a fiscalização.

Empresas especializadas possuem a capacidade de adaptar-se às necessidades específicas do órgão, personalizando a decoração de acordo com a temática e as características locais. A flexibilidade na locação e instalação permite ajustes e modificações conforme necessário, garantindo uma decoração sempre atual e adequada.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e decoração natalina para o evento **NATAL DE LUZ 2025** do Palácio Rio Madeira-PRM, traz inúmeros benefícios. Além de valorizar a cultura e promover o engajamento comunitário, contribui significativamente para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A utilização eficiente e transparente dos recursos públicos, aliada à segurança e à valorização do patrimônio, torna esta iniciativa uma escolha estratégica e vantajosa para a população da região.

Dessa forma, a solução apresentada poderá ser contratada por meio de Pregão Eletrônico, sem a necessidade de divisão da contratação, permitindo que seja estruturada em um único grupo de itens. Isso viabiliza a participação de diversos potenciais interessados, mas sendo um único fornecedor responsável pela execução completa do objeto, garantindo maior eficiência e melhor gestão contratual, além de diversas vantagens a seguir relacionadas:

**Adoção do Pregão Eletrônico:** Permite maior competitividade, ampliando a participação de potenciais fornecedores e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**Estruturação em um Único Grupo de Itens:** Elimina a necessidade de divisão da contratação, reduzindo a complexidade do processo licitatório e facilitando a gestão do contrato.

**Simplificação e Agilidade no Processo Licitatório:** A ausência de fragmentação da contratação otimiza os trâmites administrativos, reduzindo o tempo necessário para conclusão do certame.

**Maior Eficiência na Execução:** A centralização da responsabilidade em um único fornecedor garante a execução completa do objeto contratado, evitando incompatibilidades entre diferentes prestadores de serviço.

**Facilidade na Gestão Contratual:** A Administração poderá realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de forma mais eficiente, garantindo maior controle sobre o cumprimento das obrigações pactuadas.

**Redução de Custos Administrativos:** A contratação única minimiza despesas com processos de gestão, fiscalização e eventuais ajustes entre diferentes fornecedores.

**Mitigação de Riscos Operacionais:** A unificação da execução reduz riscos relacionados a falhas de coordenação, atrasos e divergências na prestação do serviço ou fornecimento do material.

**Melhoria na Qualidade dos Serviços/Produtos:** A centralização da execução permite um padrão uniforme de qualidade, garantindo maior eficiência e alinhamento com as necessidades da Administração.

### 9.1. Justificativa da Solução Adotada – Locação em Detrimento da Compra

A escolha pela locação de materiais e execução dos serviços de iluminação ornamental para o evento “Natal de Luz 2025”, em vez da aquisição definitiva dos itens decorativos, foi adotada com base em análise técnica, operacional e econômica criteriosa, conforme exigido pelo art. 18, §2º e art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

A alternativa da compra dos materiais, estimada inicialmente em R\$ 1.700.000,00, abrange unicamente os insumos decorativos, sem incluir os custos indispensáveis à operacionalização do evento, como:

Instalação técnica dos elementos;

Distribuição elétrica e adequações técnicas conforme normas NR-10 e NR-35;

Manutenção preventiva e corretiva;

Desmontagem e transporte;

Armazenamento pós-evento;

Atualização estética anual dos itens, fundamental para manter a atratividade e inovação visual da decoração.

Além disso, a aquisição de materiais implicaria, a curto prazo, a necessidade de contratação de serviços técnicos complementares e, a médio prazo, a alocação de espaço físico adequado, que atualmente não existe na estrutura do Palácio Rio Madeira ou da SUGESP, para o armazenamento adequado e seguro dos materiais.

Experiências anteriores da Administração demonstraram que a opção pela compra, nos anos em que foi adotada, resultou em perda média de **30% dos itens adquiridos**, devido à exposição a intempéries, obsolescência rápida e ausência de estrutura técnica para conservação dos materiais. Tais prejuízos inviabilizam economicamente a compra, quando observada sob o prisma do **ciclo de vida da contratação**, conforme exige o art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a locação, com custo estimado em R\$ 2.134.286,88, contempla uma solução integrada, que inclui:

Fornecimento de equipamentos e elementos decorativos atualizados e em conformidade com as normas de segurança;

Instalação técnica especializada e completa;

Manutenção permanente durante o evento;

Retirada, limpeza e reparos pós-evento;

Logística, transporte e descarte ambientalmente correto dos itens.

Além disso, a locação permite **flexibilidade na adequação estética anual**, agregando inovação visual e identidade cultural ao evento, sem gerar passivos de materiais defasados ou necessidade de renovação periódica por parte do Estado.

A contratação por locação representa menor risco para a Administração, maior previsibilidade contratual e menor complexidade de gestão e fiscalização. Todos os riscos operacionais, técnicos e logísticos ficam sob responsabilidade da contratada, assegurando qualidade e continuidade do serviço prestado.

Em síntese, a locação é mais vantajosa, pois:

**Evita custos com armazenamento, manutenção e descarte;**

**Elimina riscos de obsolescência e deterioração de materiais;**

**Garante inovação visual e atualização tecnológica a cada edição;**

**Inclui mão de obra técnica especializada** sem necessidade de contratações paralelas;

**Simplifica a gestão contratual e reduz riscos operacionais.**

Dessa forma, a solução adotada está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade, planejamento e interesse público primário, sendo totalmente compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme levantamento realizado.

Portanto, justifica-se plenamente a adoção da locação como forma mais eficiente, econômica e adequada para a execução do projeto de iluminação do Natal de Luz 2025, em detrimento da aquisição definitiva dos materiais, nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando o Documento de Formalização de Demanda 18 (0057042605), no qual o demandante possui a expertise para justificar o objeto, o quantitativo e as especificações, bem como o detalhamento do material apresentado no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430), que descreve a composição de cada ornamentação e indica os materiais a serem utilizados, bom como a solução adequada é a locação, com isso temos o quadro a seguir:

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES**

GRUPO ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO				CATMAT/CATSERV
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS NA FORMA DE LOCAÇÃO</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO
1	<p><b>ARABESCO - ESTRELA SOLAR:</b> Estrela em formato de sol com 16 pontas confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,00m de altura x 2,00m de largura; a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobônicos na cor branco frio (contorno da forma) e 9 strobo (01 em cada ponta maior e 01 no centro da estrela). Especificação: <b>Mangueira de LED com estrobônicos:</b> Mangueira luminosa de LEDs com estrobônicos, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Strobo:</b> Lâmpada estroboscópica; Dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220 volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	UND	02	17485 - Decoração Ambiente
2	<p><b>ARABESCO - LAÇO DE PRESENTE:</b> Arabesco em formato de laço de presente confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,50m de altura x 2,20m de largura. A estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobônicos na cor BRANCO FRIOS (preenchimento da forma) e cordão de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento da forma). Espaçamento máximo de 4cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação. Especificação: <b>Mangueira de LED com estrobônicos - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa de LEDs com estrobônicos, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	UND	04	17485 - Decoração Ambiente
3	<p><b>STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIOS:</b> Lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Conjunto de descidas aplicado nas fachadas.</p>	UND	394	17485 - Decoração Ambiente
4	<p><b>TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS:</b> Tubo cilíndrico em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas</p>	UND	312	17485 - Decoração Ambiente
5	<p><b>MANGUEIRA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira LEDs com strobos, na cor BRANCO FRIOS; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 3W/m; mínimo de 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Escadaria.</p>	ROLO	3	17485 - Decoração Ambiente
6	<p><b>MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/LILÁS:</b> Mangueira LEDs com strobos, na cor ROXO/LILÁS; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 3W/m; mínimo de 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.</p>	ROLO	19	17485 - Decoração Ambiente
7	<p><b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.</p>	UND	60	17485 - Decoração Ambiente
8	<p><b>CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.</p>	UND	56	17485 - Decoração Ambiente
9	<p><b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	UND	218	17485 - Decoração Ambiente

GRUPO ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA				
Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO				
	Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.			
10	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas.	UND	29	17485 - Decoração Ambiente
11	<b>CORDÃO DE STROBINHOS:</b> Cordão de LED com efeito strobo, com no mínimo 100 LEDS, todos com efeito strobo, cor BRANCO FRIOS; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 10 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Jardim.	UND	187	17485 - Decoração Ambiente
12	<b>REDE DE LED COM ESTROBINHOS - COR AZUL:</b> Rede com no mínimo 300 LEDs com proporção de LEDs fixos e strobos; 127/220V; medidas mínimas de 2,5m de largura x 1,80m de altura; Potência mínima de 27 Watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Jardim.	UND	160	17485 - Decoração Ambiente
13	<b>ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA COM ESTROBOS - ROSA:</b> Figura luminosa em formato de árvore cerejeira; altura mínima de 2,5 metros; deve possuir iluminação em LED desde o caule até a ponta das folhas; deve possuir no mínimo 2.000 LEDs, com proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs na cor ROSA; Proteção mínima: IP 44; de uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Pátio central.	UND	6	17485 - Decoração Ambiente
14	<b>CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220V; mínimo de 400 LEDS, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho da caixa de míima de 70cm; comprimento mínimo de 9m; proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas e jardim.	UND	76	17485 - Decoração Ambiente
15	<b>CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL:</b> Conjunto com 20 tubos de LED tipo snowfall na cor branco frio; 127/220V; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento, com no mínimo de 24 leds de cada lado; comprimento mínimo do conjunto de 10 metros; tomada m/f para união; potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Marquises e copa das árvores.	UND	24	17485 - Decoração Ambiente
16	<b>LETREIRO LUMINOSO – “NATAL DE LUZ”:</b> Letreiro luminoso com os dizeres "NATAL DE LUZ"; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do letreiro: 3,20m de altura x 6,30m de largura e 0,50m de profundidade; a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com strobo (contorno da forma) e cordões de LED com strobo (preenchimento), na cor BRANCO QUENTE (contorno e preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação: <b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Jardim.	UND	01	17485 - Decoração Ambiente
17	<b>CÉU NEVADO:</b> Estrutura linear de treliça metálica medindo 20m de comprimento e 5m de altura composto por 4 pilares com viga interligando os pilares com base medindo 40cm x 40cm. A estrutura dos pilares devem ser decorados com listras brancas e laranjas, tipo bengala doce, em material resistente a chuva e adequado para ambientes externos. A Estrutura linear deve ser ornamentada com 60 conjuntos de cascatas de LED na cor BRANCO FRIOS com estrobinhos, com no mínimo 34m de comprimento, espaçamento máximo entre as cascatas de 20cm. Os conjuntos de cascata de LED serão apoiados entre a estrutura da treliça e a marquise do prédio Rio Pacaás Novos distanciadas aproximadamente 34m. Especificação: <b>Cascata de LED com strobo:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDS por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caixa mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.	UND	01	17485 - Decoração Ambiente
18	<b>ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - AZUL:</b> Flor tridimensional de seis pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIOS (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação: <b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Jardim.	UND	07	17485 - Decoração Ambiente
19	<b>ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROXO/LILÁS:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROXO/LILÁS (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIOS (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação: <b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para	UND	08	17485 - Decoração Ambiente

GRUPO ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA				
Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO				
	<p>união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Jardim.</p>			
20	<p><b>ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROSA:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROSA (preenchimento das pétalas) e BRANCO Frio (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDS por metro; LEDs em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Jardim.</p>	UND	10	17485 - Decoração Ambiente
21	<p><b>ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - BRANCO QUENTE:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno) e BRANCO QUENTE (preenchimento das pétalas) e BRANCO Frio (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Jardim.</p>	UND	07	17485 - Decoração Ambiente
22	<p><b>LUMINÁRIA VAGALUME - BRANCO QUENTE:</b> Luminária tipo vagalume para jardim, medindo no mínimo 71cm de altura, composta por no mínimo 10 lâmpadas tipo bulbo de led na cor branco quente, bulbo de PVC, hastes flexíveis, espeto para fixação no solo, resistentes a condições climáticas. Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Jardim.</p>	UND	200	17485 - Decoração Ambiente
23	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PORTAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA:</b> Estrutura luminosa com formato do portal do Forte Príncipe da Beira; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,70m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO QUENTE (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	17485 - Decoração Ambiente
24	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GUAJARÁ MIRIM:</b> Estrutura luminosa com formato da Estação Ferroviária Madeira-Mamoré de Guajará-Mirim; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,50m x 4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE e BRANCO Frio (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	17485 - Decoração Ambiente
25	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CAPELA SANTO ANTÔNIO:</b> Estrutura luminosa com formato da Capela de Santo Antônio; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,60m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO Frio (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO Frio (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO Frio:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO Frio:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</p> <p>Local de aplicação: Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01	17485 - Decoração Ambiente
26	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CATEDRAL:</b> Estrutura luminosa com formato da Catedral de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,5m x 4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE, BRANCO Frio e AZUL (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	UND	01	17485 - Decoração Ambiente

GRUPO ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA				
Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO				
	<p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>			
27	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS:</b> Estrutura luminosa com formato do Palácio Getúlio Vargas de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 5,10m x 5,00m x 3,00m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e vedada com chapas de ACM na cor branca nas faces laterais e posterior do ESTRUTURA, vedada com telha metálica pintada na cor azul na cobertura do ESTRUTURA e completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno da forma), cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIOS nas faces externas e internas do ESTRUTURA (preenchimento), com espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; e cascatas de LED com strobo na cor branca quente com espaçamento máximo de 10cm entre as cascatas de LED utilizados na ornamentação interna da cobertura; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cascata de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDS por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caída mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>		01	17485 - Decoração Ambiente
28	<p><b>PORTAL DE SNOWFALL:</b> Confeccionado em estrutura de aço carbono 1020, resistente às intempéries, estrutura metálica em formato de arco de treliça medindo 4,30m x 2,90m (largura x altura), largura da treliça medindo no mínimo 30cm, com base de sustentação (sapata) nos pés do arco medindo 0,60m x 0,60m; estrutura deverá ser ornamentada com 30 tubos de snowfall de 1m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 1m; e 30 tubos de snowfall de 0,80m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 0,80m. Especificação:</p> <p><b>Tubo de 80cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 80 cm; LEDS em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 40 LEDS em cada lado; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Tubo de 100cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDS em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDS em cada lado; de uso externo; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Corredores do pátio central.</p>	UND	03	17485 - Decoração Ambiente
29	<p><b>PORTAL TRIDIMENSIONAL COM TÚNEL:</b> Estrutura luminosa composta por 01 portal e 01 túnel embutido.</p> <p><b>I - PORTAL - 15,00m x 3,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade):</b> O portal deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO quente (preenchimento), e decorada com 08 ARABESCS DE BORBOLETAS TRIDIMENSIONAIS, medindo aproximadamente 1,00m x 0,50m x 0,70m (largura x altura x profundidade), ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDS, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDS por metro; LEDS em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>II - TÚNEL - 4,00m x 3,00m x 8,00m (largura x altura x profundidade):</b> O túnel deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com cordões de LED com strobo COLORIDO (preenchimento) com espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; e ornamentado com cordões bola cristal colorida pendentes (alturas variadas) no teto do túnel. Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - COLORIDO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões bola de cristal - COLORIDO:</b> Cordão de LED colorido tipo bulbo, diâmetro mínimo de 3cm.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Entrada do Palácio Rio Madeira.</p>	UND	01	17485 - Decoração Ambiente
30	<p><b>PISO PLÁSTICO MODULAR:</b> Piso Plástico modular fabricada em polipropileno na cor preta, resistente, durável e antiderrapante; Dimensões mínimas: 0,50m x 0,50m. Com sistema de montagem simples e alta resistência, podendo ser encaixada lado a lado, possibilitando diversos layouts para cobertura da área desejada.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	74	17485 - Decoração Ambiente
31	<p><b>ÁRVORE DE NATAL DIGITAL:</b> Árvore de Natal com estrela no topo, com reprodução de projeções personalizadas de ultra resolução e sincronizadas com reprodução de som, para apresentações de no mínimo 60 minutos. Toda árvore deve ser calandrada e dividida em seções para possibilitar montagem sem utilização de grandes equipamentos. A conexão das seções deve ser feita por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para fixação no chão dimensionado para o porte da árvore, para garantir a segurança da estrutura. A estrutura da árvore deverá ser em cone treliçado de aço, fabricado com perfis metálicos e acabamento pintado ou galvanizado para proteção contra intempéries. Uso externo. Especificação mínimas:</p> <p><b>I. Dimensões Gerais:</b></p> <p><b>Altura total:</b> 22 metros;</p> <p><b>Estrutura principal da árvore:</b> 20 metros de altura x</p> <p>Diâmetro na base da árvore: 9 metros de ;</p> <p><b>Diâmetro do topo da árvore:</b> 50 cm;</p> <p><b>Estrela:</b> 2,00 metros de ponta a ponta.</p> <p><b>II. Iluminação:</b></p> <p>A iluminação será composta por pixels RGB individualmente controláveis, permitindo a criação de efeitos dinâmicos e animações diversas e proteção contra intempéries:</p> <p><b>Árvore:</b> 31.500 pixels RGB 5V</p> <p><b>Estrela:</b> 390 pixels, RGB em cada face.</p> <p><b>III. Sistema de Controle Elétrico:</b></p> <p>O sistema elétrico da árvore será composto por:</p> <p><b>Fontes de alimentação:</b> 20 fontes chaveadas com entrada de 220V;</p> <p><b>Chaveamento:</b> Geral para a tensão de entrada e individual para cada fonte;</p> <p><b>Interface de controle:</b> Capacidade para 32.280 pixels (31.500 pixels do corpo + 780 pixels da estrela), totalizando 96.840 canais (3 canais por pixel);</p> <p><b>Protocolo de comunicação:</b> Entrada sACN E1.31, conversão para padrão WS2811, distribuído em 141 saídas de sinais independentes (140 para a árvore e 1 para a estrela);</p> <p><b>Taxa de atualização:</b> Mínima de 40 vezes por segundo, garantindo suavidade nos efeitos.</p> <p><b>IV. Sistema de Controle e Operação:</b></p> <p>A árvore deverá ser gerenciada por um microcomputador responsável pelo envio de comandos para a interface de controle. O sistema deverá conter software de gerenciamento para definir: Horário de funcionamento; Ordem das sequências de efeitos; Modos de</p>	UND	01	17485 - Decoração Ambiente

GRUPO ÚNICO - PALÁCIO RIO MADEIRA Endereço: Av. Farquhar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO						
	operação: efeitos visuais, textos, cores estáticas e animações em boa definição; e Saída de áudio para reprodução sincronizada de músicas. <b>V. Sistema de Sonorização:</b> Para reprodução de músicas sincronizadas com os efeitos visuais, serão utilizadas: <b>Caixas de som:</b> 2 unidades ativas (amplificadas) com potência mínima de 320W RMS; <b>Suporte:</b> Fixado na estrutura da árvore; <b>Duração do show musical:</b> Aproximadamente 60 minutos; <b>Sincronização:</b> Software específico para criação dos efeitos e sequências de iluminação conforme a trilha sonora. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP. <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> pátio central.					

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Neste tópico, procede-se à identificação do valor da solução por meio de uma pesquisa preliminar, que se distingue daquela exigida pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo artigo 50 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e pela Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP. Essa pesquisa inicial tem o objetivo de fornecer uma referência preliminar para a estimativa de custos, sendo que a pesquisa definitiva será anexada posteriormente ao processo, conforme previsto no artigo 42, inciso IX, do Decreto Estadual nº 28.874/2024. A etapa subsequente envolve a elaboração do Quadro Comparativo de Preço, com a devida juntada dos documentos comprobatórios e do relatório técnico de pesquisa de preços, garantindo transparência e fundamentação adequada para a definição do valor da contratação.

Considerando a Portaria nº 199, de 23 de maio de 2024, que incorporou em seu conteúdo as orientações constantes do **Enunciado nº 10 do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON**, aprovadas em 2023, ressalta-se a aplicabilidade da Orientação Administrativa nº 09, a qual dispõe que:

A estimativa do valor da contratação, exigida quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, poderá ser feita de forma sumária, com documentos de pronta consulta e imediatamente disponíveis, não necessitando seguir o rigor do art. 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021. (Fundamento: Enunciado nº 10 do FONACON – Documento SEI nº (0049088550). Grifamos).

Dessa forma, a Administração se respaldou no referido entendimento para realizar estimativa dos valores unitários e globais da contratação, que foi conduzida pela unidade requisitante, de maneira simplificada.

Esse levantamento permitiu aferir que o valor da contratação reflete os preços efetivamente praticados no mercado. Como referência, foram considerando tanto contratações anteriores, tais como os processos nº 0042.001191/2023-35 e 0042.006799/2024-37, realizados por esta unidade, tanto quanto processo licitatório conduzido por outros órgãos públicos para objetos de natureza semelhante, do qual citamos o Pregão Eletrônico Nº90105/2024- UASG: 928116.

Além disso, a análise realizada considerou a viabilidade orçamentária da contratação, verificando-se a compatibilidade do valor estimado com a disponibilidade de recursos financeiros para o pagamento do contrato. Esse cuidado assegura que a execução contratual ocorra nos limites orçamentários estabelecidos, prevenindo impactos financeiros adversos e garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública.

Também foram considerados fatores como variações de mercado, especificidades do objeto contratado e eventuais ajustes necessários para atender às demandas específicas desta contratação. Os resultados dessa análise estão apresentados no quadro abaixo:

QUADRO ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO	Item de Referência PE Nº 540/2023/SUPEL/RO (PROC. 0042.001191/2023-35)	Item de Referência - PRM 2024 (PROC. 0042.006799/2024-37)	Item de Referência PE Nº 90105/2024 UASG: 928116	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ARABESCO - ESTRELA SOLAR (Descrição completa no item 3.2)	UND	2			item 49 (R\$ 3.900,00) - adicionado 5% para correção do valor	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
2	LOCAÇÃO DE ARABESCO - LAÇO DE PRESENTE (Descrição completa no item 3.2)	UND	4			item 49 (R\$ 3.900,00) - adicionado 5% para correção do valor	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
3	LOCAÇÃO DE STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIOS (Descrição completa no item 3.2)	UND	394			item 167 (R\$ 39,95,00) - adicionado 5% para correção do valor	R\$ 41,95	R\$ 16.527,32
4	TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS (Descrição completa no item 3.2)	UND	312	item 21 - lote 2 (R\$ 305,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 335,50	R\$ 104.676,00
5	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS (Descrição completa no item 3.2)	ROLO	3		item 08 (R\$ 3.500,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 3.675,00	R\$ 11.025,00
6	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/LILÁS (Descrição completa no item 3.2)	ROLO	19		item 09 (R\$ 3.500,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 3.675,00	R\$ 69.825,00
7	LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA (Descrição completa no item 3.2)	UND	60		item 10 (R\$ 600,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 630,00	R\$ 37.800,00
8	LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL (Descrição completa no item 3.2)	UND	56		item 10 (R\$ 600,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 630,00	R\$ 35.280,00
9	LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS (Descrição completa no item 3.2)	UND	218		item 10 (R\$ 600,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 630,00	R\$ 137.340,00
10	LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS (Descrição completa no item 3.2)	UND	29		item 10 (R\$ 600,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 630,00	R\$ 18.270,00
11	LOCAÇÃO DE CORDÃO DE STROBINHOS (Descrição completa no item 3.2)	UND	187			item 100 (R\$ 320,00) - adicionado 5% para correção do valor	R\$ 336,00	R\$ 62.832,00
12	LOCAÇÃO DE REDE DE LED COM ESTROBINHOS - COR AZUL (Descrição completa no item 3.2)	UND	160	item 08 - lote 1 (R\$ 499,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 548,90	R\$ 87.824,00
13	LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA COM ESTROBOS - ROSA (Descrição completa no item 3.2)	UND	6	item 08 - lote 1 (R\$ 9.500,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 10.450,00	R\$ 62.700,00
14	LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS (Descrição completa no item 3.2)	UND	76		item 11 (R\$ 1.300,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 1.365,00	R\$ 103.740,00
15	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL (Descrição completa no item 3.2)	UND	24	item 21 - lote 2 (R\$ 305,00) - multiplicado por 20 und			R\$ 6.100,00	R\$ 146.400,00
16	LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO – “NATAL DE LUZ” (Descrição completa no item 3.2)	UND	01		item 14 (R\$ 41.000,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 43.050,00	R\$ 43.050,00
17	LOCAÇÃO DE CÉU NEVADO (Descrição completa no item 3.2)		1	item 12 - lote 1 (R\$ 9.500,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 194.700,00	R\$ 194.700,00
18	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - AZUL (Descrição completa no item 3.2)	UND	7		item 4 (R\$ 990,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 1.039,50	R\$ 7.276,50
19	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROXO/LILÁS (Descrição completa no item 3.2)	UND	8		item 4 (R\$ 990,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 1.039,50	R\$ 8.316,00
20	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROSA (Descrição completa no item 3.2)	UND	10		item 4 (R\$ 990,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 1.039,50	R\$ 10.395,00
21	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - BRANCO QUENTE (Descrição completa no item 3.2)	UND	7		item 4 (R\$ 990,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 1.039,50	R\$ 7.276,50
22	LUMINÁRIA VAGALUME - BRANCO QUENTE (Descrição completa no item 3.2)	UND	200				R\$ 144,40	R\$ 28.880,80
23	LOCAÇÃO DE MONUMENTO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PORTAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA (Descrição completa no item 3.2)	UND	1	item 11 - lote 1 (R\$ 30.000,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
24	LOCAÇÃO DE MONUMENTO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GUAJARÁ MIRIM (Descrição completa no item 3.2)	UND	1	item 11 - lote 1 (R\$ 30.000,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
25	LOCAÇÃO DE MONUMENTO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - IGREJA SANTO ANTÔNIO (Descrição completa no item 3.2)	UND	1	item 11 - lote 1 (R\$ 30.000,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
26	LOCAÇÃO DE MONUMENTO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CATEDRAL (Descrição completa no item 3.2)	UND	1	item 11 - lote 1 (R\$ 30.000,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
27	LOCAÇÃO DE MONUMENTO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS (Descrição completa no item 3.2)	UND	1	item 11 - lote 1 (R\$ 30.000,00) - multiplicado por 2, considerando o tamanho e adicionado 10% para correção do valor			R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
28	PORTAL DE SNOWFALL (Descrição completa no item 3.2)	UND	3	item 11 - lote 1 (R\$ 30.000,00) - adicionado 10% para correção do valor			R\$ 33.000,00	R\$ 99.000,00
29	LOCAÇÃO DE PORTAL TRIDIMENSIONAL COM TÚNEL (Descrição completa no item 3.2)	UND	1		item 4 (R\$ 250.000,00) - adicionado 5% para correção do valor		R\$ 262.500,00	R\$ 262.500,00
30	LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO MODULAR (Descrição completa no item 3.2)	UND	74				R\$ 77,74	R\$ 5.752,76
31	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DIGITAL (Descrição completa no item 3.2)	UND	01			item 77 (R\$ 89.000,00) - Multiplicado por 4, visto que a árvore possui 5,5m e a projetada possui 22m	R\$ 356.000,00	R\$ 356.000,00
								VALOR TOTAL R\$ 2.134.286,88

### NOTA:

ITEM 22 - FOI ESTIMADO COM PREÇO DE INTERNET, COM FRETE E ADICIONADO O PERCENTUAL DE 30% CONSIDERANDO OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SITE: <https://prontopratil.com/products/luz-solar-led-lumigarden>

ITEM 30 - FOI ESTIMADO COM PREÇO DE INTERNET, COM FRETE E ADICIONADO O PERCENTUAL DE 30% CONSIDERANDO OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO SITE: [https://www.pisosplasticos.com.br/piso-estradado-pallet-plastico-45-x-50x50-de-encaixe?](https://www.pisosplasticos.com.br/piso-estradado-pallet-plastico-45-x-50x50-de-encaixe?srsltid=AfmBOopXYNP1079E6iuQjYcajAgboaWWZd56XfbwRLy2vdC9m183wr)

Com base no quadro acima e na análise preliminar, os custos estimados para a contratação estão previstos em R\$ 2.134.286,88 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão. No entanto, a análise contínua desse aspecto é essencial para garantir a eficiência dos processos administrativos, evitar sobreposições contratuais e assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Caso futuras contratações sejam identificadas como correlatas ou interdependentes, será realizada uma avaliação criteriosa para verificar a necessidade de ajustes, consolidação ou alinhamento estratégico, garantindo a conformidade com as diretrizes da Administração Pública e a melhor execução dos serviços.

## 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra geral, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que isso não comprometa a integralidade da solução nem resulte em perda de economia de escala. Essa abordagem visa garantir a ampla participação de licitantes, promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descharacterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores de serviços.

No caso da presente demanda, recomenda-se a realização da licitação por grupo de itens, a fim de preservar a economia de escala, evitar a fragmentação excessiva do objeto e garantir a celeridade do processo licitatório. Essa estratégia também previne a pulverização excessiva de contratos, que poderia resultar em instrumentos de baixa relevância econômica, conforme estabelecido na Súmula n. 8/TCE/RO.

Além disso, a padronização em um único grupo se justifica pela necessidade de uniformização na prestação dos serviços, assegurando maior eficiência operacional e qualidade na execução contratual, uniformização da prestação dos serviços.

## 14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Nos presentes autos há a informação de Dotação Orçamentária, solicitada através do despacho SUGESP-GCOM (ID SEI N° 0057945032) e indicada no Quadro de Classificação da Despesa (ID SEI N°0057977851), conforme previstos na lei Orçamentária Anual - LOA (Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025) e emitido pela Gerência de Planejamento e Orçamento - SUGESP-GPLAN. Consta nesta que a pretendida despesa pode ser programada conforme quadro, o qual replicamos abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA E SUBELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FINANCEIRO
04.122.1015.2087	1.500.0	33.90.39.23	Festividades e Homenagens	339

Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

( X ) Sim. Nº do documento ou ID: Publicação [PNCP](#).

Vinculação com o Planejamento Estratégico - Aprovado no PNCP sob o n.º 928194- 111/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	DFD	UASG DO DFD
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia para o NATAL DE LUZ 2025	129/2024	928194

Em observância ao disposto no art. 30, II, do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual estabelece que uma das etapas da fase preparatória consiste na declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual - PCA e que, em caso de ausência, deverá ser elaborada justificativa, esclarece-se que o PCA da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, o qual consta no Portal Nacional de Contratação - [PNCP](#), com a descrição de contratação conforme quadro acima.

## 15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a solução apresentada para atender a necessidade da administração para o evento Natal de Luz 2025, sob a forma de Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, abaixo elencamos os benefícios a serem alcançados:

### 1. Eficácia - Capacidade de alcançar os objetivos pretendidos.

- Garantia de execução da decoração natalina conforme planejamento e especificações técnicas estabelecidas.
- Assegura uma ornamentação de alto impacto visual, proporcionando uma experiência diferenciada ao público.
- Atendimento aos prazos previstos para montagem, manutenção e desmontagem da decoração.
- Melhoria na atratividade turística e no engajamento da população com o evento.

### 2. Eficiência - Otimização dos recursos disponíveis.

- Redução da necessidade de mobilização de recursos internos para transporte, montagem e desmontagem, pois o serviço é realizado por empresa especializada.
- Eliminação de custos com armazenamento e logística de materiais fora do período do evento.
- Garantia de manutenção corretiva e preventiva durante o evento, evitando falhas na iluminação.
- Utilização de tecnologia LED, reduzindo o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais.

### 3. Efetividade - Impacto e benefícios gerados para a população.

- Maior qualidade e segurança na instalação dos elementos decorativos, evitando riscos à estrutura e ao público.
- Promoção da identidade cultural e valorização dos símbolos históricos locais por meio da personalização da decoração.
- Estímulo ao turismo e ao comércio local, gerando impactos positivos na economia da cidade.
- Fortalecimento da imagem institucional do Palácio Rio Madeira como centro de eventos e celebrações.

### 4. Economicidade - Uso racional dos recursos financeiros.

- Redução do custo inicial, evitando altos investimentos na aquisição de materiais que demandariam manutenção e reposição ao longo dos anos.
- Evita desperdícios com itens que poderiam se tornar obsoletos ou deteriorados devido à falta de espaço adequado para armazenamento.
- Possibilita planejamento orçamentário eficiente, com gastos previsíveis e compatíveis com as necessidades do evento.
- Comparação com contratações similares realizadas por outros órgãos demonstra que a locação é a alternativa mais viável economicamente.

15.2. Dessa forma, a contratação sob a forma de locação, portanto, atende plenamente aos princípios da Administração Pública, garantindo um evento bem estruturado, sustentável e economicamente vantajoso.

## 16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser realizado a designação formal do Gestor do futuro contrato e do Fiscal, de modo a garantir segurança na execução do contratado e no regular trâmite administrativo do processo.

## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, conforme o Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430), a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, pode acarretar nos seguintes impactos ambientais:

### 1. Consumo de Energia Elétrica

- A iluminação ornamental demanda um alto consumo energético durante o período do evento.
- Caso não sejam utilizadas tecnologias eficientes, como lâmpadas LED, pode haver um aumento no consumo de eletricidade, impactando a matriz energética e contribuindo para emissões indiretas de CO<sub>2</sub>.

### 2. Geração de Resíduos Sólidos

- O uso de elementos decorativos pode gerar resíduos ao longo da montagem e desmontagem, incluindo restos de materiais elétricos, cabos, suportes e embalagens.
- Caso não haja reaproveitamento ou descarte adequado, pode haver impacto negativo no meio ambiente.

### 3. Poluição e Visual

- Excesso de iluminação pode causar poluição visual e desconforto, especialmente se não houver controle de intensidade luminosa.

### 4. Uso de Materiais Não Sustentáveis

- Caso os materiais decorativos não sejam reutilizáveis ou recicláveis, a demanda por novos produtos pode resultar em maior exploração de recursos naturais.
- O descarte inadequado de estruturas luminosas pode gerar impactos ambientais duradouros.

### Medidas Mitigadoras

Para reduzir os impactos ambientais, é recomendável adotar as seguintes práticas:

- Uso de iluminação LED para minimizar o consumo de energia.
- Programação de horários de funcionamento para evitar desperdício energético.
- Plano de gerenciamento de resíduos para correta destinação e reciclagem dos materiais.
- Uso de estruturas decorativas reutilizáveis para diminuir o impacto ambiental nos próximos anos.

Ao implementar essas ações, é possível realizar um evento sustentável, garantindo a beleza da celebração sem comprometer o meio ambiente.

## 18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise detalhada realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem, instalação, manutenção e desmobilização dos elementos decorativos para o evento **Natal de Luz 2025**, no Palácio Rio Madeira – PRM, é a solução mais eficiente, econômica e sustentável para atender às necessidades do evento.

A opção pela locação demonstra-se vantajosa, pois elimina custos adicionais com aquisição, armazenamento e manutenção de materiais, além de proporcionar flexibilidade na renovação da decoração a cada edição do evento. Essa escolha também garante a execução do serviço por profissionais qualificados, assegurando a segurança e qualidade da ornamentação natalina.

Ademais, a contratação por meio de **Pregão Eletrônico** permite maior transparência, competitividade e economicidade, resultando em melhores condições contratuais e otimização dos recursos públicos. A solução atende integralmente aos princípios da administração pública, garantindo um evento de alto impacto visual e simbólico, alinhado às expectativas da população e ao fortalecimento do turismo local.

Portanto, a **locação dos elementos decorativos e iluminação ornamental para o Natal de Luz 2025 no PRM constitui-se como a alternativa mais viável** e recomendada, assegurando eficiência operacional, responsabilidade ambiental e uma celebração natalina à altura da importância institucional do Palácio Rio Madeira.

Porto Velho, data e hora do sistema.

### TANIA MARA CAMPAGNOLI

Assessora Técnica

SUGESP-GCOM

Membro - Comissão de Planejamento

### MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES

Gerente de Compras

GCOM/CAF/SUGESP/RO

Presidente - Comissão de Planejamento

### EUDINÉIA COELHO GALVÃO

Gerente de Engenharia

SUGESP-GEN

Integrante Requisitante - Comissão de Planejamento

### HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES

Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia

SUGESP-COMAP

Integrante Requisitante - Comissão de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA CAMPAGNOLI, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eudineia Coelho Galvão, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hannah das Neves Moura Rodrigues, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061693136** e o código CRC **C74DC57A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
**MAPA DE RISCO**

Processo: 0042.001058/2025-41

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, conforme o Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430)

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	Falhas na instalação, manutenção ou desmobilização dos elementos decorativos, podendo comprometer a qualidade e segurança do evento.	Médio	Exigir no Termo de Referência comprovação de experiência anterior da empresa, como atestados de capacidade técnica, dentre outros.	Acompanhar a instalação por meio de vistorias técnicas e aplicação de penalidades em caso de descumprimento do cronograma.	Gerência de Compras/Gestor e Fiscal de Contrato.
2	Possibilidade de sobrepreço, subavaliação do contrato ou necessidade de aditivos, impactando o orçamento público.	Médio	Realizar pesquisa de mercado detalhada e comparação com contratações similares anteriores e de outros órgãos.	Monitorar os pagamentos conforme a execução dos serviços, garantindo que estejam alinhados com o cronograma de desembolso.	Gerência de Compras/Gerência de Contratos e Convênios
3	Descarte inadequado de materiais elétricos, excesso de consumo energético.	Baixo	Dispôr no instrumento de contratação que a contratada deve priorizar o uso de materiais sustentáveis, iluminação LED de baixo consumo. Cumprir normas ambientais.	Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais e a utilização de materiais de eficiência energética.	Gerência de Compras/ Gestor e Fiscal de Contrato.
4	Possibilidade de acidentes elétricos ou quedas durante a instalação e manutenção da decoração, colocando em risco trabalhadores e público.	Médio	Exigir do Contratado como obrigação de adoção de medidas de segurança conforme as normas NR-10 e NR-35, além da disponibilização de EPIs adequados.	Inspeções regulares nos locais de instalação e aplicação de sanções em caso de descumprimento das normas de segurança.	Gerência de Compras/ Gestor e Fiscal de Contrato.
5	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa, atrasos na entrega ou execução insatisfatória dos serviços.	Baixo	Incluir cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos, qualidade da execução e penalidades para atrasos ou falhas.	Aplicação de sanções e multas previstas no contrato em caso de descumprimento, garantindo a execução conforme o planejado.	Gerência de Compras/Gerência de Contratos e Convênios/Gestor e Fiscal de Contrato.
6	Insatisfação do público devido à má execução do projeto.	Médio	Anexar ao Edital, o projeto de execução da ornamentação e iluminação, de modo que seja executado conforme estabelecido.	Implementação de um canal de comunicação entre a administração e a empresa contratada.	Unidade requisitante/Gestor e Fiscal de Contrato.
7	Atraso no início da execução dos serviços, consequentemente atraso na entrega.	Médio	Definir um cronograma preciso com prazos bem estabelecidos e responsabilidades claras. Garantir que todos os documentos, autorizações e recursos necessários estejam prontos antes da ordem de início. Inserir cláusulas contratuais que incentivem o cumprimento dos prazos, como penalidades para atrasos injustificados. Nomear fiscais para acompanhar o início da execução e cobrar prontamente a mobilização da empresa contratada.	Acompanhamento rigoroso do cronograma – Implementar reuniões frequentes para monitoramento da execução e identificação antecipada de possíveis atrasos. adotar medidas como aumento do horário de execução dos serviços ou replanejamento de atividades.	Gerência de Compras/ Gestor e Fiscal de Contrato.
8	Demora na fase externa por motivos de recursos.	Alto	Revisar cuidadosamente o edital e os critérios de julgamento para minimizar ambiguidades que possam gerar impugnações ou recursos. Envolver a assessoria jurídica desde o início para garantir conformidade e antecipar possíveis contestações.	Monitoramento contínuo – Acompanhar de perto os prazos dos recursos e respostas, acelerando tramitações internas. Resposta ágil às impugnações – Criar uma força-tarefa para dar respostas rápidas a questionamentos, minimizando atrasos. Plano alternativo – Se houver risco crítico de atraso, considerar contratações emergenciais ou adesão a atas de SRP existentes de outros órgãos para garantir a execução do serviço sem impacto significativo.	Gerência de Compras/ Unidade Requisitante

 Documento assinado eletronicamente por <b>Hannah das Neves Moura Rodrigues, Coordenador(a)</b> , em 24/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <a href="#">Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</a> .
 Documento assinado eletronicamente por <b>TANIA MARA CAMPAGNOLI, Assessor(a)</b> , em 24/04/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <a href="#">Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</a> .
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="#">portal do SEI</a> , informando o código verificador <b>0059078728</b> e o código CRC <b>A12D1177</b> .



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
**ADENDO**

Demonstra-se abaixo cada evento superveniente que está associado a uma responsabilidade, seja da Contratante (SUGESP), da Contratada (empresa), ou compartilhada entre ambas:

RISCO	DESCRIÇÃO	IMPACTO	RESPONSÁVEL		
			Contratante	Contratada	Compartilhada
Desgaste da relação com a empresa contratada.	Problemas na comunicação, divergências de interpretação do contrato ou outros conflitos podem gerar desgaste na relação com a empresa contratada.	Falhas na prestação de serviços.			X
Custos adicionais.	A empresa contratada pode solicitar reajustes de preços ou apresentar demandas inesperadas que gerem custos adicionais para a Administração Pública.	Aumento dos preços mensurados.		X	
Dificuldades na rescisão do contrato.	Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa, a rescisão do contrato pode ser complexa.	Possibilidade de demandas judiciais .			X
Contratada não entrega os serviços corretamente.	Insumos entregues em desacordo com o previsto no Termo de Referência.	Falhas na prestação de serviços.			X
A estimativa de preços não reflete o mercado	A pesquisa de preços está defasada.	Possibilidade de reajuste contratual antes do prazo de 1 (um) ano.			X
Descumprimento das obrigações trabalhistas, e previdenciárias.	Responsabilização da administração pública.	Rescisão contratual.		X	
Atrasos na execução dos serviços devido a imprevistos.	Estabelecer um cronograma detalhado com marcos importantes e incluir cláusulas que prevejam penalidades por atrasos.	Falhas na prestação de serviços.	X		
Contratada deixar de atender as condições econômicas/técnicas para executar o serviço	Gestão e Fiscalização inadequadas ou ausentes.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a execução do serviço.			X
Contratada descumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais	Problemas na comunicação, divergências de interpretação do contrato ou outros conflitos podem gerar desgaste na relação com a empresa contratada.	possibilidade de aplicação de sanções		X	

Esses eventos e medidas visam garantir que ambos os lados estejam cientes dos riscos e preparados para mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o sucesso na execução dos serviços.

**MARIA LUIZA FELIX DE MORAES**  
Assessora Técnica  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

**MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**  
Gerente de Compras  
GCOM/CAF/SUGESP/RO

**HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**  
Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia - SUGESP/COMAP



Documento assinado eletronicamente por **Hannah das Neves Moura Rodrigues, Coordenador(a)**, em 24/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 24/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, Gerente**, em 24/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059533152** e o código CRC **7D6940DA**.



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

### MINUTA DE CONTRATO

\* MODELO DE DOCUMENTO

MINUTA DO CONTRATO N° ...../PGE-2025

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.693.136/0001-12, com sede na Av. Farquar, 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Edifício Pacáas Novos, 1º andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho – RO, neste ato representado pela SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP, a Sra. xxx.xxx.xxx-xx, portadora do CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx .

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com sede na Rua (...), nº (...), Bairro (...), CEP n.º (...), cidade (...), aqui representada pelo Sr. (...), portador da carteira de identidade RG nº (...), inscrito no CPF/MF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento acostado (ID.....).

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto da presente minuta de contrato encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- I - As Normas da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
- II - Decreto Estadual n.º 28.874/24, Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE XXXX - XXXXXXXXX**, no formato XXX, por (TIPO DE CONTRATAÇÃO) , o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n. 28.874/2024 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Termo de Referência (), e o que mais consta nos autos do processo administrativo n. XXXXXX, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/DA VINCULAÇÃO/DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental, sob a forma de locação, incluindo montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2025, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, conforme o Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0061669458) e seus anexos.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O Contrato terá vigência por **de 120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, respeitando-se os demais preceitos legais.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação XXX conforme Termo de Referência (0061669458), já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO:

4.1. As compras/atividades/serviços serão executados/entregues conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 7 e somente serão aceitos caso seja atendido o item 9 do Termo de Referência (0061669458) e seus anexos.

Termo de Referência (0061669458), item 26:

**Local de Entrega:** A decoração natalina, intitulada “**Natal de Luz 2025**”, acontecerá no **Palácio Rio Madeira - PRM**, no endereço Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO.

**Setor responsável:** Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP/SUGESP	HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES
Gerência de Engenharia - GEN/COMAP/SUGESP	EUDINÉIA COELHO GALVÃO

E-mail: comap@sugesp.ro.gov.br

#### Prazos e Condições

O prazo de execução dos serviços objeto deste documento, após emissão da nota de empenho, é de acordo com o **cronograma abaixo**:

CRONOGRAMA - NATAL DE LUZ 2025		
ETAPA	DESCRÍÇÃO	DIAS
1ª	<b>Mobilização:</b> transporte de materiais, produtos, estruturas e pessoal necessários para a prestação do serviço de decoração natalina até a cidade de Porto Velho/RO.	15 dias

2ª	<b>Montagem e Instalação:</b> montagem dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos, assim como toda instalação elétrica necessária. Ao fim desta etapa todos os dispositivos devem estar em pleno funcionamento e aptos a receber o público da capital.	20 dias
3ª	<b>Operação e Manutenção:</b> período de funcionamento do Natal de Luz 2025, todos os enfeites, figuras luminosas, equipamentos, arranjos e ornamentos devem estar em pleno funcionamento durante todo o período.	45 dias
4ª	<b>Desmontagem e Desmobilização:</b> desmonte dos enfeites, figuras luminosas, equipamentos e ornamentos, assim como a desmobilização de todas as estruturas. Ao fim desta etapa os locais que receberam as decorações natalinas devem estar exatamente como estavam antes das decorações.	10 dias

Os serviços a serem realizados durante a etapa 01 - Mobilização, etapa 02 - Montagem e Instalação, e etapa 04 - Desmontagem e Desmobilização poderão ser executados nos horários a serem definidos pela contratada, desde que previamente comunicado a COMAP/SUGESP para autorização e liberação de acesso às dependências do Palácio Rio Madeira - PRM.

Durante a 3ª etapa - Operação e Manutenção, a contratada terá o prazo máximo de 03 horas para serviços simples e 24 horas para serviços complexos após notificação/comunicação da fiscalização, para correção ou substituição de qualquer peça, elemento, componente ou objeto defeituoso, danificado ou sem funcionamento.

São condições que devem ser observadas na execução dos serviços:

**b)** É obrigação da empresa contratada entregar a esta COMAP/SUGESP, até a data de início da 2ª Etapa – Montagem e Instalação, projeto elétrico contendo a carga individual de cada equipamento instalado, assim como a carga total de cada circuito; e projeto de estrutura metálica dos itens **16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31**. Todos os projetos devem ser assinados por profissionais habilitados e acompanhados de anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) no início da execução dos serviços;

**c)** A Contratada, em conjunto com a fiscalização da COMAP/SUGESP, deve realizar vistoria inicial nos locais de atuação antes do início das atividades, de forma a constatar as condições em que cada espaço público ou edificação encontra-se. Ao término da 4ª etapa - desmontagem e desmobilização, após a retirada de toda a decoração, os locais devem estar nas mesmas condições iniciais, registradas na vistoria, sendo qualquer despesa com material e mão de obra para reparos de gramado, paredes, postes, calçamentos e etc, de responsabilidade da empresa contratada.

#### 4.2. DO CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO

Etapa	Porcentagem da Remuneração	Recebimento provisório	Recebimento Definitivo
1ª Etapa – Mobilização	25% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato
2ª Etapa – Montagem e Instalação	40% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato
3ª Etapa – Operação e Manutenção	25% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total contratado	10 (dez) dias úteis ao final da execução da etapa	10 (dez) dias úteis a partir da tramitação e ciência do Termo de Recebimento Provisório pelo gestor do contrato

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado **no prazo de até 15 (quinze) dias**, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da Contratada, após a apresentação do documento fiscal correspondente e aceite definitivo, com a verificação de conformidade do serviço proposto com as exigências contidas neste instrumento, da atestação da nota fiscal/fatura e não haja impeditivo imputável à Contratada, seguindo o devido cronograma de desembolso:

##### Cronograma de desembolso

Será realizado o pagamento de forma parcelada de acordo com a conclusão da etapa executada, conforme tabela abaixo:

1ª Etapa – Mobilização	25% do valor total contratado
2ª Etapa – Montagem e Instalação	40% do valor total contratado
3ª Etapa – Operação e Manutenção	25% do valor total contratado
4ª Etapa – Desmontagem e Desmobilização	10% do valor total contratado

5.2. Conforme estabelece o artigo 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024/SUGESP-ASTEC, o pagamento pela Administração deverá seguir a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, seguindo suas subdivisões. Esta ordem poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no inciso do §1º, do art. 141, da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.3. As demais formas e condições de pagamento estão descritas no XXXXX do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n. XXXXXXXXXXXX, endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário:

Cód. U.O.: **339**

Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087

Natureza de Despesa: 33.90.39.23

Fonte de Recursos: 1.500.0 (conforme Quadro de Classificação da Despesa 0057977851)

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no Item 22 do Termo de Referência (0061669458) e seus anexos.

7.2. Acusar recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, se for o caso, junto ao Contratante no prazo de até XXX dias, contados da convocação formal.

7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar- se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor;

7.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;

7.7. Emitir fatura relativa ao serviço prestado;

7.8. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

7.9. Comunicar a Contratante, por justificativa circunstanciada formal, no prazo de XX dias úteis, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo que temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

7.10. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.12. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato, quando necessário e requerido.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no Item 21 do Termo de Referência (0061669458) e seus anexos.

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;

8.3. Cumprir os compromissos financeiros firmados com a Contratada;

8.4. Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

8.5. Atestar a execução do fornecimento e objeto do contrato nos prazos estipulados no contrato;

8.6. Supervisionar o conteúdo fornecido e requisitar eventuais reparos em caso de falhas técnicas, solicitando a estabilidade e regularidade do respectivo acesso;

8.7. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições deste instrumento.

8.8. Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio oficial do Governo de Rondônia, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

9.1. O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 25 do Termo de Referência (0061669458) e seus anexos.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e no art. 142 e seguintes do Decreto Estadual n. 28.874/2024.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

10.3. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021, com as consequências legais e aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

10.5. A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.6. Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO:**

11.1. O(s) valor(res) contratado(s) será(rão) fixo(s), podendo ser aplicado o instituto da revisão contratual a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do art. 163 e 164 do Decreto Estadual 28.874/2024.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 a 162 da Lei Federal n. 12.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência [acrescentar o regramento previsto em Termo de Referência a respeito do assunto], assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na entrega e quaisquer outras irregularidades, poderão ser aplicadas também, garantida a

prévia defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa de [...]% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em [...]%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
- III – multa de [...]% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

12.3. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.4. A sanção prevista no item V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de [...]% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de XXX (xxx) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

12.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

12.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, a depender do caso;

12.8. No caso de aplicação de penalidades, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

12.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.10. As demais previsões sobre a aplicação de sanções, estão indicadas no item 27 do Termo de Referência (0061669458) e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SUBCONTRATAÇÃO:**

13.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, em cumprimento ao § 4º, do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021. [Ou a possibilidade de subcontratação, caso prevista de forma justificada]

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUSTENTABILIDADE:**

14.1. A contratação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa n. 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no art. 6º, do Decreto Estadual n. 21.264/2016, da Governo do Estado de Rondônia, no que couber.

14.2. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa n. 1/2010, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente seus artigos 5º e 6º, no que couber, bem como o artigo 6º, inciso I, do Decreto Estadual n. 21.264/2016.

14.3. Como regra geral, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 21.264/2016.

14.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.5. A escolha de uma empresa especializada para a execução do Natal de Luz 2025 no Palácio Rio Madeira, com foco na sustentabilidade, é fundamental para garantir um evento que combine beleza, tradição e respeito ao meio ambiente.

- a) Materiais reciclados: Priorizar a utilização de materiais reciclados ou biodegradáveis na confecção dos elementos decorativos.
- b) Eficiência energética: Optar por iluminação LED de alta eficiência, que consome menos energia e gera menos calor.
- c) Minimização de resíduos: Adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, como a reutilização de materiais e a otimização dos processos.
- d) Controle da iluminação: Implementar sistemas de controle da iluminação que permitam ajustar a intensidade e o tempo de funcionamento das luzes, reduzindo o consumo de energia.
- e) É expressamente proibido o descarte de embalagens, restos de materiais, fios, plásticos, fitas adesivas e outros resíduos em qualquer área do PRM, incluindo pátios, lajes, jardins e áreas internas.
- f) A contratada deve realizar a limpeza diária das áreas de trabalho, garantindo que nenhum resíduo seja deixado ao final do expediente.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO:**

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no sítio eletrônico oficial do Estado de Rondônia, conforme definido em Decreto.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19.**

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCOS**

19.1. A Matriz de Risco, apresentada no ID (0061204121), anexo do Edital, é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, consequentemente, os objetivos estratégicos do empreendimento

## **20. CLÁUSULA VISÉGIMA - DA GARANTIA DO OBJETO**

20.1. A garantia dos serviços obedecerá o disposto no Item 11 do Termo de Referência (0061669458).

## **21. CLÁUSULA VISÉGIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

21.1. A garantia da execução contratual obedecerá o disposto no item 23 do Termo de Referência (0061669458).

## **20. CLÁUSULA VISÉGIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:**

20. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, local e data da assinatura.

**CONTRATANTE**      **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 01/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061711393** e o código CRC **0691505A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

SAMS

**ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

<b>Órgão Requisitante:</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP;</b> <b>Coordenadoria Requisitante:</b> Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP; <b>Setor:</b> Gerência de Engenharia - GEN/COMAP.			<b>Nº. Processo:</b>	0042.001058/2025-41			
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.500.0	<b>Programa de Trabalho:</b>	04.122.1015.2087		<b>Elemento de Despesa:</b> 33.90.39.23			
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento <b>NATAL DE LUZ 2025</b> , realizado no Palácio Rio Madeira - PRM, para atender as necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. -			<b>Referente Documento:</b>	Documento de Formalização de de Demandas 18 SUGESP-GEN (0057042605)			
<b>LOCAÇÃO DOS MATERIAIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO NATAL DE LUZ 2025</b>								
<b>Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO</b>								
ITEM	<b>DESCRIÇÃO</b>		UND	QUANT.	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>		

1	<p><b>LOCACÃO DE ARABESCO - ESTRELA SOLAR:</b> Estrela em formato de sol com 16 pontas confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,00m de altura x 2,00m de largura; a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobinhos na cor branco frio (contorno da forma) e 9 strobo (01 em cada ponta maior e 01 no centro da estrela). Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED com estrobinhos:</b> Mangueira luminosa de LEDs com estrobinho, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Strobo:</b> lâmpada estroboscópica; Dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220 volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	UND	02		
---	--	-----	----	--	--

2	<p><b>LOCACÃO DE ARABESCO - LAÇO DE PRESENTE:</b> Arabesco em formato de laço de presente confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,50m de altura x 2,20m de largura. A estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobinhos na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordão de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento da forma). Espaçamento máximo de 4cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação.</p> <p>Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED com estrobinhos - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa de LEDs com estrobinho, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Fachadas.</p>	UND	04		
---	--	-----	----	--	--

	<b>LOCACÃO DE STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIO:</b> lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	394		
3	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b>  <b>Local de aplicação:</b> Conjunto de descidas aplicado nas fachadas.	UND			
4	<b>TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIO:</b> Tubo cilíndrico em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	312		
	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b>  <b>Local de aplicação:</b> Fachadas	UND			

	<b>LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIO:</b> Mangueira LEDs com strobos, na cor BRANCO FRIO; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 3W/m; mínimo de 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.			
5	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Escadaria.	ROLO	3	

	<b>LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/LILÁS:</b> Mangueira LEDs com strobos, na cor ROXO/LILÁS; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 3W/m; mínimo de 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.			
6	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas.	ROLO	19	
7	<b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	60	

	<b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.			
8	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas, contorno de árvores e plantas do Jardim.	UND	56	
9	<b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	218	

	<b>LOCAÇÃO DE CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO</b> <b>FRIO:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	29		
10	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas.				
11	<b>LOCAÇÃO DE CORDÃO DE STROBINHOS:</b> Cordão de LED com efeito strobo, com no mínimo 100 LEDS, todos com efeito estrobo, cor BRANCO FRIO; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 10 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	187		
	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Jardim.				

	<b>LOCAÇÃO DE REDE DE LED COM ESTROBINHOS - COR AZUL:</b> Rede com no mínimo 300 LEDs com proporção de LEDs fixos e strobos; 127/220V; medidas mínimas de 2,5m de largura x 1,80m de altura; Potência mínima de 27 Watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	160		
12	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b>  <b>Local de aplicação:</b> Jardim.				
13	<b>LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA COM ESTROBOS – ROSA:</b> Figura luminosa em formato de árvore cerejeira; altura mínima de 2,5 metros; deve possuir iluminação em LED desde o caule até a ponta das folhas; deve possuir no mínimo 2.000 LEDs, com proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs na cor ROSA; Proteção mínima: IP 44; de uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	6		
	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b>  <b>Local de aplicação:</b> Pátio central.				

	<b>LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO</b> <b>FRIOS:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220V; mínimo de 400 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho da caída de mínima de 70cm; comprimento mínimo de 9m; proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	76		
14	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Fachadas e jardim.				
15	<b>LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL:</b> Conjunto com 20 tubos de LED tipo snowfall na cor branco frio; 127/220V; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento, com no mínimo de 24 leds de cada lado; comprimento mínimo do conjunto de 10 metros; tomada m/f para união; potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo.  Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.	UND	24		
	<b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Marquises e copa das árvores.				

16	<p><b>LOCACÃO DE LETREIRO LUMINOSO – “NATAL DE LUZ”:</b> Letreiro luminoso com os dizeres “NATAL DE LUZ”; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do letreiro: 3,20m de altura x 6,30m de largura e 0,50m de profundidade; a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com strobo (contorno da forma) e cordões de LED com strobo (preenchimento), na cor BRANCO QUENTE (contorno e preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIA:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	01	
----	---	-----	----	--

17	<p><b>LOCACÃO DE CÉU NEVADO:</b> Estrutura linear de treliça metálica medindo 20m de comprimento e 5m de altura composto por 4 pilares com viga interligando os pilares com base medindo 40cm x 40cm. A estrutura dos pilares devem ser decorados com listras brancas e laranjas, tipo bengala doce, em material resistente a chuva e adequado para ambientes externos. A Estrutura linear deve ser ornamentada com 60 conjuntos de cascatas de LED na cor BRANCO FRIO com estrobinhos, com no mínimo 34m de comprimento, espaçamento máximo entre as cascatas de 20cm. Os conjuntos de cascata de LED serão apoiados entre a estrutura da treliça e a marquise do prédio Rio Pacaás Novos distanciadas aproximadamente 34m. Especificação:  <b>Cascata de LED com strobo:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDS por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caída mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.   Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01		
	<p><b>LOCACÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - AZUL:</b> Flor tridimensional de seis pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a</p>				

estrutura metálica deve completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIO (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:  <b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.  <b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b> <b>Local de aplicação:</b> Jardim.	18	UND	07		
	<b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROXO/LILÁS:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a				

	estrutura metálica deve completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROXO/LILÁS (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIO (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:			
19	<p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	08	
	<b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROSA:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura de aço			

20	<p>carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROSA (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIO (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDS por metro; LEDS em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	10		
	<p><b>LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - BRANCO QUENTE:</b> Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em estrutura</p>				

21

de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIO (preenchimento do centro da flor). Espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:

**Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:** Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.

**Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:** Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.

**Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:** Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.

Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.

**Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.**

**Local de aplicação:** Jardim.

UND

07

22	<p><b>LUMINÁRIA VAGALUME -</b></p> <p><b>BRANCO QUENTE:</b> Luminária tipo vagalume para jardim, medindo no mínimo 71cm de altura, composta por no mínimo 10 lâmpadas tipo bulbo de led na cor branco quente, bulbo de PVC, hastes flexíveis, espeto para fixação no solo, resistentes a condições climáticas. Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	200		
----	---	-----	-----	--	--

23	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PORTAL FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA:</b> Estrutura luminosa com formato do portal do Forte Príncipe da Beira; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,70m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO QUENTE (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>	UND	01		
	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO -</b></p>				

24

**ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GUAJARÁ MIRIM:** Estrutura luminosa com formato da Estação Ferroviária Madeira-Mamoré de Guajará-Mirim; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,50m x4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE e BRANCO FRIO (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:

**Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:** Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.

**Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:** Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.

**Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:** Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.

Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.

**Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.**

**Local de aplicação:** Pátio em frente ao

UND

01

	prédio Rio Pacaás Novos.			
25	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CAPELA SANTO ANTÔNIO:</b> Estrutura luminosa com formato da Capela de Santo Antônio; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,60m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIO (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p>	UND	01	

	<b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.			
26	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CATEDRAL:</b> Estrutura luminosa com formato da Catedral de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,5m x 4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE, BRANCO FRIO e AZUL (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser</b></p>	UND	01	

	<p><b>realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.</p>			
27	<p><b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS :</b> Estrutura luminosa com formato do Palácio Getúlio Vargas de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 5,10m x 5,00m x 3,00m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e vedada com chapas de ACM na cor branca nas faces laterais e posterior do ESTRUTURA, vedada com telha metálica pintada na cor azul na cobertura do ESTRUTURA e completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma), cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIO nas faces externas e internas do ESTRUTURA (preenchimento), com espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; e cascatas de LED com strobo na cor branco quente com espaçamento máximo de 10cm entre as cascatas de LED utilizados na ornamentação interna da cobertura; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	01		

**Cascata de LED com strobo - BRANCO**

**QUENTE:** Cascata de LEDs com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDS por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caída mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.

Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.

**Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.**

**Local de aplicação:** Pátio em frente ao prédio Rio Pacaás Novos.

28	<p><b>PORTAL DE SNOWFALL:</b> Confeccionado em estrutura de aço carbono 1020, resistente às intempéries, estrutura metálica em formato de arco de treliça medindo 4,30m x 2,90m (largura x altura), largura da treliça medindo no mínimo 30cm, com base de sustentação (sapata) nos pés do arco medindo 0,60m x 0,60m; a estrutura deverá ser ornamentada com 30 tubos de snowfall de 1m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 1m; e 30 tubos de snowfall de 0,80m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 0,80m.</p> <p>Especificação:</p> <p><b>Tubo de 80cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 80 cm; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 40 LEDs em cada lado; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Tubo de 100cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; de uso externo; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Corredores do pátio central.</p>	UND	03		
	<p><b>LOCAÇÃO DE PORTAL TRIDIMENSIONAL COM TÚNEL:</b> Estrutura luminosa composta por 01 portal e 01 túnel embutido.</p> <p><b>I - PORTAL</b> - 15,00m x 3,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade): O portal deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com</p>				

29	<p>mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO quente (preenchimento), e decorada com 08 ARABEScos DE BORBOLETAS TRIDIMENSIONAIS, medindo aproximadamente 1,00m x 0,50m x 0,70m (largura x altura x profundidade), ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDS por metro; LEDs em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - ROSA:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>II - TÚNEL - 4,00m x 3,00m x 8,00m (largura x altura x profundidade):</b> O túnel deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com cordões de LED com strobo COLORIDO (preenchimento) com espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED</p>	UND	01	
----	--	-----	----	--

	<p>utilizados na ornamentação; e ornamentado com cordões bola cristal colorida pendentes (alturas variadas) no teto do túnel. Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - COLORIDO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões bola de cristal - COLORIDO:</b> Cordão de LED colorido tipo bulbo, diâmetro mínimo de 3cm.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.</b></p> <p><b>Local de aplicação:</b> Entrada do Palácio Rio Madeira.</p>			
30	<p><b>LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO MODULAR:</b> Piso Plástico modular fabricada em polipropileno na cor preta, resistente, durável e antiderrapante; Dimensões mínimas: 0,50m x 0,50m. Com sistema de montagem simples e alta resistência, podendo ser encaixada lado a lado, possibilitando diversos layouts para cobertura da área desejada.</p> <p>Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.</p> <p><b>Local de aplicação:</b> Jardim.</p>	UND	74	
	<p><b>LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DIGITAL:</b> Árvore de Natal com estrela no topo, com reprodução de projeções personalizadas de ultra resolução e sincronizadas com reprodução de som, para apresentações de no mínimo 60 minutos. Toda a árvore deve ser calandrada e dividida em seções para</p>			

31	<p>possibilitar montagem sem utilização de grandes equipamentos. A conexão das seções deve ser feita por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para fixação no chão dimensionado para o porte da árvore, para garantir a segurança da estrutura. A estrutura da árvore deverá ser em cone treliçado de aço, fabricado com perfis metálicos e acabamento pintado ou galvanizado para proteção contra intempéries. Uso externo. Especificação mínimas:</p> <p><b>I. Dimensões Gerais:</b></p> <p><b>Altura total:</b> 22 metros;</p> <p><b>Estrutura principal da árvore:</b> 20 metros de altura x</p> <p>Diâmetro na base da árvore: 9 metros de ;</p> <p><b>Diâmetro do topo da árvore:</b> 50 cm;</p> <p><b>Estrela:</b> 2,00 metros de ponta a ponta.</p> <p><b>II. Iluminação:</b></p> <p>A iluminação será composta por pixels RGB individualmente controláveis, permitindo a criação de efeitos dinâmicos e animações diversas e proteção contra intempéries:</p> <p><b>Árvore:</b> 31.500 pixels RGB 5V</p> <p><b>Estrela:</b> 390 pixels, RGB em cada face.</p> <p><b>III. Sistema de Controle Elétrico:</b></p> <p>O sistema elétrico da árvore será composto por:</p> <p><b>Fontes de alimentação:</b> 20 fontes chaveadas com entrada de 220V;</p> <p><b>Chaveamento:</b> Geral para a tensão de entrada e individual para cada fonte;</p> <p><b>Interface de controle:</b> Capacidade para 32.280 pixels (31.500 pixels do corpo + 780 pixels da estrela), totalizando 96.840 canais (3 canais por pixel);</p> <p><b>Protocolo de comunicação:</b> Entrada sACN E1.31, conversão para padrão WS2811, distribuído em 141 saídas de sinais independentes (140 para a árvore e 1 para a estrela);</p> <p><b>Taxa de atualização:</b> Mínima de 40 vezes por segundo, garantindo suavidade nos efeitos.</p> <p><b>IV. Sistema de Controle e Operação:</b></p>	UND	01
----	---	-----	----

A árvore deverá ser gerenciada por um microcomputador responsável pelo envio de comandos para a interface de controle. O sistema deverá conter software de gerenciamento para definir: Horário de funcionamento; Ordem das sequências de efeitos; Modos de operação: efeitos visuais, textos, cores estáticas e animações em boa definição; e Saída de áudio para reprodução sincronizada de músicas.

**V. Sistema de Sonorização:**

Para reprodução de músicas sincronizadas com os efeitos visuais, serão utilizadas:

**Caixas de som:** 2 unidades ativas (amplificadas) com potência mínima de 320W RMS;

**Suporte:** Fixado na estrutura da árvore;

**Duração do show musical:** Aproximadamente 60 minutos;

**Sincronização:** Software específico para criação dos efeitos e sequências de iluminação conforme a trilha sonora.

Demais informações no Anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (id. 0057712430). O layout final do item deve ser aprovado pela Gerência de Engenharia da COMAP/SUGESP.

**Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410, utilizando cabo multipolar embutido até ponto de alimentação na rede. Todo material elétrico de ligação e alimentação, cabo de aço, abraçadeiras, parafusos e outros elementos de fixação e demais materiais para instalação, manutenção e desmobilização do item é de responsabilidade da contratada.**

**Local de aplicação:** pátio central.

	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DA SUGESP</b>	VALOR DA PROPOSTA:

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Data:  Fone:  e-mail:	
Banco:  Agência:  C/C:	Assinatura:	VALIDADE DA PROPOSTA:  90 (noventa) dias
<p><b>Observação 1:</b> Ao preencher esta SAMS, declaro que estou ciente de que trata-se de levantamento para estabelecimento do valor estimado da contratação, de acordo com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21;</p> <p><b>Observação 2:</b> Consta em anexo o anexo A - Projeto de Referência - Natal de Luz 2025 (0057712430).</p>		

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0042.001058/2025-41

SEI nº 0058072105

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.(A)	EMP 1 ONZEX	EMP 2 DLEON	EMP 3 PE N° 09/10/2024 UASG: 923116	EMP 4 PE N° 05/2024 (PROC. 30968/GLOBAL/2024)	EMP 5 PE N° 067/2024	EMP 6 PE N° 01/2024 (PROC. 100.2411.000002/024-11)	EMP 7 Item de Referência PE N° 015/EMDUR/2024 (PROC. 00060-00029912/2024-71)	EMP 8 PRM 2024 (PROC. 0042.006799/2024-37)	EMP 9 SITE ESPECIALIZADO	EMP 10 BANCO DE PREÇOS	EMP 11 BANCO DE PREÇOS 02	EMP 11 CONSORCIO PUBLICO REGIÃO POLO SUL	PREÇO MÍNIMO (P)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PÁDRÃO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MIN/MOD/0)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1																						
1	LOCACAO DE ARABESCO - ESTRELA SOLAR: Estrela em formato de sol com 16 pontas (contorno da estrela) em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,00m de altura x 2,00m de largura x 2,00m de altura média deve ser pintada na cor branca e deve ser completamente complementada com mangueiras de LED coloridas; deve ter um branco frio (contorno da forma) e 9 strobo (01 em cada ponta maior e 01 no centro da estrela). Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	2	R\$ 5.565,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.376,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.376,00	R\$ 3.735,25	R\$ 4.000,00	1.739,18	46,56%	R\$ 8.000,00
2	LOCACAO DE ARABESCO - LAZO DE PRESENCIA: Arabesco em forma de lazo com mangueira confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,50m de altura x 2,00m de largura x 2,00m de altura média deve ser pintada na cor branca e deve ser completamente complementada com mangueiras de LED coloridas; deve ter um branco frio (contorno da forma) e 9 strobo (01 em cada ponta maior e 01 no centro da estrela). Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	4	R\$ 6.328,20	R\$ 4.500,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.758,00	R\$ 6.000,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 3.900,00	R\$ 5.697,24	R\$ 6.000,00	1.532,97	26,91%	R\$ 24.000,00
3	LOCACAO DE STROBO DE FIXACAO - BRANCO FRIOS: lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro x 130mm de altura para fixação, com anel de vedação; Potência mínima de 6W, 127/220-voltos; proteção IP 44; especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	394	*1558,2	*980	R\$ 39,95	N/C	R\$ 76,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 55,37	R\$ 42,87	N/C	N/C	R\$ 39,95	R\$ 53,55	R\$ 49,12	16,39	MEDIANA	R\$ 19.353,28	
4	TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS: Tubo cilíndrico em material transparente com diâmetro mínimo de 1m; LEDs: 16 viés de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44; especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	312	R\$ 286,20	R\$ 190,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 129,50	R\$ 124,13	N/C	N/C	R\$ 75,89	N/C	N/C	R\$ 75,89	R\$ 161,14	R\$ 129,50	80,79	50,14%	R\$ 40.404,00	
5	LOCACAO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS: Mangueira LEDs com strobo; Proteção mínima: IP 44; comprimento mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs: 16 viés de 360 graus, em cada lado; tomada M/F para união; Potência mínima de 3w/m; mínimo de 13mm de diâmetro; proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 10mts; especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	3	*1558,2	R\$ 2.500,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 5.810,00	N/C	R\$ 3.500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 3.936,67	R\$ 3.500,00	1.937,66	30,62%	R\$ 10.500,00	
6	LOCACAO DE MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/VILAS: Mangueira LEDs com strobo; Proteção mínima: IP 44; comprimento mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs: 16 viés de 360 graus, em cada lado; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	19	R\$ 1.558,20	*300	N/C	N/C	N/C	R\$ 5.810,00	R\$ 5.325	R\$ 3.500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.558,20	R\$ 4.048,30	R\$ 4.412,50	1.935,18	41,91%	R\$ 83.837,50	
7	LOCACAO DE CORDES DE LED COM strobo - ROSA: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs; proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	60	R\$ 1.065,30	*450	N/C	R\$ 1.477,50	*425,00	N/C	*249,02	R\$ 600,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 600,00	R\$ 1.047,60	R\$ 1.065,30	439,02	47,80%	R\$ 63.918,00	
8	LOCACAO DE CORDES DE LED COM strobo - AZUL: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs; proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	56	R\$ 1.065,30	*450	N/C	R\$ 1.477,50	*425,00	N/C	*249,02	R\$ 600,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 600,00	R\$ 1.047,60	R\$ 1.065,30	439,02	41,91%	R\$ 59.656,80	
9	LOCACAO DE CORDES DE LED COM strobo - ROXA: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs; proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	218	R\$ 1.065,30	*450	N/C	R\$ 1.477,50	*425,00	N/C	*249,02	R\$ 600,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 600,00	R\$ 1.047,60	R\$ 1.065,30	439,02	41,91%	R\$ 232.235,40	
10	LOCACAO DE CORDES DE LED COM strobo - VERDE: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs; proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835).	UND.	29	R\$ 1.065,30	*450	N/C	R\$ 1.477,50	*425,00	N/C	*249,02	R\$ 600,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 600,00	R\$ 1.047,60	R\$ 1.065,30	439,02	41,91%	R\$ 30.893,70	
11	LOCACAO DE CORDAO DE STROBO - VERDE: Cordão de LED com efeito strobo; com no mínimo 100 LEDs, todos com efeito estrobo, cor BRANCO FRIOS; tomada M/F para união;	UND.	187	R\$ 540,60	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 295,50	N/C	N/C	R\$ 249,02	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 249,02	R\$ 345,02	R\$ 320,00	113,11	32,78%	R\$ 59.840,00	

	12	LOCAÇÃO DE REDE DE LED COM ESTOQUE: COR: ROSA; Rede com no mínimo 300 LEDs com proporção de LEDs fixos e strobes: 127/220V; medidas mínimas de 2,5m de largura x 1,50m altura x 0,50m profundidade.	UND.	160	R\$ 1.415,10	R\$ 2.100,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.090,27	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.090,27	R\$ 1.535,12	R\$ 1.415,10	51,54%	MEDIANA	R\$ 226.416,00	
	13	LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ARTE CEREJEIRA: COR: ROSA; Figura luminosa em formato de árvore cerejeira; altura mínima de 2,5 metros; deve possuir iluminação em LED; deve ter haste e ponta das folhas; deve possuir no mínimo 2.000 LEDs, com proporção de LEDs fixos e strobes; LED's na cor ROSA; Proteção mínima: IP 44; de uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835)	UND.	6	R\$ 3.975,00	R\$ 15.000,00	N/C	R\$ 10.288,70	N/C	N/C	R\$ 14.413,89	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 3.975,00	R\$ 10.919,40	R\$ 12.351,30	5,98% 46,54%	MEDIANA	R\$ 74.107,80	
	14	LOCAÇÃO DE CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS: Cascata com LED's com strobo: 127/220V; mínimo de 400 LEDS, proporção de LEDs fixos e strobes; Potência mínima de 7watts; altura mínima de 70cm; comprimento mínimo de 9m; proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835)	UND.	76	*381,6	*3100	N/C	R\$ 906,40	N/C	N/C	R\$ 503,61	R\$ 1.300,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 503,61	R\$ 903,34	R\$ 906,40	386,20	MEDIANA	R\$ 68.886,40	
	15	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL: Conjunto composto por 20 tubos de snowfall na cor branco frio; 127/220V; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento e potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835)	UND.	24	*286,2	R\$ 3.200,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 2.482,60	N/C	N/C	R\$ 1.100,00	N/C	N/C	R\$ 1.100,00	R\$ 2.260,87	R\$ 2.482,60	1.067,41	47,21%	MEDIANA	R\$ 59.582,40
	16	LOCAÇÃO DE LETREIRO LUMINOSO - "NATAL DE LUZ": Letreiro luminoso com os dizeres "NATAL DE LUZ" feito em estrutura metálica; dimensões gerais do letreiro: 3,20m de altura x 6,30m de largura e 0,50m de profundidade; deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com strobo (preenchimento), na cor BRANCO QUENTE (contorno e preenchimento); altura máxima de 3cm entre as cordões	UND.	1	R\$ 77.751,00	R\$ 85.960,00	N/C	N/C	R\$ 65.000,00	N/C	R\$ 27.209,20	R\$ 41.000,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 27.209,20	R\$ 59.384,04	R\$ 65.000,00		MEDIANA	R\$ 65.000,00	
	17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LINEAR: Estrutura linear de trélica metálica menor de 20m de comprimento x 3,00m de altura composta por 4 pilares com viga interligando os pilares com base medindo 40cm x 40cm; estacas e pilares devem ser decorados com fitas brancas e laranjas, tipo bengala doce, em material resistente a chuva e sol, para uso em ambientes externos. A estrutura linear deve ser ornamentada com 60 conjuntos de cascatas de LED na cor BRANCO FRIOS	UND.	1	R\$ 143.895,00	R\$ 380.000,00	N/C	N/C	N/C	N/C	212.870,38	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 143.895,00	R\$ 245.588,46	R\$ 212.870,38	121.405,30	49,43%	MEDIANA	R\$ 212.870,38
1	18	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - AZUL: Flor tridimensional de seis pétalas, confeccionada em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (altura x altura x profundidade); a estrutura deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno) e cordões de LED com strobo (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIOS (preenchimento do centro da flor). Espaçamento	UND.	7	R\$ 3.339,00	R\$ 3.500,00	N/C	R\$ 3.431,75	N/C	N/C	R\$ 3.578,41	R\$ 990,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 990,00	R\$ 2.967,83	R\$ 3.431,75	1.109,15	37,37%	MEDIANA	R\$ 24.022,25
	19	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROSA: Flor tridimensional de seis pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (altura x altura x profundidade); a estrutura deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROXO/LILAS (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIOS (preenchimento do centro da flor).	UND.	8	R\$ 3.657,00	R\$ 3.500,00	N/C	R\$ 3.431,75	N/C	N/C	R\$ 3.578,41	R\$ 990,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 990,00	R\$ 3.031,43	R\$ 3.500,00	1.144,31	37,75%	MEDIANA	R\$ 28.000,00
	20	LOCAÇÃO DE ARABESCO FLOR TRIDIMENSIONAL - ROSA: Flor tridimensional de seis pétalas, confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (altura x altura x profundidade); a estrutura deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIOS (contorno) e cordões de LED com strobo nas cores ROSA (preenchimento das pétalas) e BRANCO FRIOS (preenchimento do centro da flor).	UND.	10	R\$ 4.134,00	R\$ 3.500,00	N/C	R\$ 3.431,75	N/C	N/C	R\$ 3.578,41	R\$ 990,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 990,00	R\$ 3.126,83	R\$ 3.500,00	1.126,44	39,22%	MEDIANA	R\$ 35.000,00



21	LOCACAO DE ARABESCA FLOR TRIDIMENSIONAL - BRANCO QUENTE:	Flor tridimensional de 06 (seis) pétalas, confeccionado em metal com altura de 1020; dimensões gerais aproximadas: 0,45m x 0,95m x 0,60m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fijo na cor BRANCO QUENTE (preenchimento das pétalas), BRANCO FRIA;	UND.	7	R\$ 4.611,00	R\$ 3.500,00	N/C	R\$ 3.431,75	N/C	N/C	R\$ 3.578,41	R\$ 990,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 990,00	R\$ 3.222,23	R\$ 3.500,00	1.37,8%	41,52%	MEDIANA	R\$ 24.500,00
22	LUMINARIA VAGALUME - BRANCO QUENTE:	Luminária tipo vagalume para jardim, medindo no mínimo 71cm de altura e 10cm de diâmetro com 10 lâmpadas tipo bulbo de led na cor branco quente, bulbo de PVC, haste flexível, espuma para fixação no solo, resistente a condições climáticas. Proteção mínima: IP 44; uso exterior. Especificação completa no Termo de Referência (ID 0599698935)	UND.	200	R\$ 1.908,00	R\$ 2.500,00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 88,01	N/C	N/C	N/C	R\$ 88,01	R\$ 1.498,67	R\$ 1.908,00	1.257,02	83,88%	MÍNIMO	R\$ 17.602,00
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PORTO VELHO - TIPO DA BEIRA:	Estrutura luminosa com formato do portal do Forte Príncipe da Beira, fabricado em estrutura metálica com dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,70m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fijo na cor BRANCO FRIA (preenchimento das pétalas), mangueiras de LED com strobo na cor BRANCO QUENTE (preenchimento);	UND.	1	*103350	*120000	N/C	R\$ 29.680,00	N/C	N/C	R\$ 39.252,62	N/C	N/C	N/C	R\$ 25.343,19	R\$ 25.343,19	R\$ 31.425,27	R\$ 29.680,00	7.11,06	22,65%	MÉDIO	R\$ 31.425,27
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GUAJARA MIRIM:	Estrutura luminosa com formato da Estação Ferroviária de Guajará Mirim, fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,60m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fijo na cor BRANCO FRIA (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor BRANCO FRIA (cor da forma) e cordões de	UND.	1	*141510	*220000	N/C	R\$ 29.680,00	N/C	N/C	R\$ 39.252,62	N/C	N/C	N/C	R\$ 25.343,19	R\$ 25.343,19	R\$ 31.425,27	R\$ 29.680,00	7.11,06	22,65%	MÉDIO	R\$ 31.425,27
25	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CATEDRAL DE SANTO ANTONIO - CATARINENSE:	Estrutura luminosa com formato da Capela de Santo Antônio; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,60m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fijo na cor BRANCO FRIA (cor da forma) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIA	UND.	1	*142941	*150000	R\$ 29.680,00	N/C	N/C	R\$ 39.252,52	N/C	N/C	N/C	R\$ 25.343,19	R\$ 25.343,19	R\$ 31.425,24	R\$ 29.680,00	7.11,06	22,65%	MÉDIO	R\$ 31.425,24	
26	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - CATEDRAL DE PORTO VELHO:	Estrutura luminosa com formato da Catedral de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,5m x 3,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fijo na cor BRANCO QUENTE (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE, BRANCO FRIA e AZUL	UND.	1	*142941	*250000	R\$ 24.000,00	R\$ 59.360,00	N/C	N/C	R\$ 39.252,62	N/C	N/C	N/C	R\$ 25.343,19	R\$ 24.000,00	R\$ 36.988,95	R\$ 32.297,91	16,43,91	44,42%	MEDIANA	R\$ 32.297,91
27	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADO - PALACIO GETULIO VARGAS:	Estrutura luminosa com formato do Palácio Getúlio Vargas de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica com dimensões gerais do ESTRUTURA: 5,10m x 5,00m x 3,00m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e vedada com chapas de ACM na cor branca nas faces laterais e frontal da estrutura. ESTRUTURA, vedada com tinta metálica pintada na cor azul na base.	UND.	1	R\$ 142.941,00	R\$ 190.000,00	N/C	R\$ 61.565,00	R\$ 130.000	N/C	R\$ 78.505,24	N/C	N/C	N/C	R\$ 61.565,00	R\$ 120.602,25	R\$ 130.000,00	51.625,91	42,81%	MEDIANA	R\$ 130.000,00	
28	PORTAL DE SNOWFALL:	Confeccionado em estrutura de aço carbono resistente às intempéries, estrutura metálica em formato de arco de treliça medianas, 3,00m x 0,90m (largura x altura), formado de trapezóides com base de 30cm, com base de sustentação (apata) nos pés do arco, estrutura metálica da estrutura deverá ser ornamentada com 30 tubos de snowfall de 1m nas faces frontal e posterior do arco, 30 tubos de snowfall de 0,80m e 30 tubos de snowfall de 0,80m nas faces frontal e posterior do	UND.	3	*103350	R\$ 28.000,00	N/C	R\$ 29.680,00	R\$ 13.000,00	N/C	R\$ 39.252,62	N/C	N/C	N/C	R\$ 13.000,00	R\$ 27.483,16	R\$ 28.840,00	10.83,19	39,49%	MEDIANA	R\$ 86.520,00	

29	LOCAÇÃO DE PORTAL TRILHENSES COM TÚNEL: Estrutura luminosa composta por 01 portal e 01 túnel. O portal deve ser feito em estrutura metálica e estender-se para completarmente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO CENT (cor branco da faixa) e vermelho LED com strobo na cor BRANCO quente (preenchimento), e decorada com	UND.	1	R\$ 190.800,00	*650000	N/C	R\$ 149.502,50	N/C	R\$ 189.278,97	N/C	R\$ 250.000,00	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 149.502,50	R\$ 194.895,37	R\$ 190.039,49	41.413,96	21,25%	MÉDIO	R\$ 194.895,37
30	LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO MODULAR: Piso Plástico modular base de madeira tratada na cor preta, resistente, durável e antiderapante. Dimensões mínimas: 0,50m x 0,50m. Com sistema de conexões simples e alta resistência, podendo ser encaxada lado a lado, possibilitando diversos layouts possíveis sem necessidade de especificação completa no Termo de Referência (ID 0059068835)	UND.	74	*302,1	*1200	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 43,45	R\$ 34,00	R\$ 31,49	N/C	R\$ 31,49	R\$ 36,31	R\$ 34,00	6,31	17,37%	MÉDIO	R\$ 2.686,94	
31	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL DIGITAL: Árvore de Natal com estrela no topo, com reprodução de projeções personalizadas de iluminação e sincronizada com reprodução de som, para apresentações de mínimo 60 minutos. Toda a árvore deve ser calibrada e dividida em módulos para possibilidade montagem sem utilização de grandes equipamentos. A cada módulo das peças deve sair por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para	UND.	1	R\$ 620.100,00	*1350000	R\$ 356.000,00	R\$ 374.655,50	R\$ 300.000	R\$ 524.998,00	R\$ 602.980,55	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	R\$ 300.000,00	R\$ 463.122,34	R\$ 449.826,75	137.070,33	29,40%	MEDIANA	R\$ 449.826,75
																						R\$ 2.459.128,66

#### IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

emp1: ONZEX

emp 2: DLEON

emp 3: PE N°90105/2024

UASG: 928116

emp 4: PE N°054/2024

(PROC.

30968/GLOBAL/2024)

emp 5: PE N° 087/2024

emp 6: PE N° 012/2024  
(PROC.  
100.2411.000002/2024-11)

emp 7: PE N°  
015/EMDUR/2024 (PROC.  
00600-00029912/2024-71)

emp 8: Natal de Luz 2024

emp 9: site especializado

emp 10: Banco de preços

emp 11: Banco de Preços 2

emp 12: consorcio publico região polo  
sul

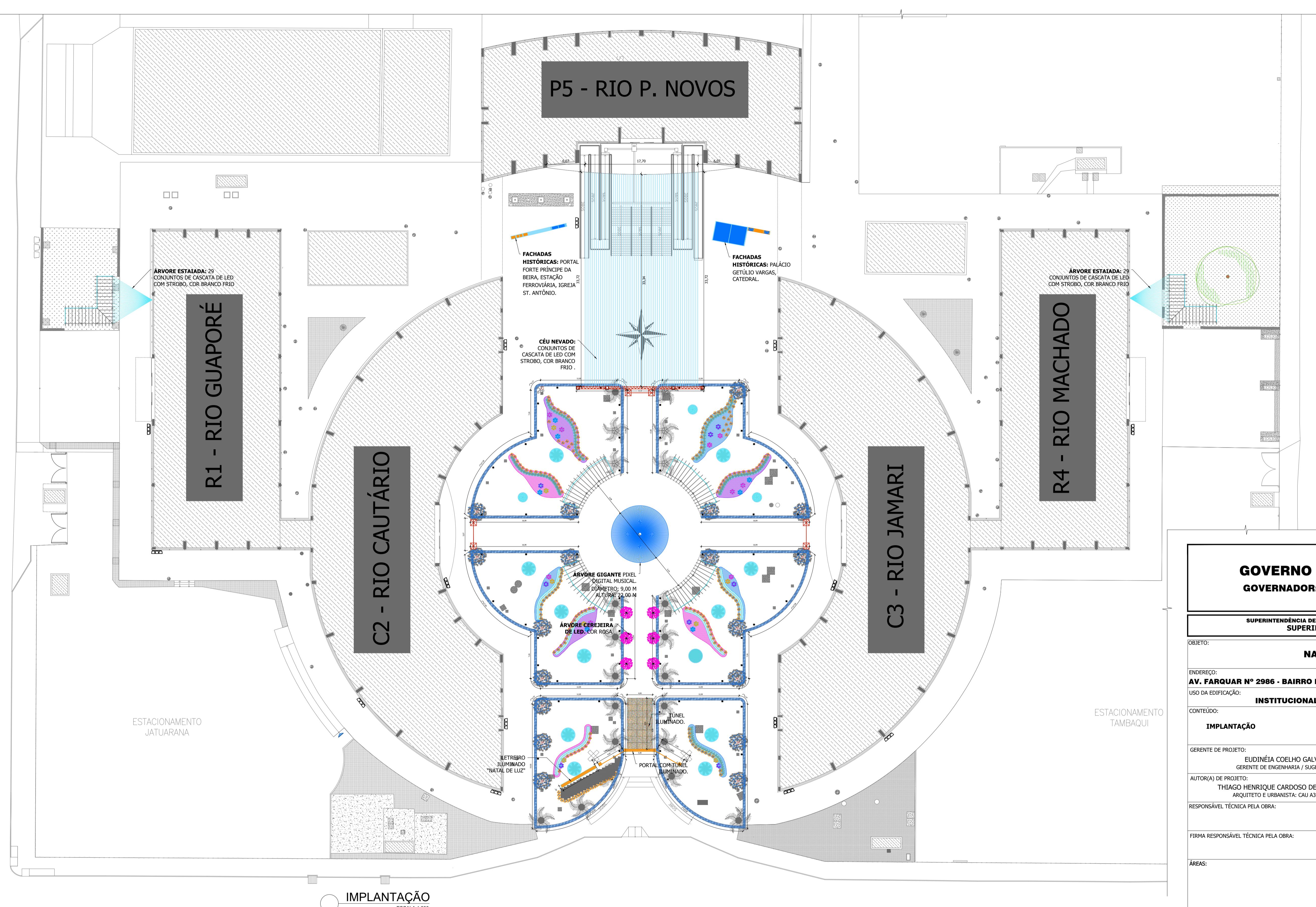
LEGENDA:

NC = Não encontrado

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no Documento de Formalização de Demanda 22 (0057395905), subitem 3.2.

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 2.459.128,66
VALOR DO LOTE 1	R\$ 2.459.128,66





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMYRAY GOMES

OBJETO:

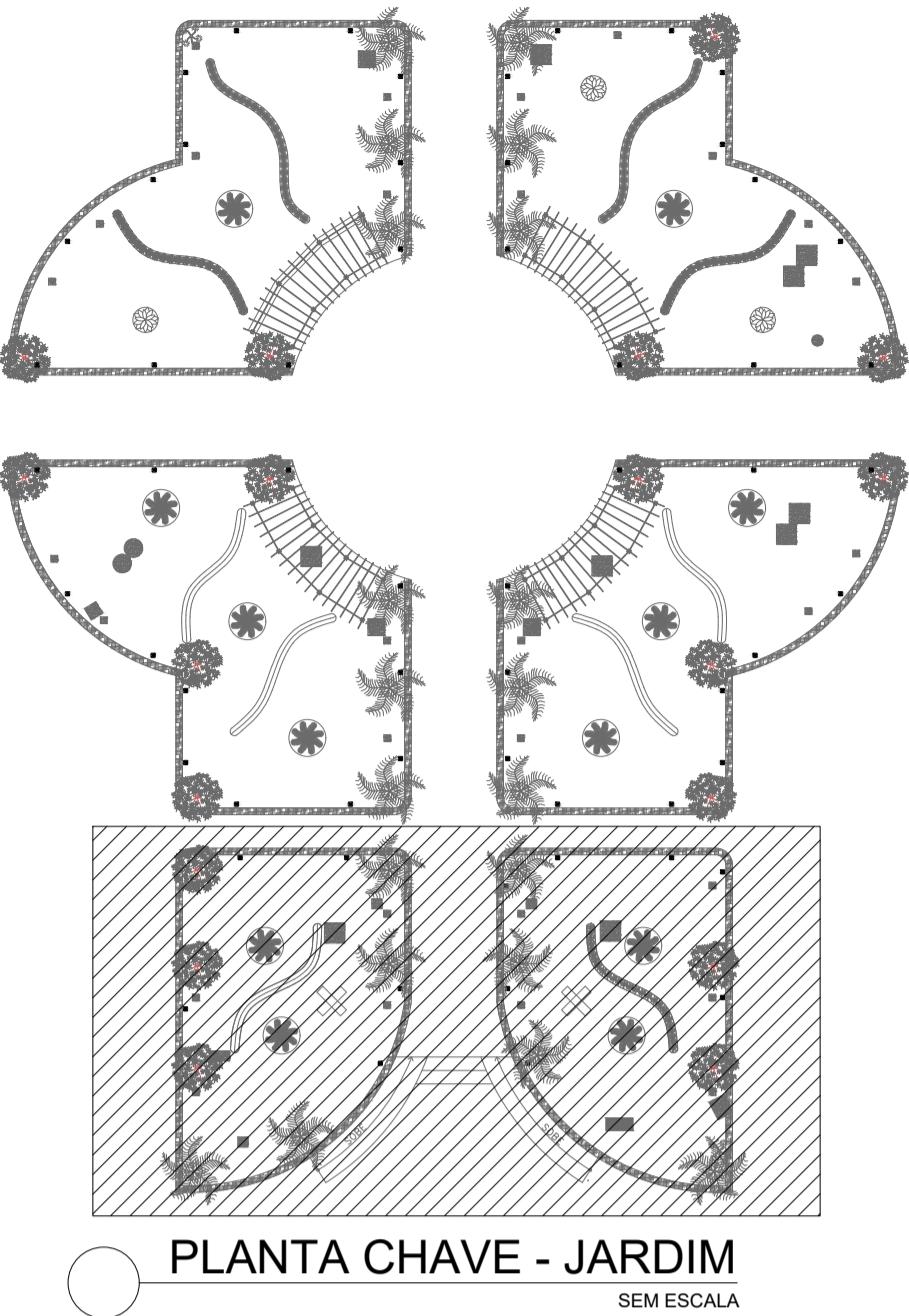
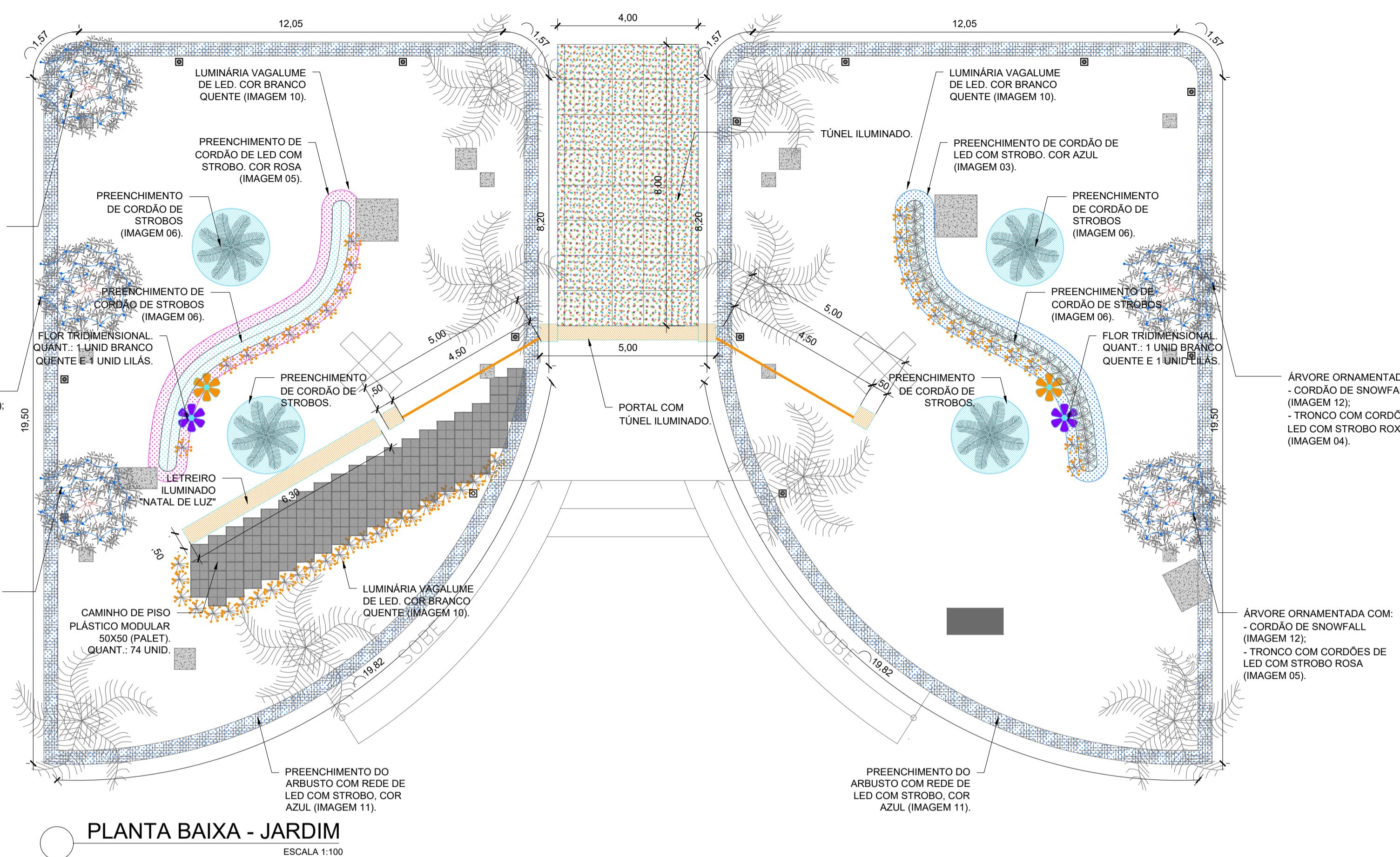
#### NATAL DE LUZ 2025

ENDERECO: <b>AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS</b>	LOCAL: PORTO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO: <b>INSTITUCIONAL</b>	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:
CONTEÚDO: <b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	ESCALA: DESENHO:
GERENTE DE PROJETO: EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
AUTOR(A) DE PROJETO: THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9	ETAPA DE PROJETO: BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	PRANCHA: <b>01/15</b>
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	SITUAÇÃO:
ÁREAS:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

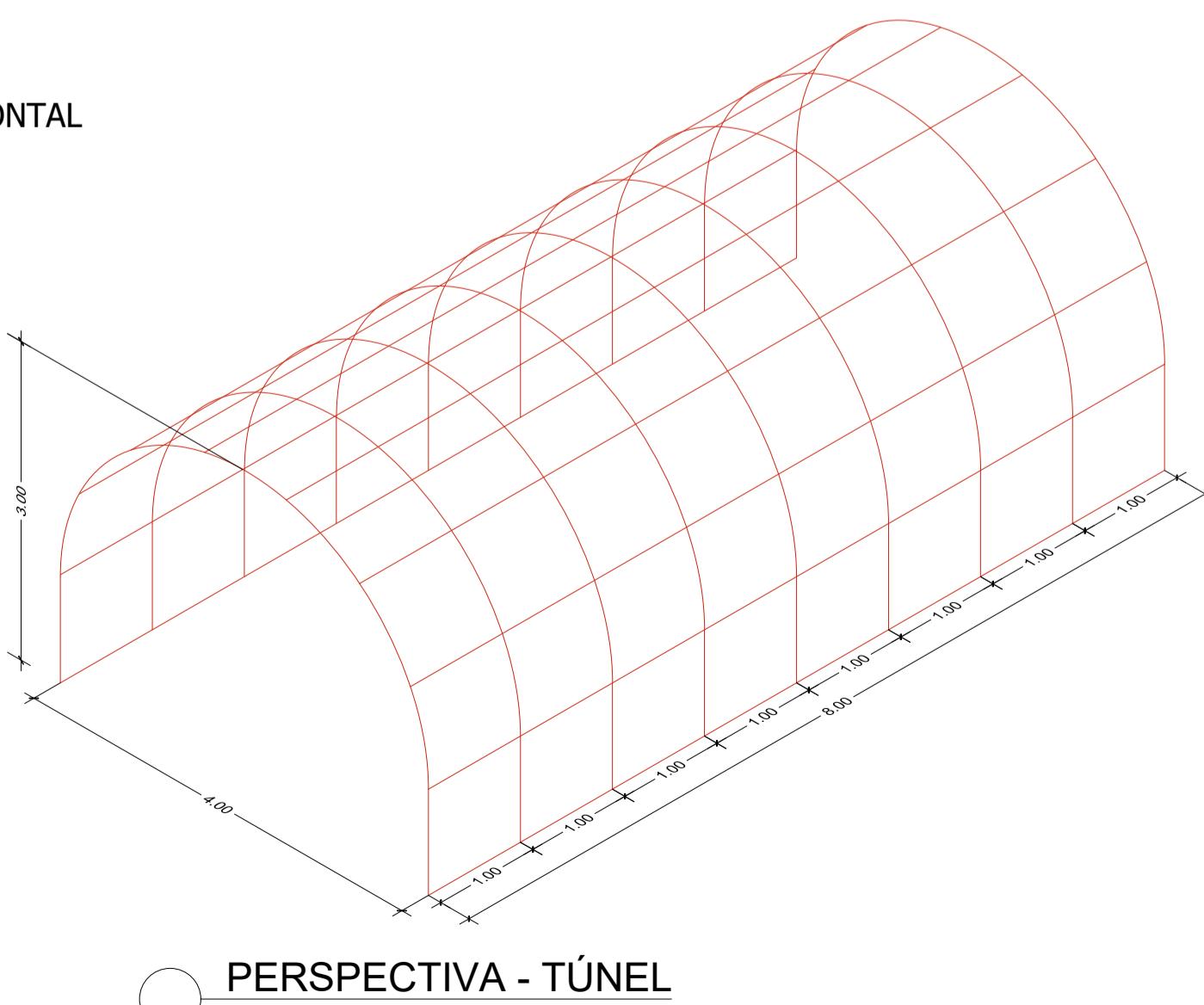
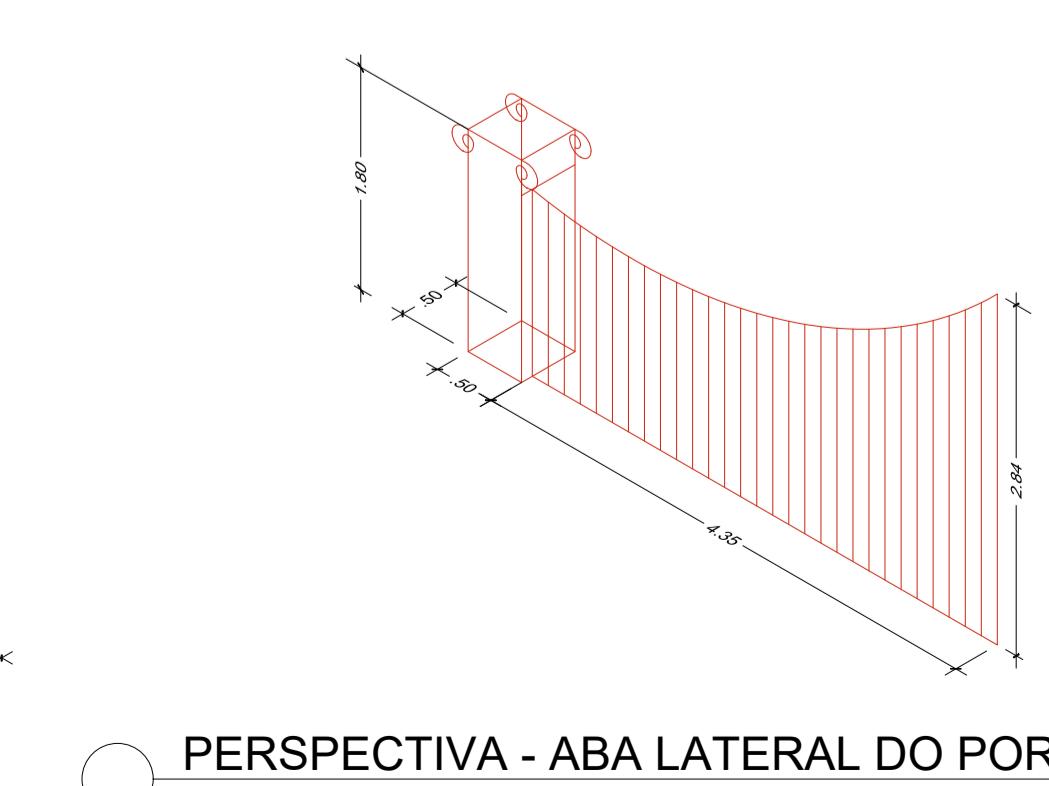
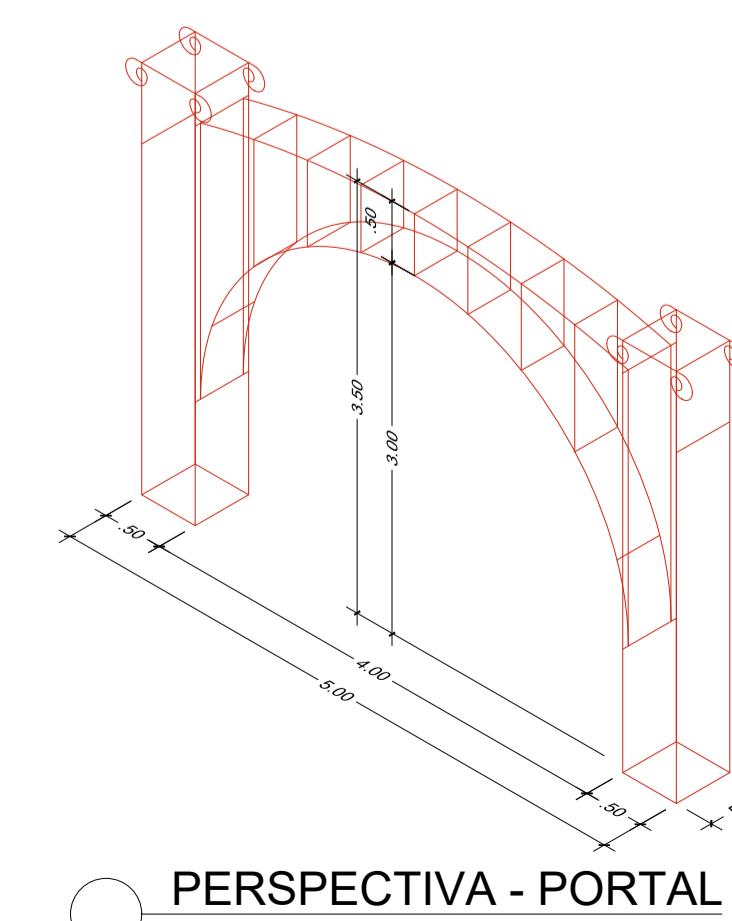
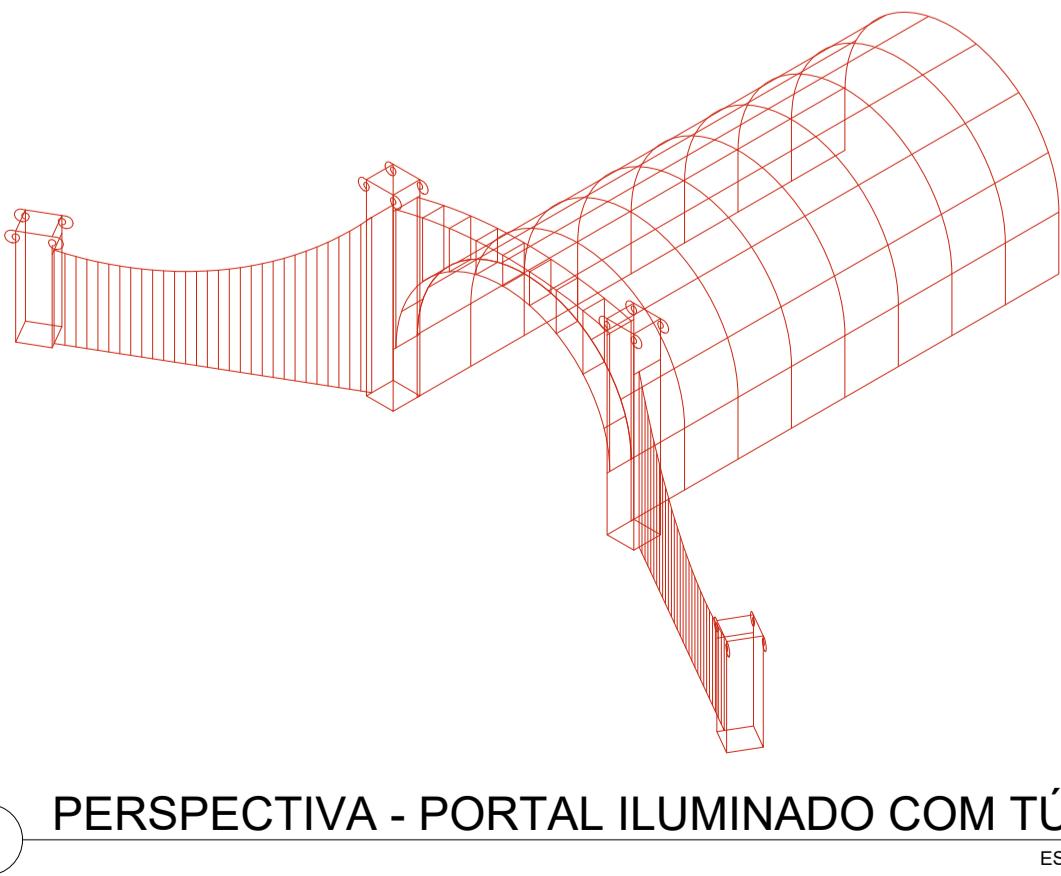
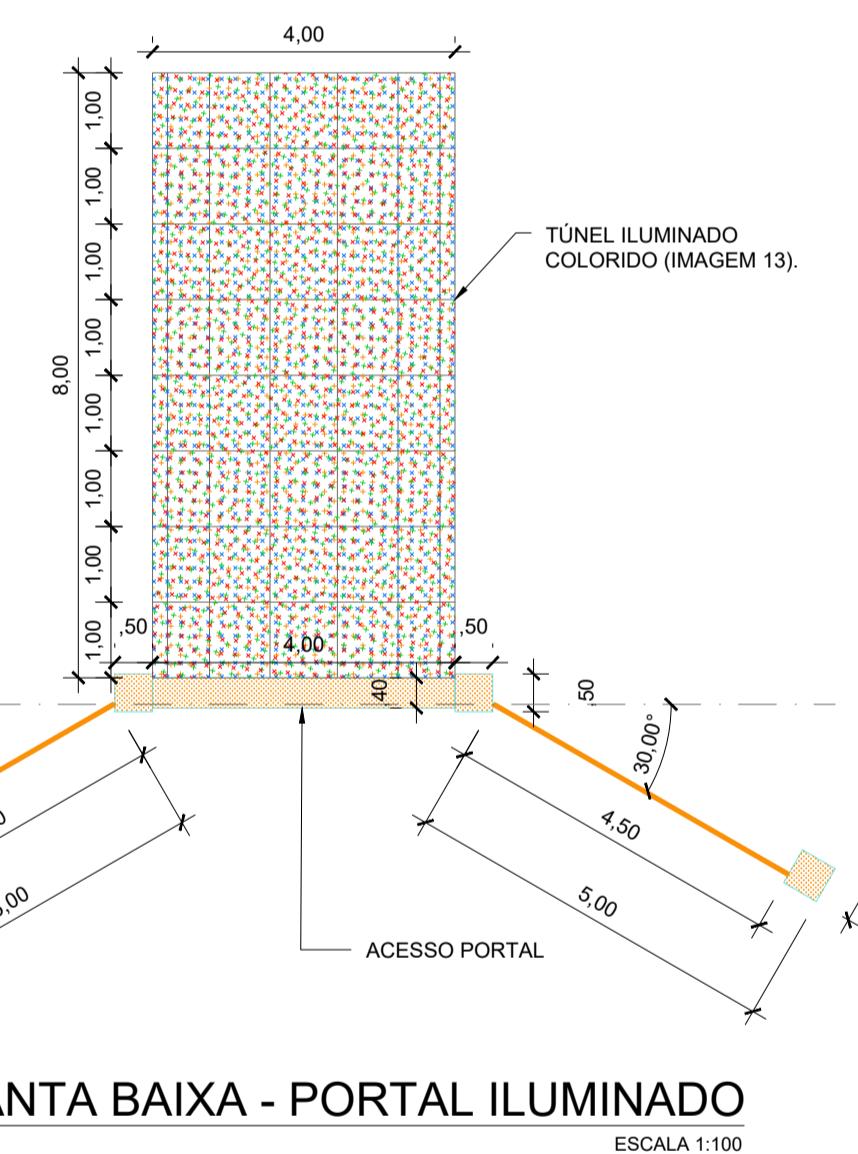
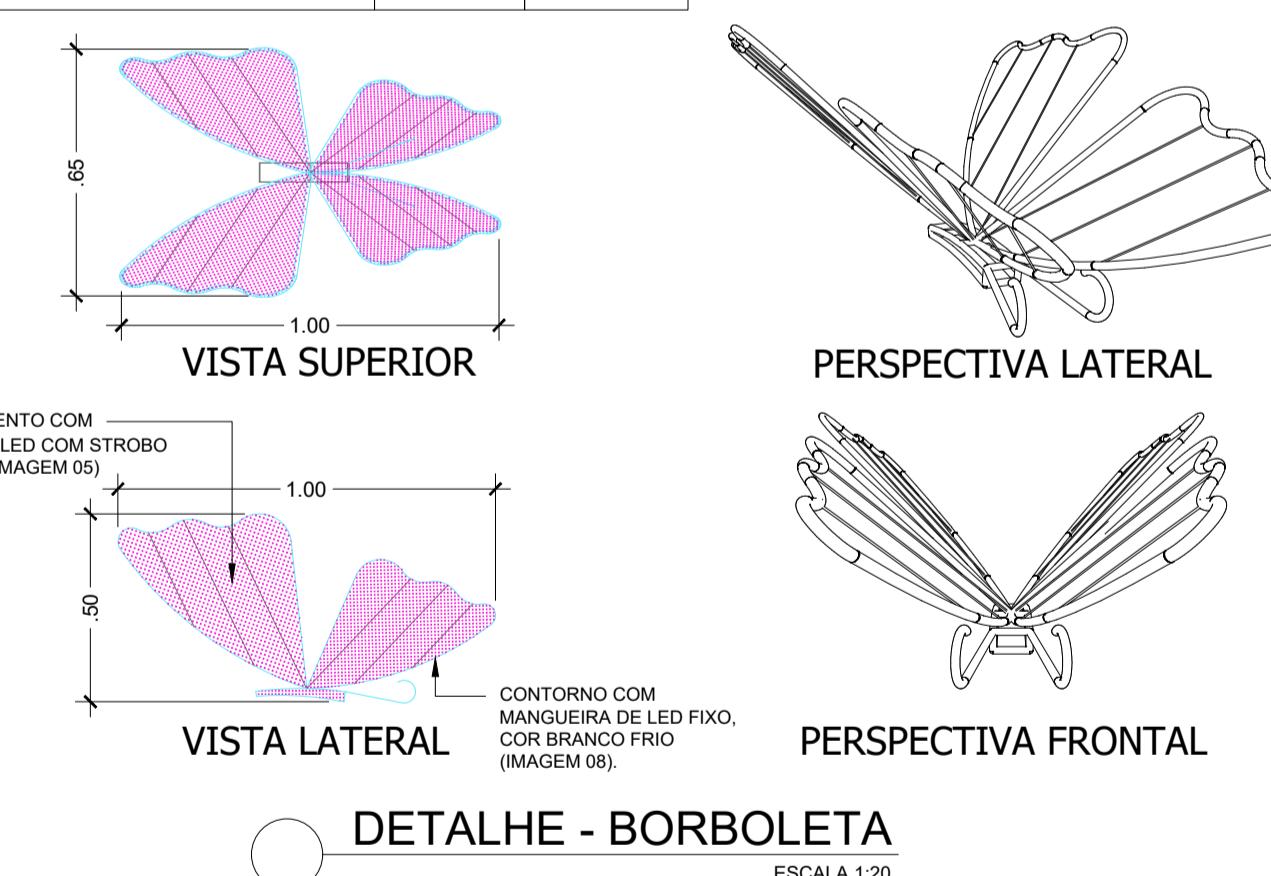
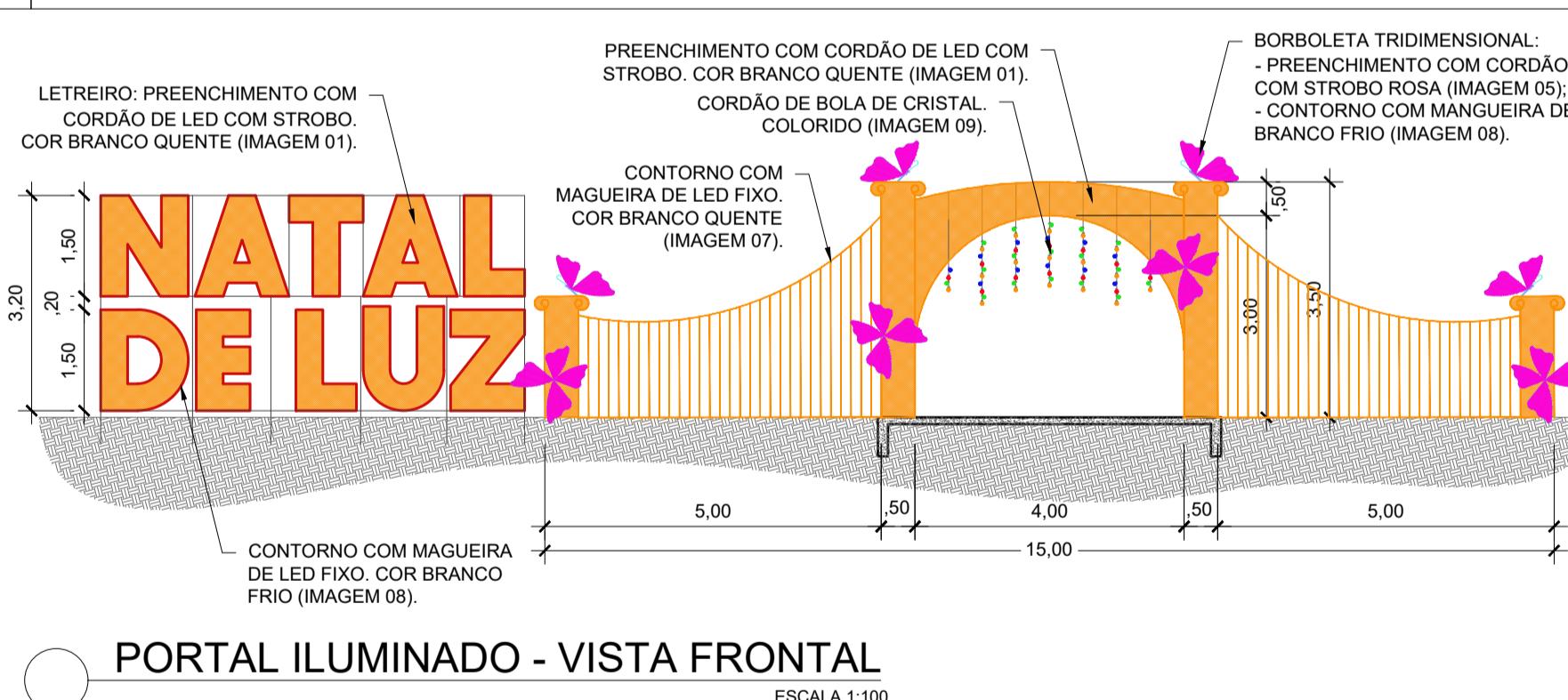
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	CADISTA	APROVO
01					
02					
03					



TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS FISCAM, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWBALL, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

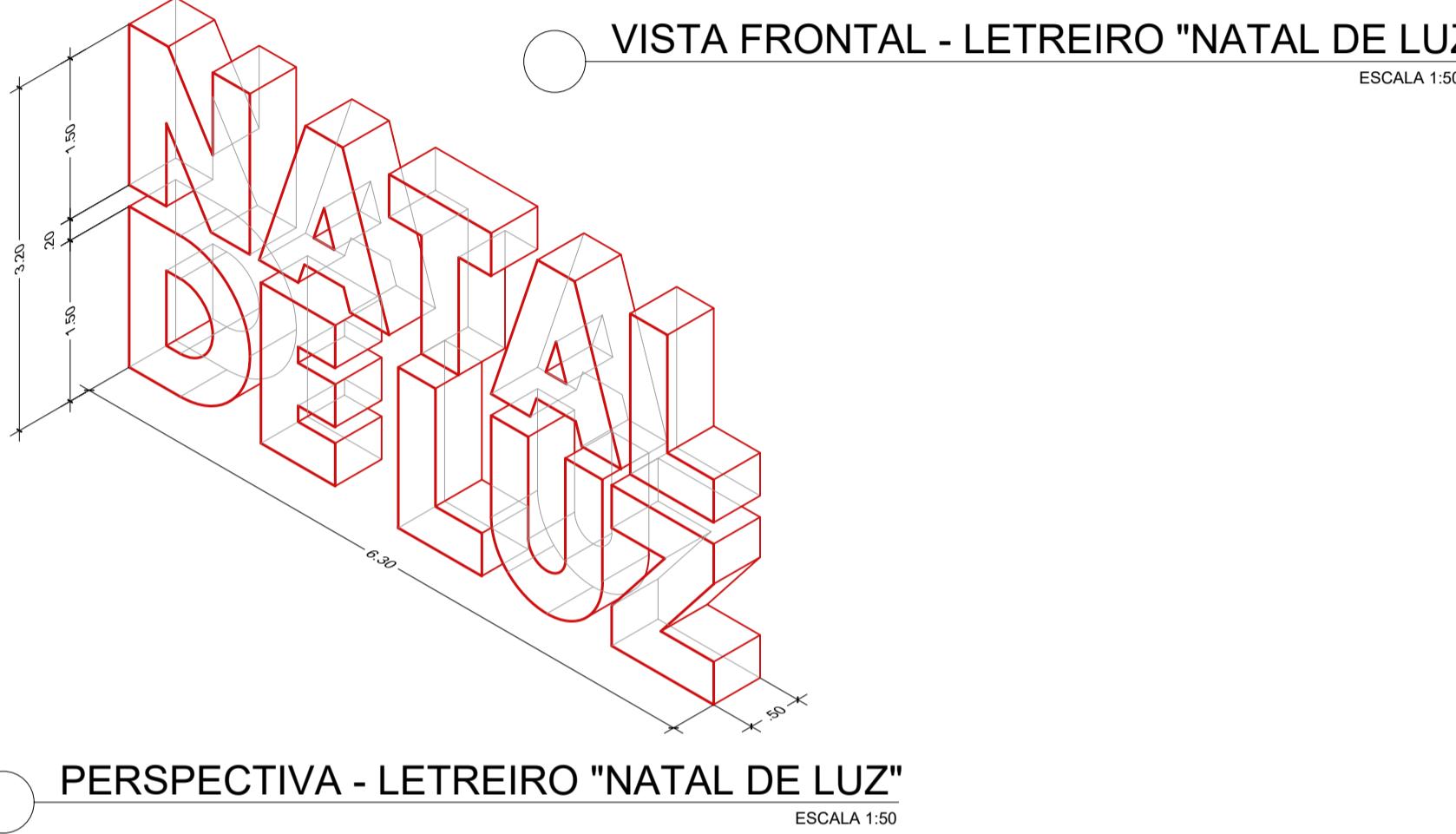
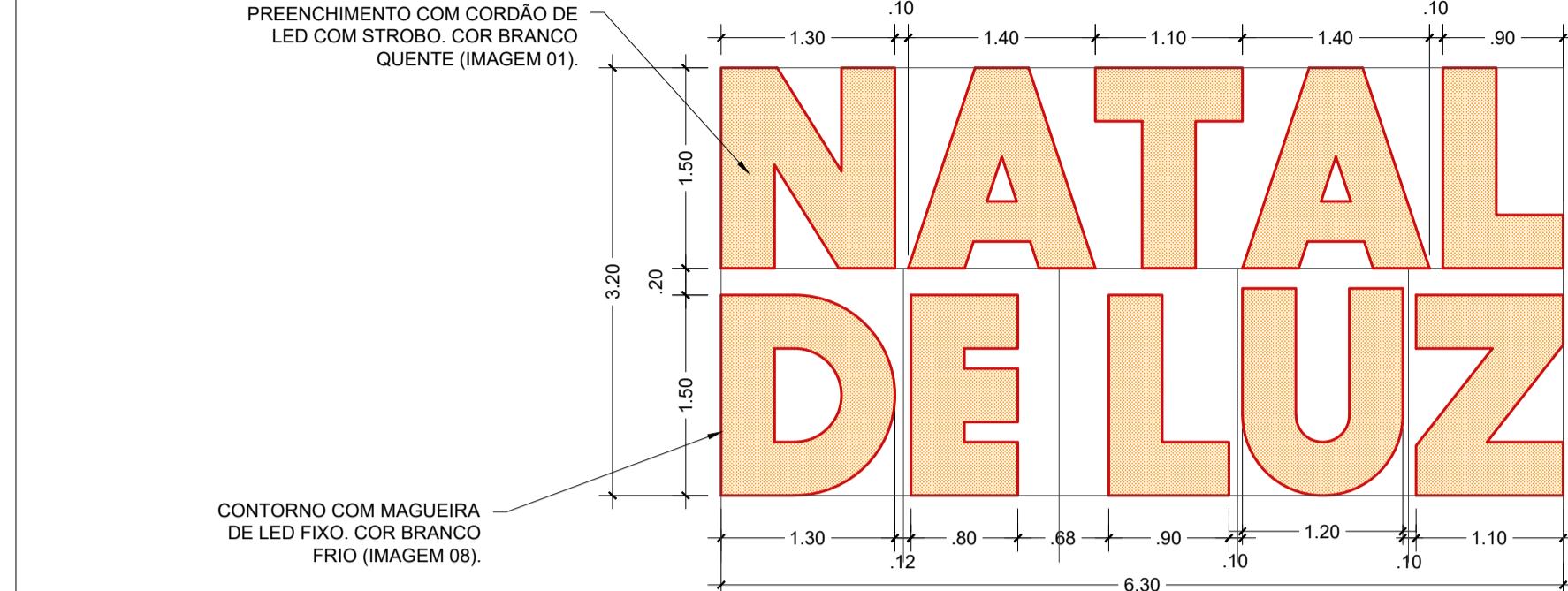


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	PORTAL TRIDIMENSIONAL COM TÚNEL: Estrutura luminosa composta por 01 portal e 01 túnel embutido.	UNID.	01
<b>I - PORTAL</b> - 15,00m x 3,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade): O portal deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO QUENTE (contorno da estrutura e cordões de LED com strobo na cor BRANCO quente (preenchimento); decorada com 08 ARABEScos DE BORBOLETAS TRIDIMENSIONais, medindo aproximadamente 1,00m x 0,50m x 0,70m (altura x largura x profundidade), ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIA (contorno da forma) e cordões de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento); espacamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação: Mangueira de LED fixo - BRANCO QUENTE : Mangueira luminosa em LEDs, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDs por metro (ou proporção similar); LEDs deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIA : Mangueira luminosa em LEDs, no mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo de 36 LEDs por metro; LEDs em visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE: Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Cordões de LED com strobo - ROSA: Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.			
<b>II - TÚNEL</b> - 4,00m x 3,00m x 0,00m (largura x altura x profundidade): O túnel deve ser confeccionado em estrutura metálica, a estrutura deve ser completamente ornamentada com cordões de LED com strobo COLORIDO (preenchimento) com espacamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação, e ornamentada com cordões bola cristal colada pendentes (alturas variadas) no topo do túnel. Proteção mínima: IP 44. Especificação: Cordões de LED com strobo - COLORIDO: Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. Cordões bola de cristal - COLORIDO: Cordão de LED colorido tipo bulbo, diâmetro mínimo de 3cm.			

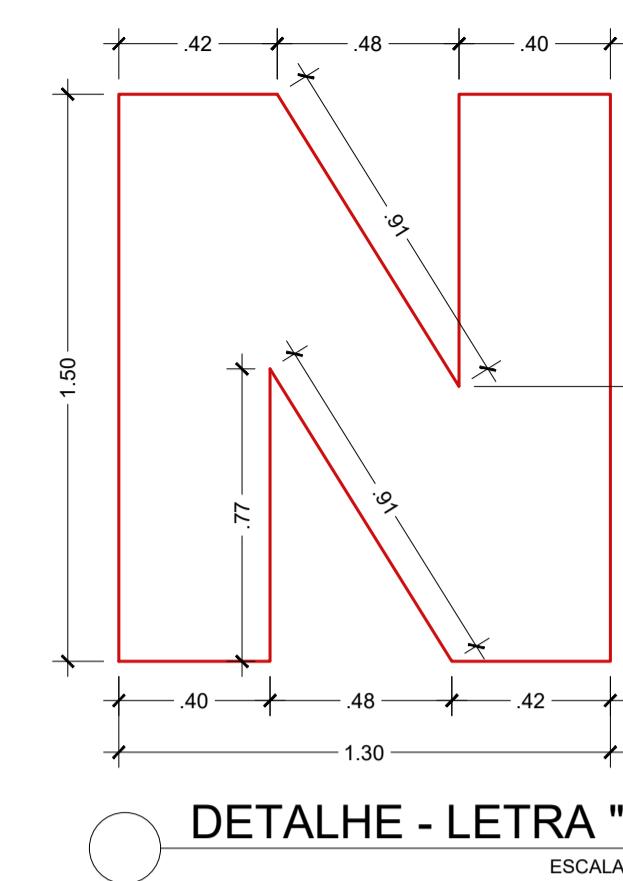


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES	
OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025
ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS
LOCAL:	PORTO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL
ZONEAMENTO:	COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA - JARDIM, PERSPECTIVAS - PORTAL ILUMINADO COM TÚNEL
ESCALA:	DESENHO:
PROJETO:	INDICADA
GERENTE DE PROJETO:	EUDINÉIA COELHO GALVÃO
AUTOR/A DE PROJETO:	GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN
ETAPA DE PROJETO:	BÁSICO
DATA:	FEVEREIRO/2025
PRANCHA:	03/15
SITUAÇÃO:	
ÁREAS:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:
REV.	MODIFICAÇÃO
01	
02	
03	
DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	<b>LETREIRO LUMINOSO - "NATAL DE LUZ":</b> Letreiro luminoso com os dizeres "NATAL DE LUZ" fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do letreiro: 3,20m de altura x 6,30m de largura e 0,60m de profundidade; a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com strobo (contorno da forma) e cordões de LED com strobo (preenchimento), na cor BRANCO QUENTE (contorno e preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44; Especificação: <b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Mangueira luminosa em LEDs, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDs por metro (ou proporção similar); LEDs delados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	01

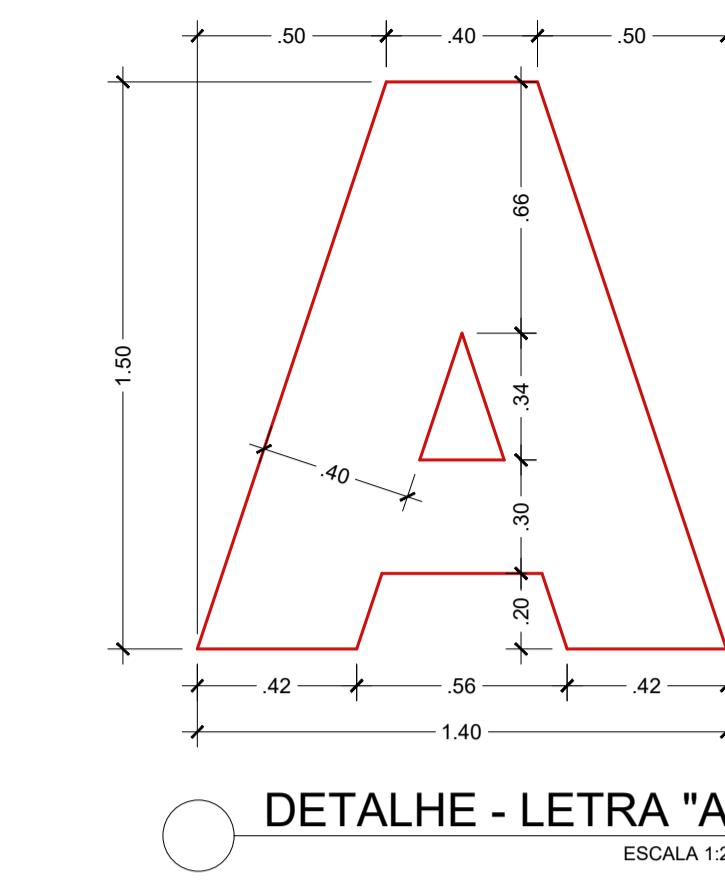


PERSPECTIVA - LETREIRO "NATAL DE LUZ"  
ESCALA 1:50



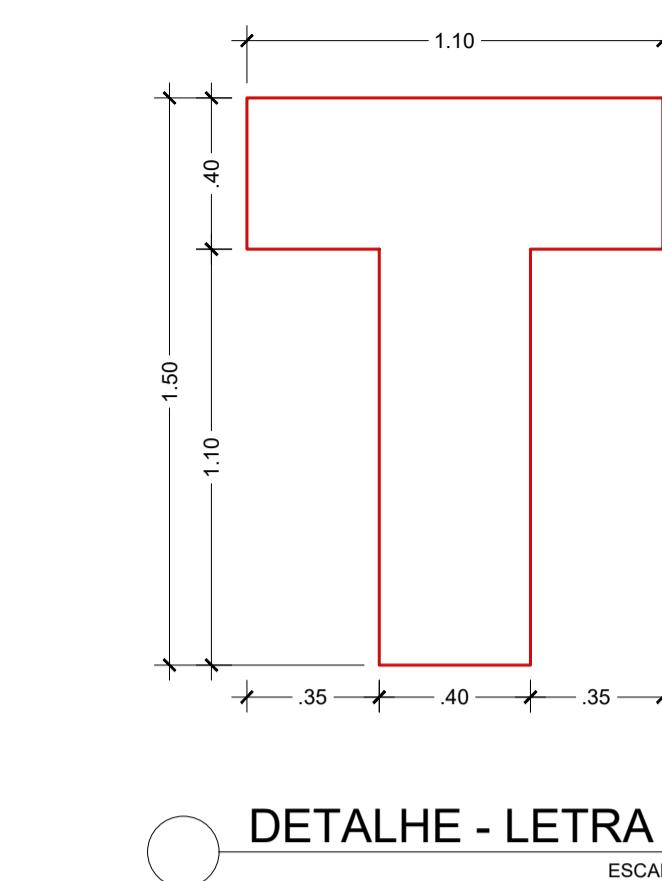
DETALHE - LETRA "N"  
ESCALA 1:20

LETRA "N"  
QUANTIDADE: 01 UNID.



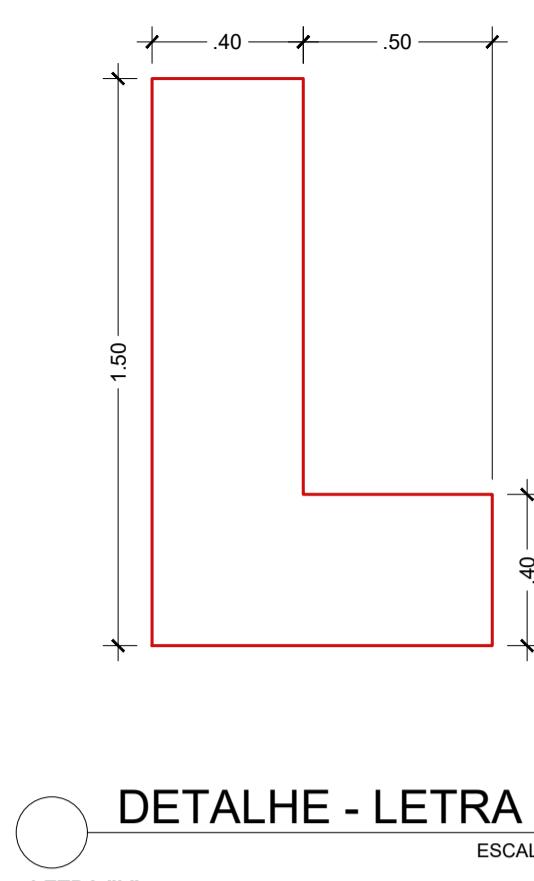
DETALHE - LETRA "A"  
ESCALA 1:20

LETRA "A"  
QUANTIDADE: 02 UNID.



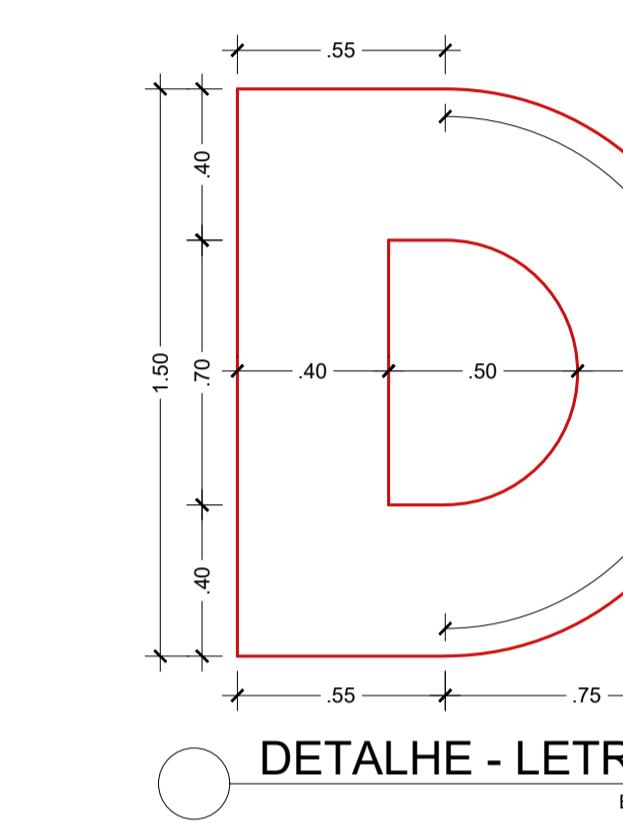
DETALHE - LETRA "T"  
ESCALA 1:20

LETRA "T"  
QUANTIDADE: 01 UNID.



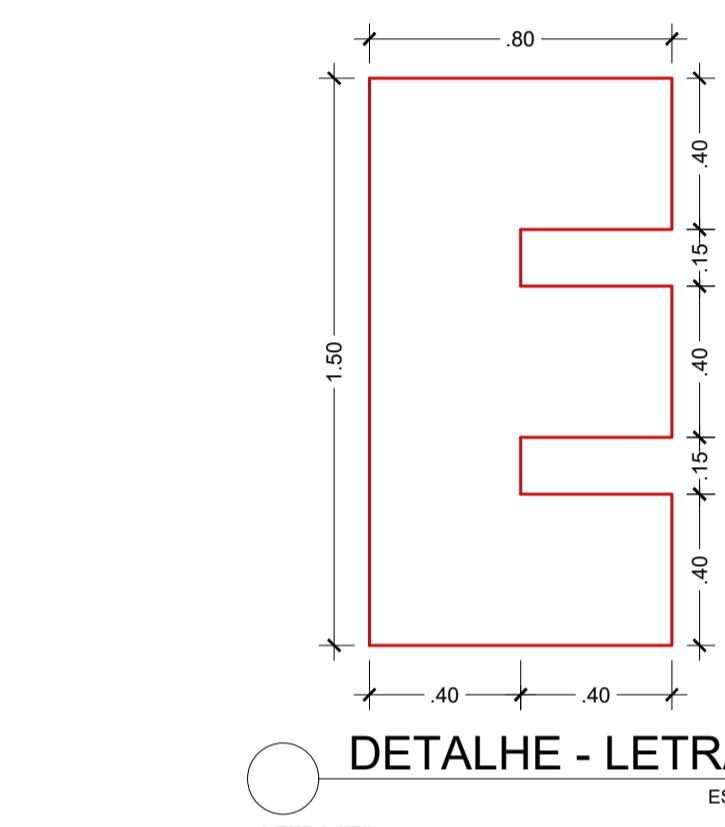
DETALHE - LETRA "L"  
ESCALA 1:20

LETRA "L"  
QUANTIDADE: 02 UNID.



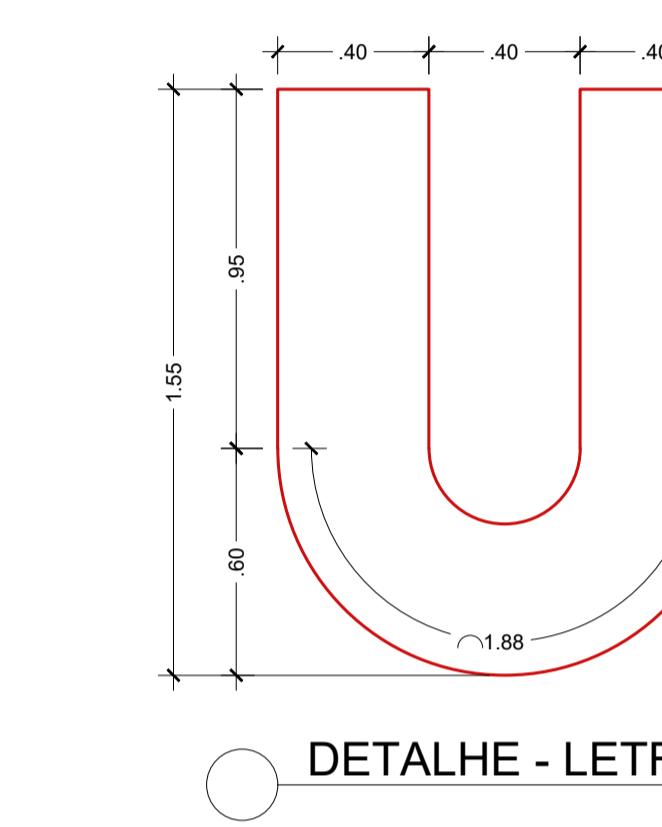
DETALHE - LETRA "D"  
ESCALA 1:20

LETRA "D"  
QUANTIDADE: 01 UNID.



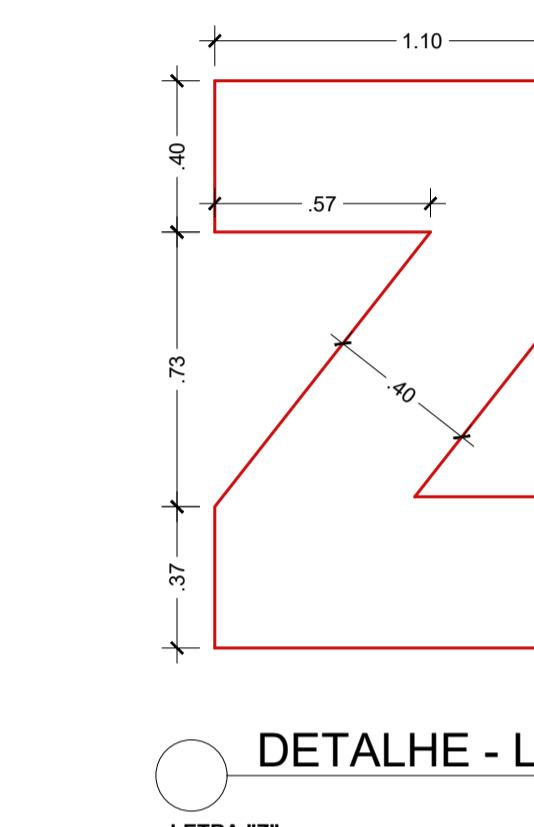
DETALHE - LETRA "E"  
ESCALA 1:20

LETRA "E"  
QUANTIDADE: 01 UNID.



DETALHE - LETRA "U"  
ESCALA 1:20

LETRA "U"  
QUANTIDADE: 01 UNID.



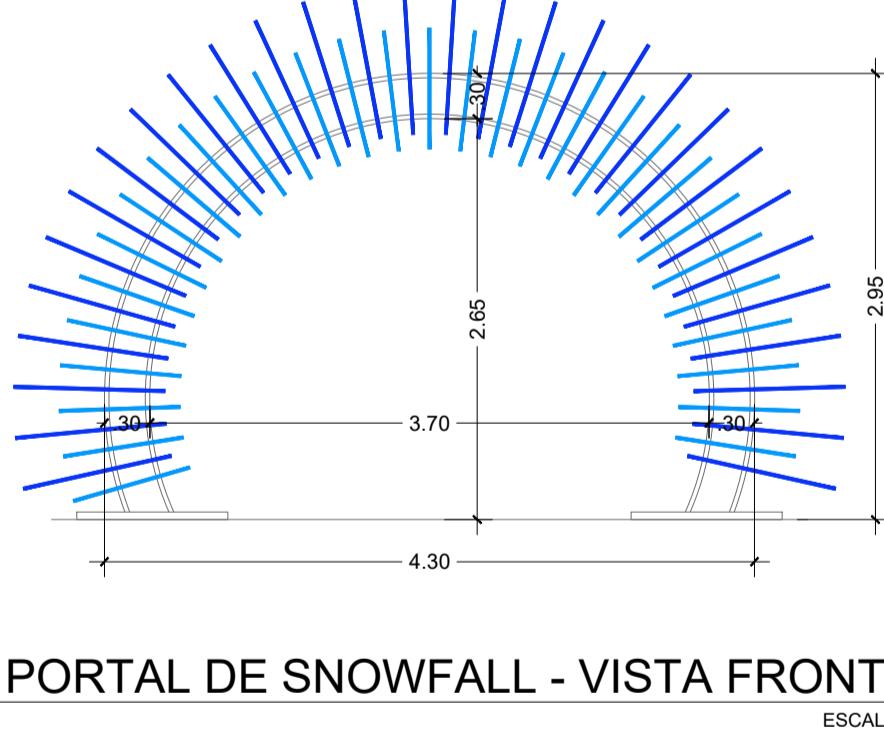
DETALHE - LETRA "Z"  
ESCALA 1:20

LETRA "Z"  
QUANTIDADE: 01 UNID.

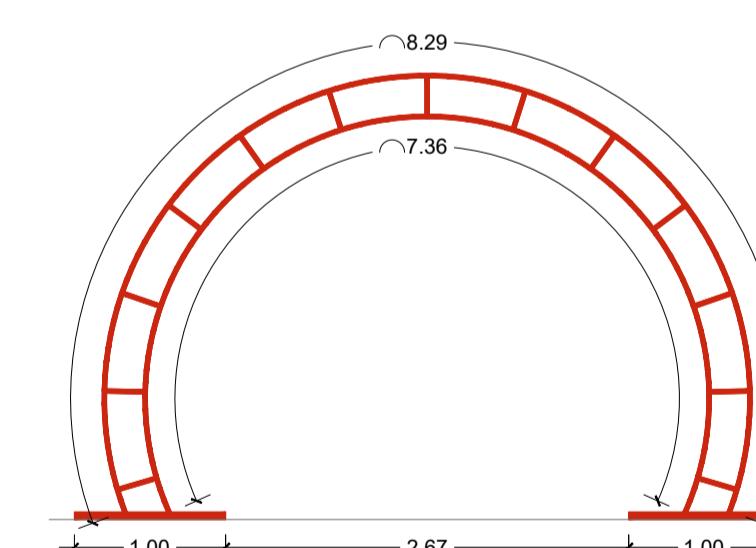
TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	<b>PORTAL DE SNOWFALL:</b> Confeccionado em estrutura de aço carbono 1020, resistente às intempéries, estrutura metálica em formato de arco de treliça medindo 4,30m x 2,90m (largura x altura), largura da treliça medindo no mínimo 30cm, com base de sustentação (sistema) nos pés do arco medindo 0,60m x 0,60m; A estrutura do portal deve ser pintada na cor preta, em material resistente a intempéries e à ação dos ambientes externos; a estrutura deverá ser ornamentada com 30 tubos de snowfall de 1m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 0,60m nas faces frontal e posterior do arco, totalizando 60 tubos de 0,60m. Especificação: <b>Tubo de 80cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 80 cm; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 40 LEDs em cada lado; Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Tubo de 100cm:</b> Tubo cilíndrico; em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	03

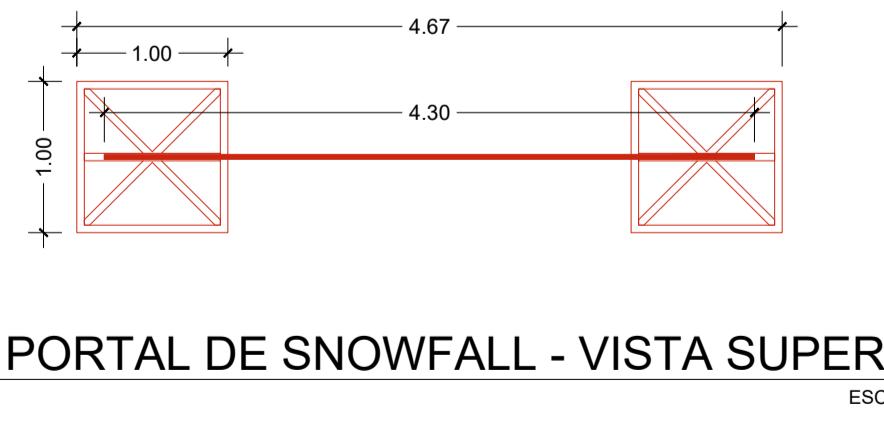
TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 14 - TUBO DE SNOWFALL DE 100 CM, COR BRANCO FRIA.
	IMAGEM 15 - TUBO DE SNOWFALL DE 80 CM, COR BRANCO FRIA.



PORTAL DE SNOWFALL - VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



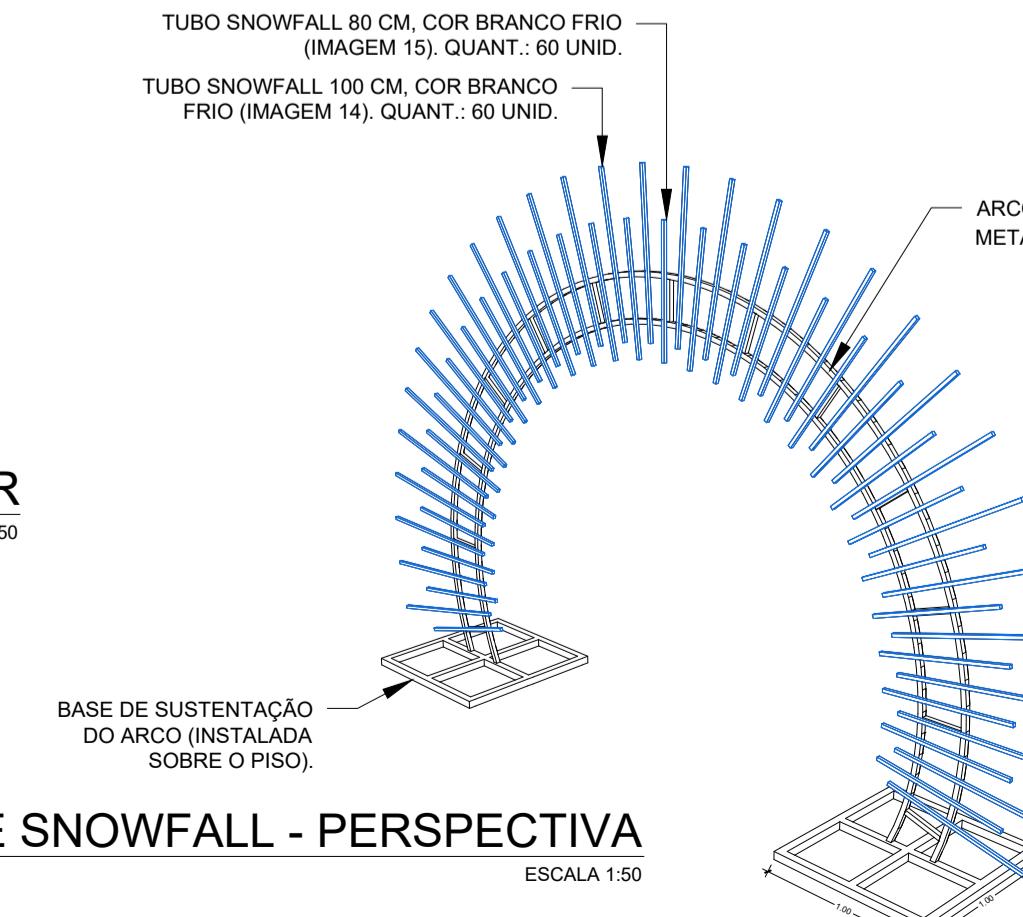
ESTRUTURA DO ARCO - VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



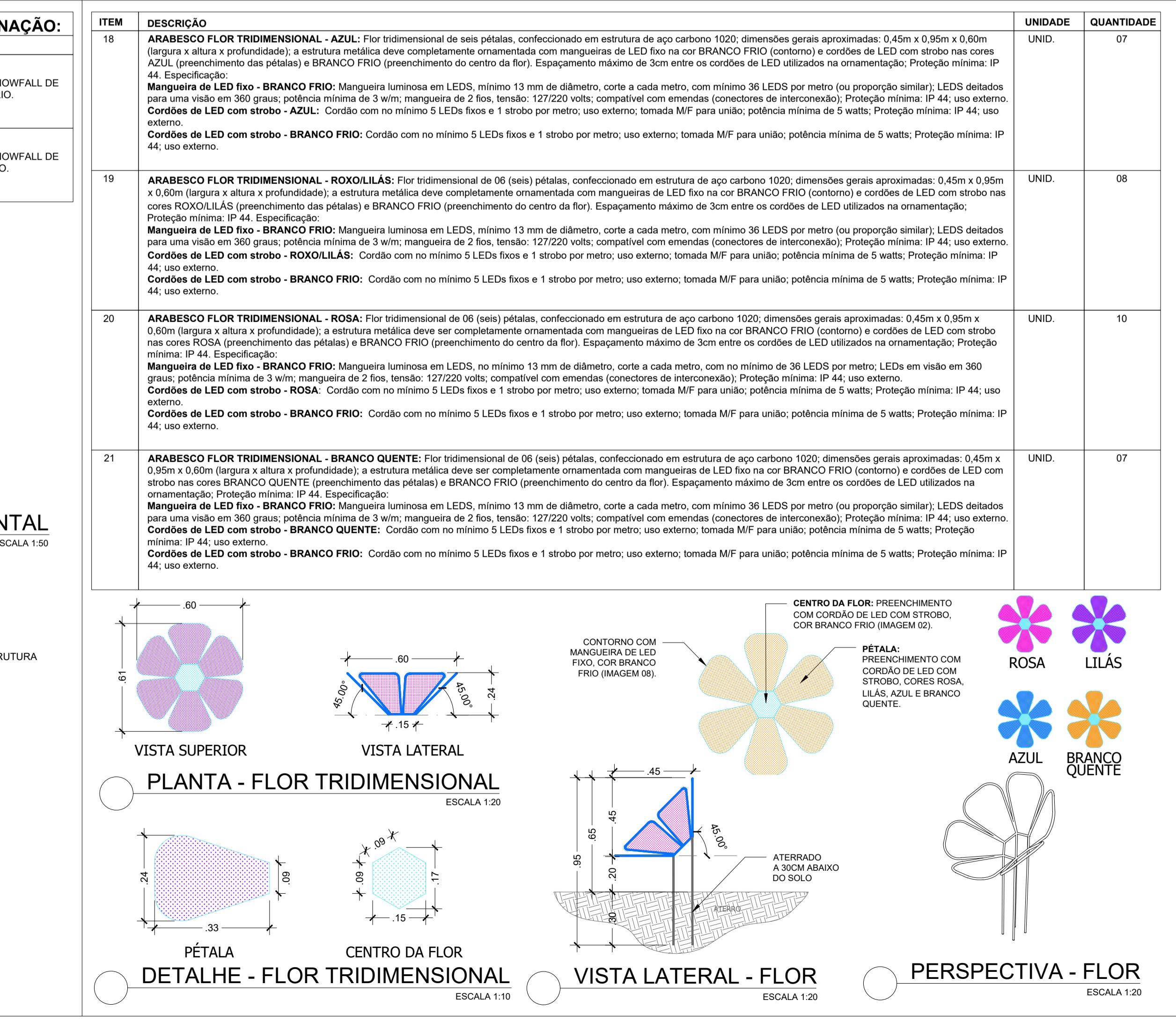
PORTAL DE SNOWFALL - VISTA SUPERIOR  
ESCALA 1:50



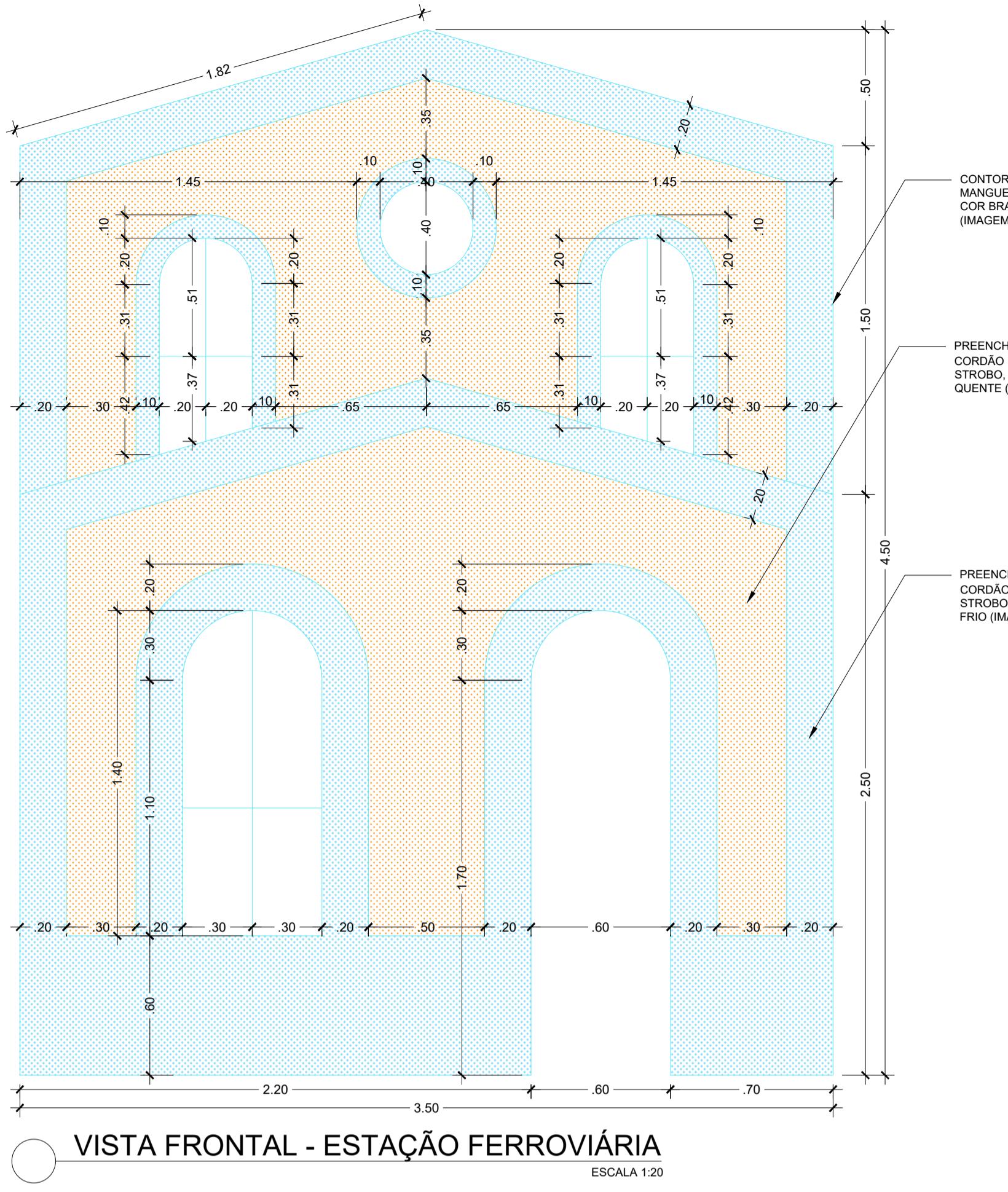
PORTAL DE SNOWFALL - PERSPECTIVA  
ESCALA 1:50



BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ARCO (INSTALADA SOBRE O PISO).

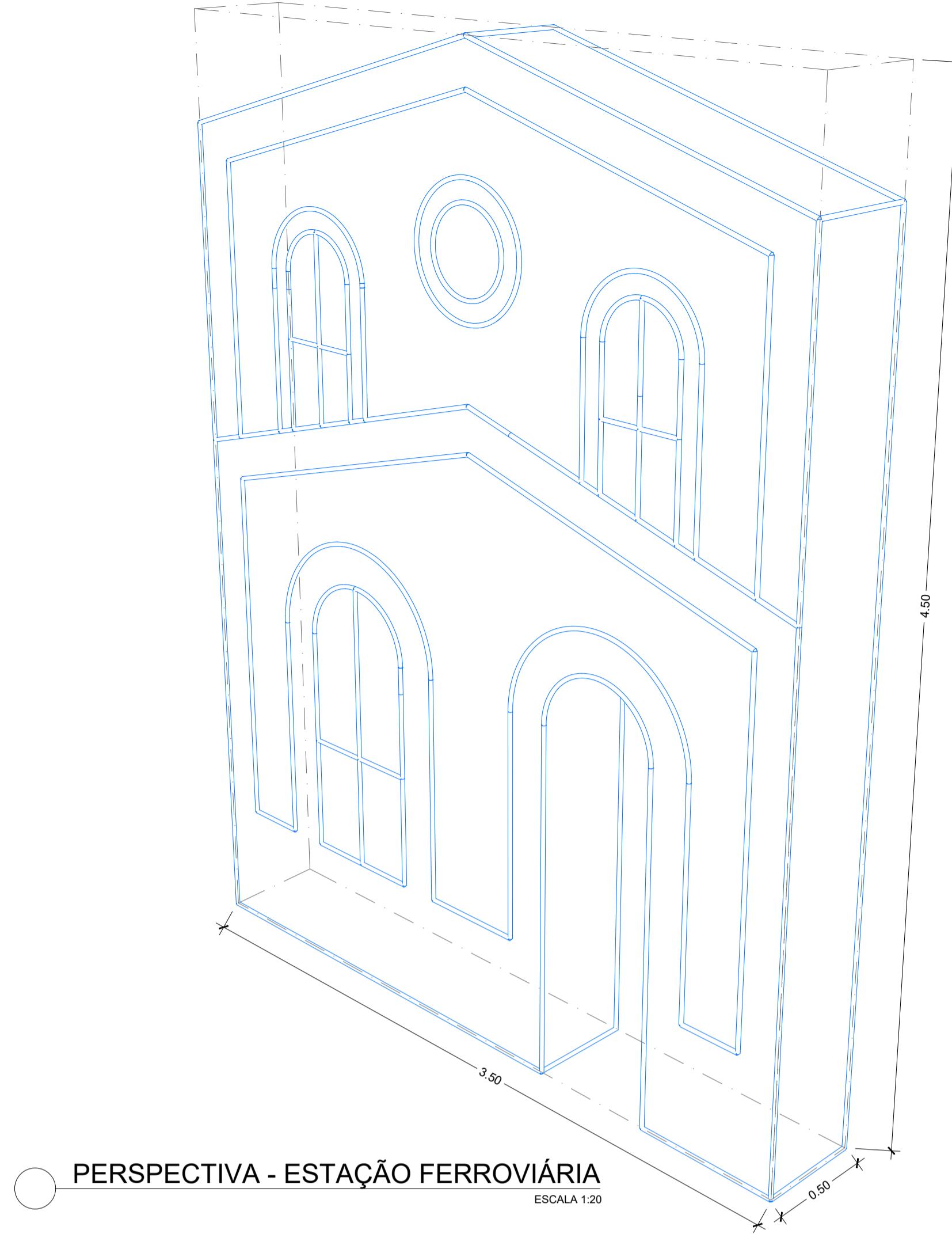






VISTA FRONTAL - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

ESCALA 1:20

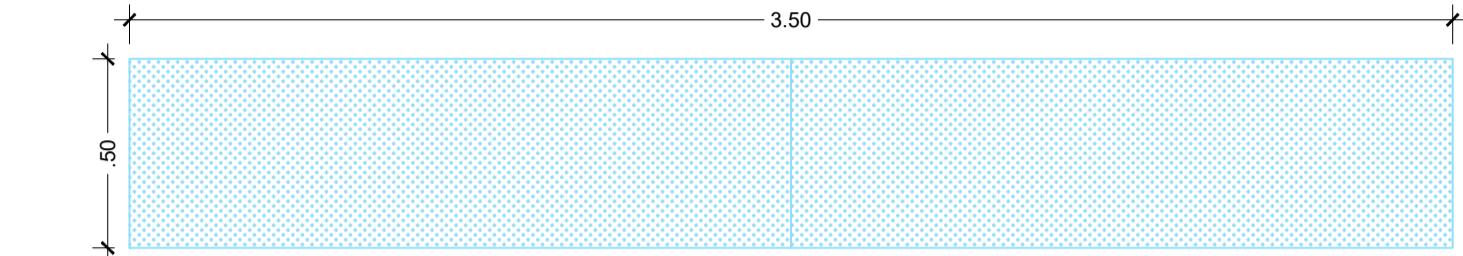


PERSPECTIVA - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

---

CALA 1:20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA GUAJARÁ MIRIM:</b> Estrutura luminosa com formato da Estação Ferroviária Madeira-Mamoré de Guajará-Mirim; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 3,50m x 4,50m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores BRANCO QUENTE e BRANCO FRIO (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação:</p> <p><b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	UNID.	1



# VISTA SUPERIOR - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA

ESCALA 1:20

ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	<b>IMAGEM 01</b> - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	<b>IMAGEM 02</b> - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIO.
	<b>IMAGEM 03</b> - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	<b>IMAGEM 04</b> - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	<b>IMAGEM 05</b> - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	<b>IMAGEM 06</b> - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIO.
	<b>IMAGEM 07</b> - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	<b>IMAGEM 08</b> - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIO.
	<b>IMAGEM 09</b> - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	<b>IMAGEM 10</b> - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	<b>IMAGEM 11</b> - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	<b>IMAGEM 12</b> - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIO.
	<b>IMAGEM 13</b> - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

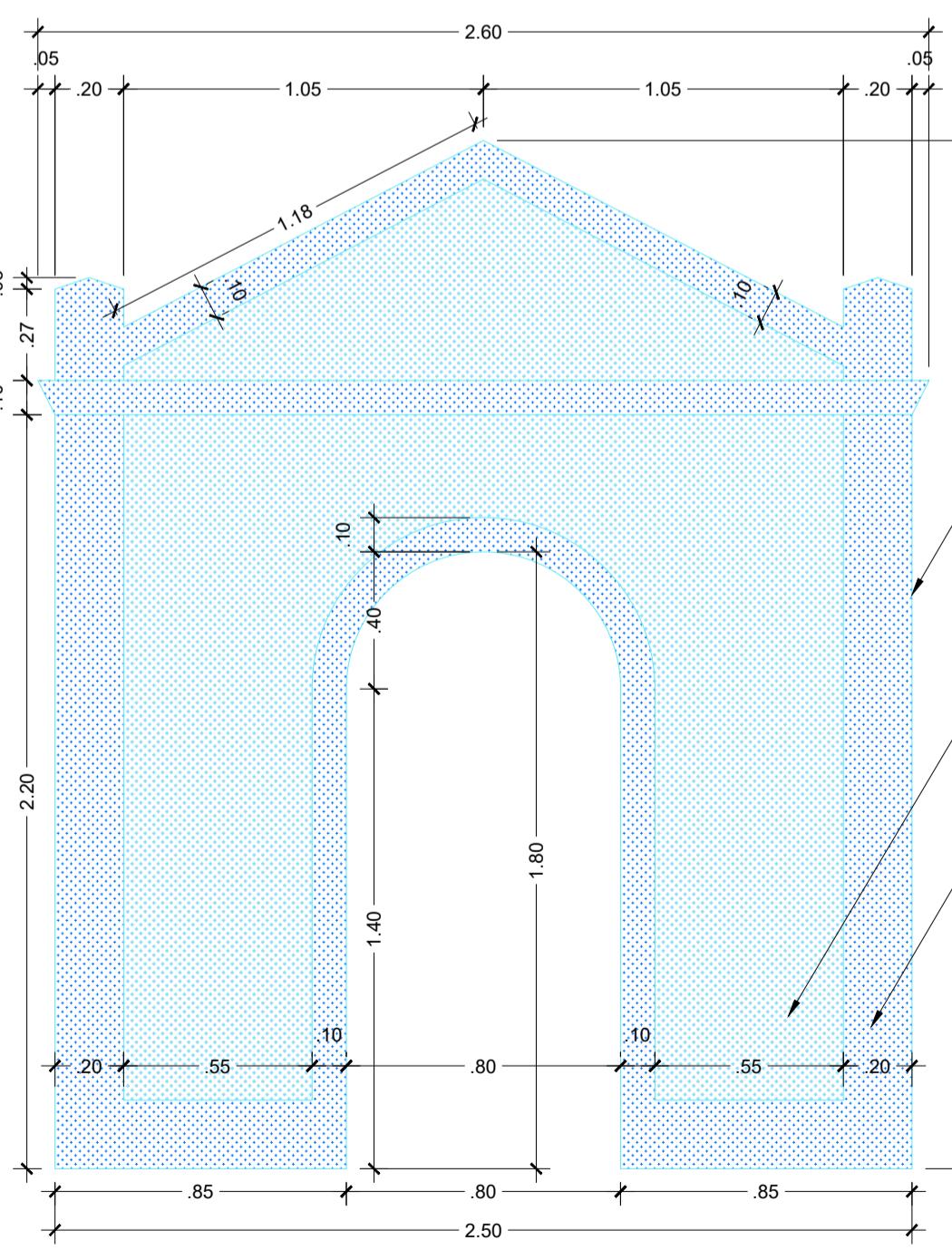
# **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

## **GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**  
**SUPERINTENDENTE: SEMAYRA GOMES**

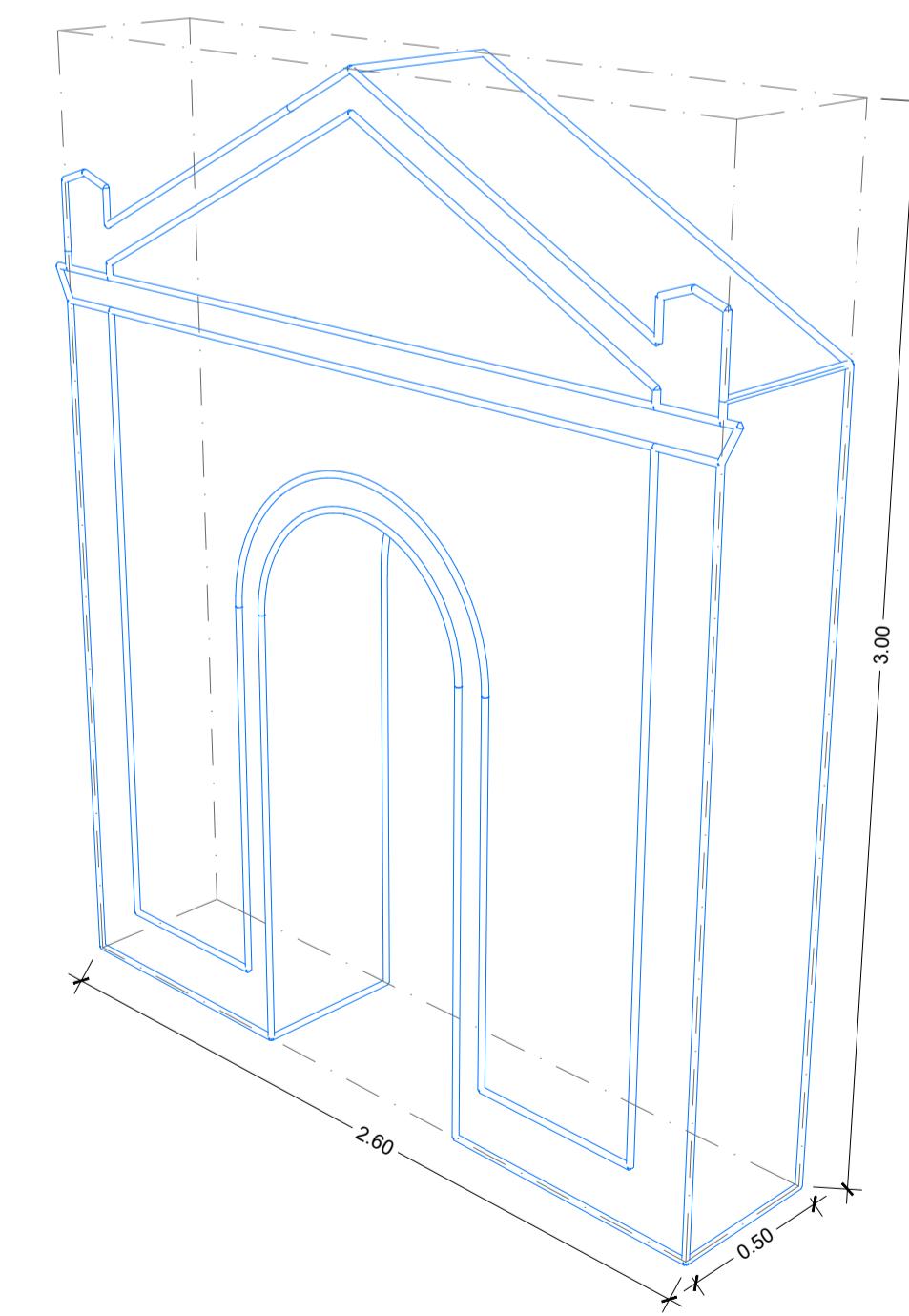
EV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	CADISTA	APROVO
1					
2					
3					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - CAPELA SANTO ANTÔNIO:</b> Estrutura luminosa com formato da Capela Santo Antônio; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 2,60m x 3,00m x 0,50m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED fixo na cor BRANCO FRIO (contorno da forma) e cordões de LED com strobo nas cores AZUL e BRANCO FRIO (preenchimento); espaçamento máximo de 3cm entre os cordões de LED utilizados na ornamentação; Proteção mínima: IP 44. Especificação: <b>Mangueira de LED fixo - BRANCO FRIO:</b> Mangueira luminosa em LEDS, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDS por metro (ou proporção similar); LEDS deitados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - AZUL:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo. <b>Cordões de LED com strobo - BRANCO FRIO:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	1



VISTA FRONTAL - IGREJA ST. ANTÔNIO

A 1:20



PERSPECTIVA - IGREJA ST. ANTÔNIO

ESCALA 1:20



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	<p><b>ESTRUTURA TRIDIMENSIONAL ILUMINADA - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS:</b> Estrutura luminosa com formato do Palácio Getúlio Vargas de Porto Velho; fabricado em estrutura metálica; dimensões gerais do ESTRUTURA: 5,10m x 5,00m x 3,00m (largura x altura x profundidade); a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e vedada com chapas de ACM na cor branca nas faces laterais e posterior do ESTRUTURA e vedada com telha metálica pintada na cor azul na parte superior ESTRUTURA.</p> <p><b>Manguera de LED fixo - BRANCO FRIOS:</b> Manguera luminosa em LEDs, mínimo 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com mínimo 36 LEDs por metro (ou proporção similar), LEDs deslocados para uma visão em 360 graus; potência mínima de 3 w/m; manguera de 2 fios, tensão: 127/220 volts; compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cordão de LED com strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada M/F para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p> <p><b>Cascata de LED com strobo - BRANCO QUENTE:</b> Cascata de LEDs com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho caida mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.</p>	UNID.	1

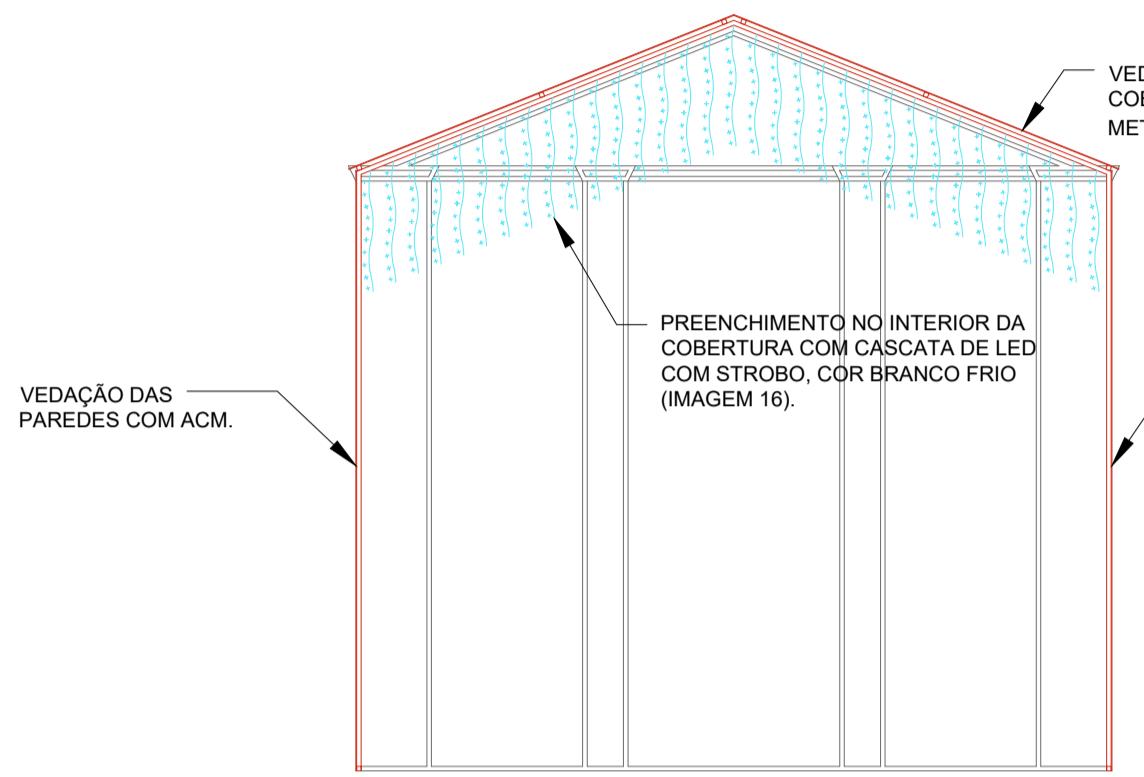
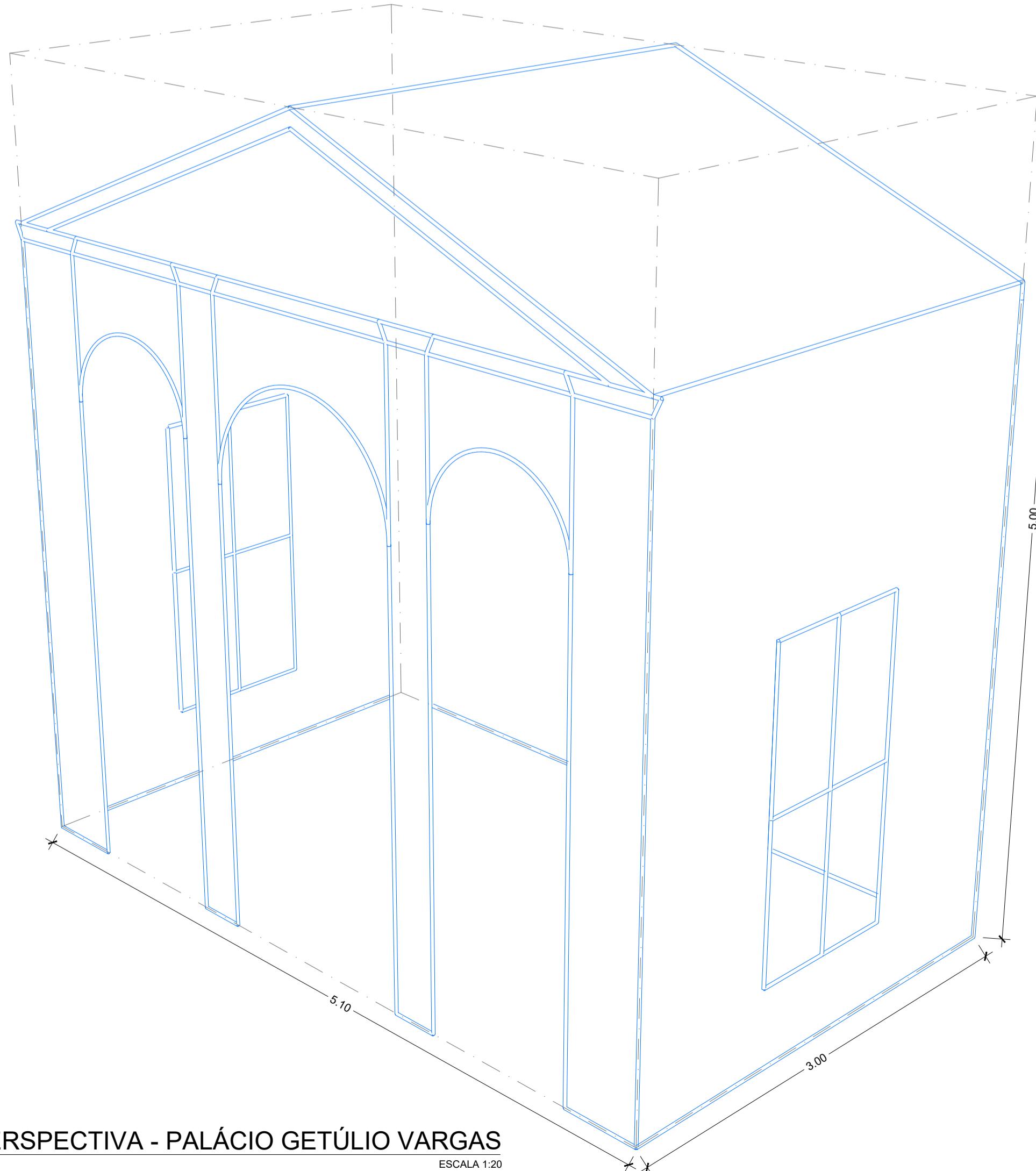


TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	Descrição
	IMAGEM 16 - CASCATA DE LED 70CM DE ALTURA, COR BRANCO FRIOS.

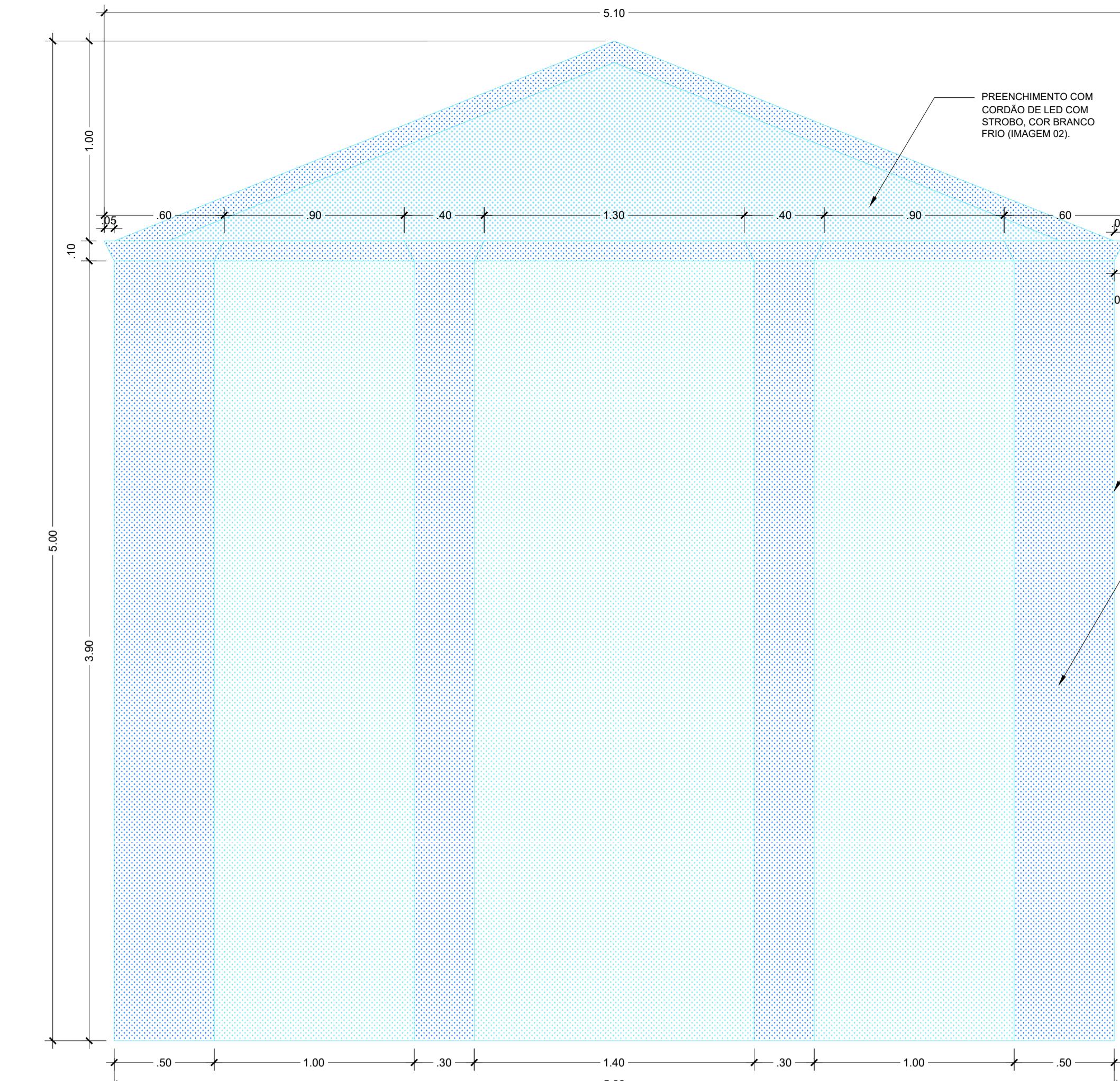
VISTA INTERNA - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS

ESCALA 1:50



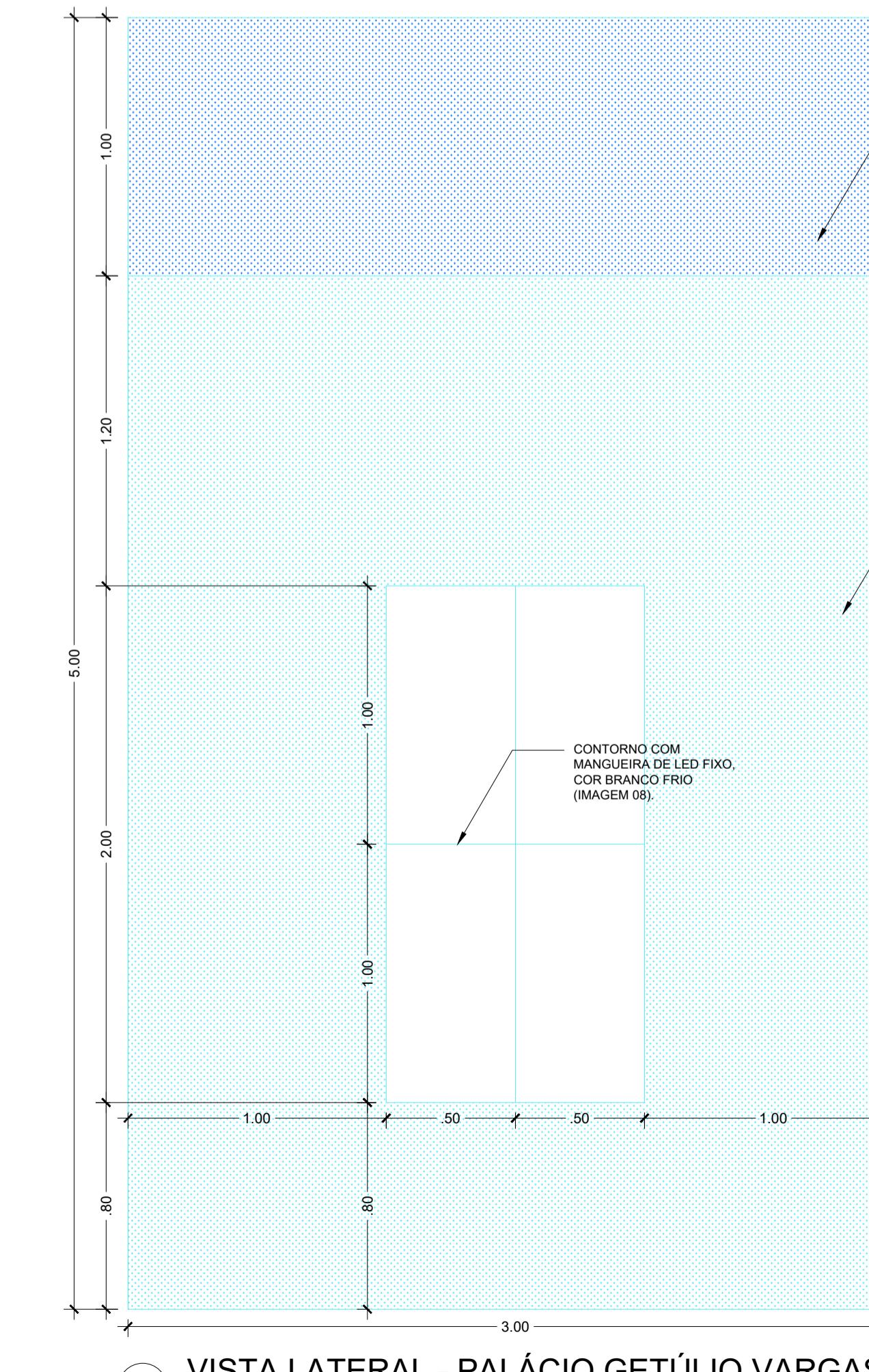
PERSPECTIVA - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS

ESCALA 1:20



VISTA POSTERIOR - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS

ESCALA 1:20



VISTA LATERAL - PALÁCIO GETÚLIO VARGAS

ESCALA 1:20

TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	Descrição
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWBALL, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

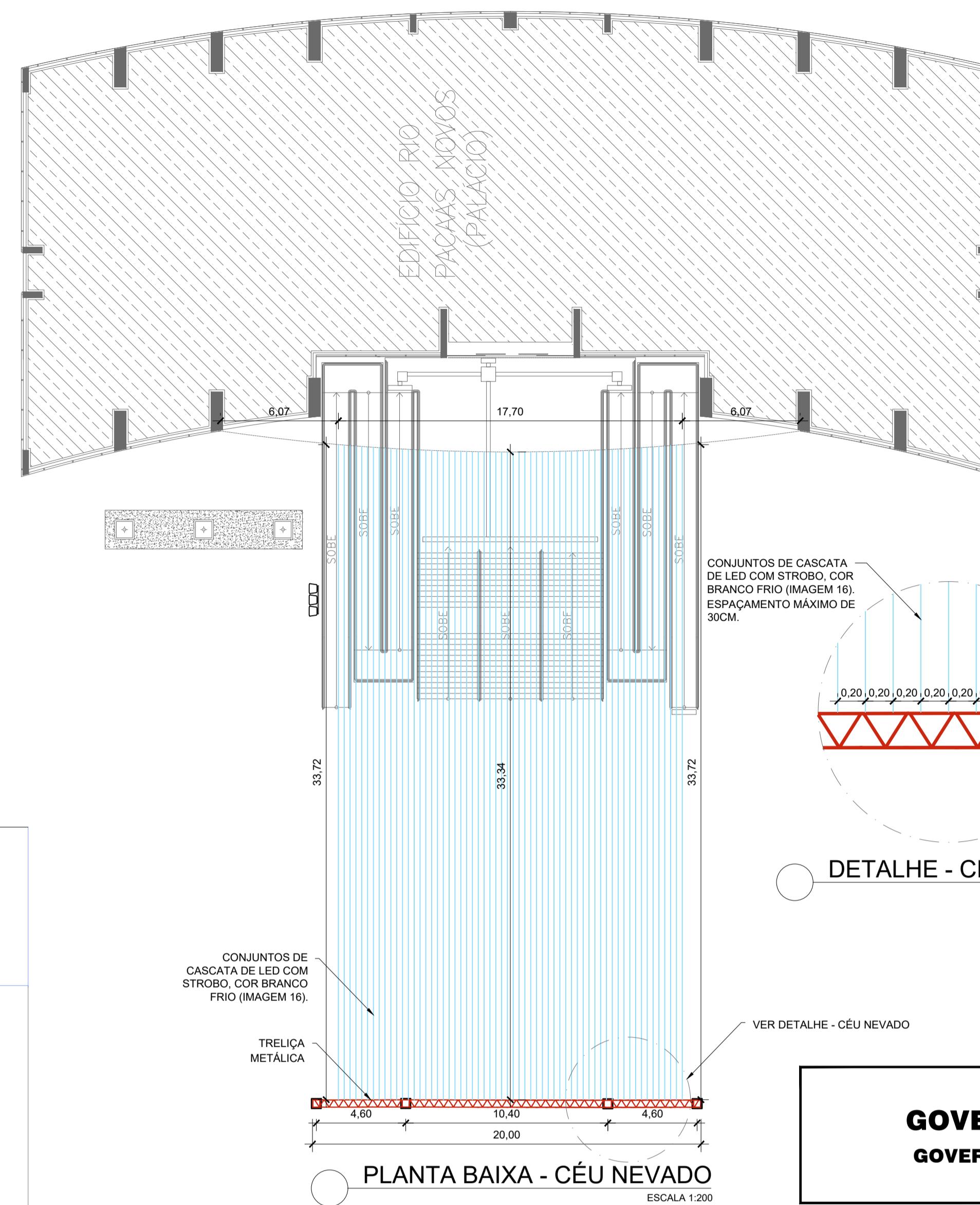
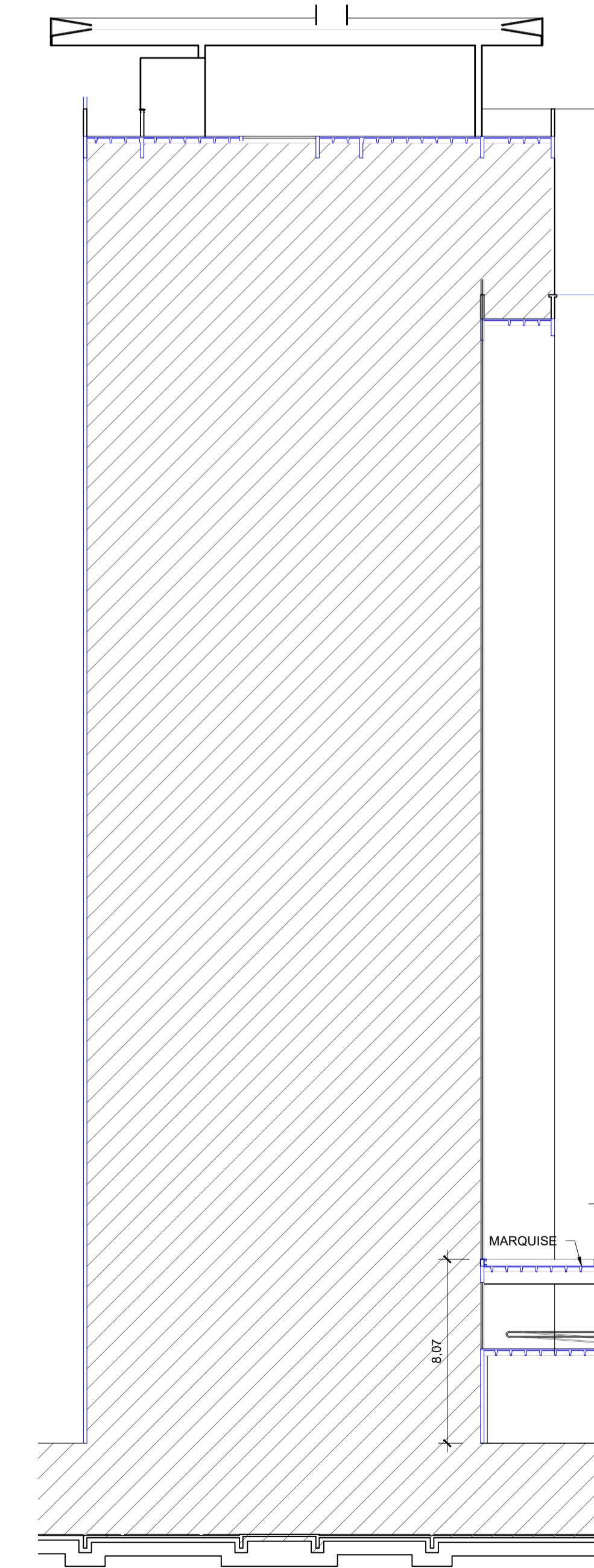
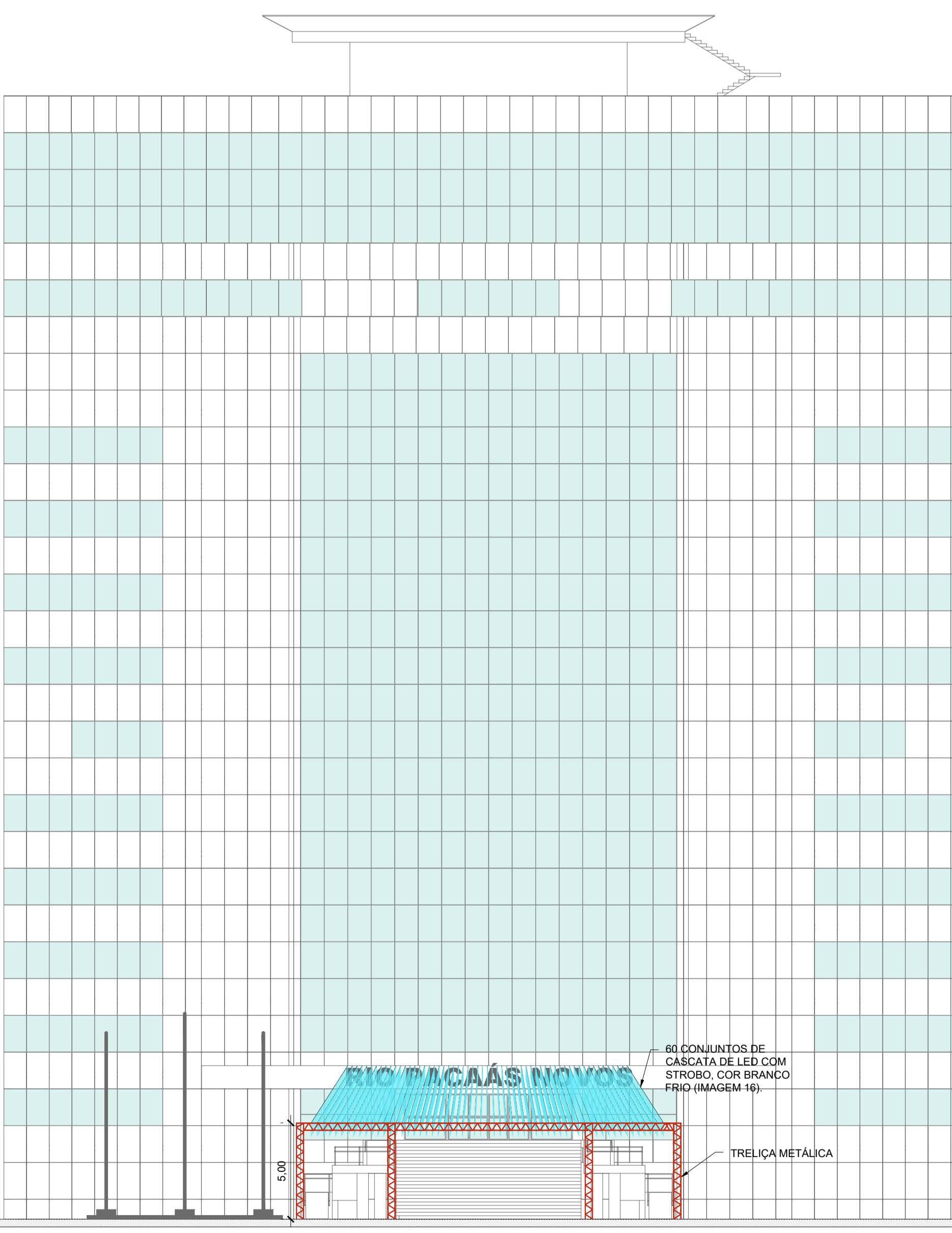
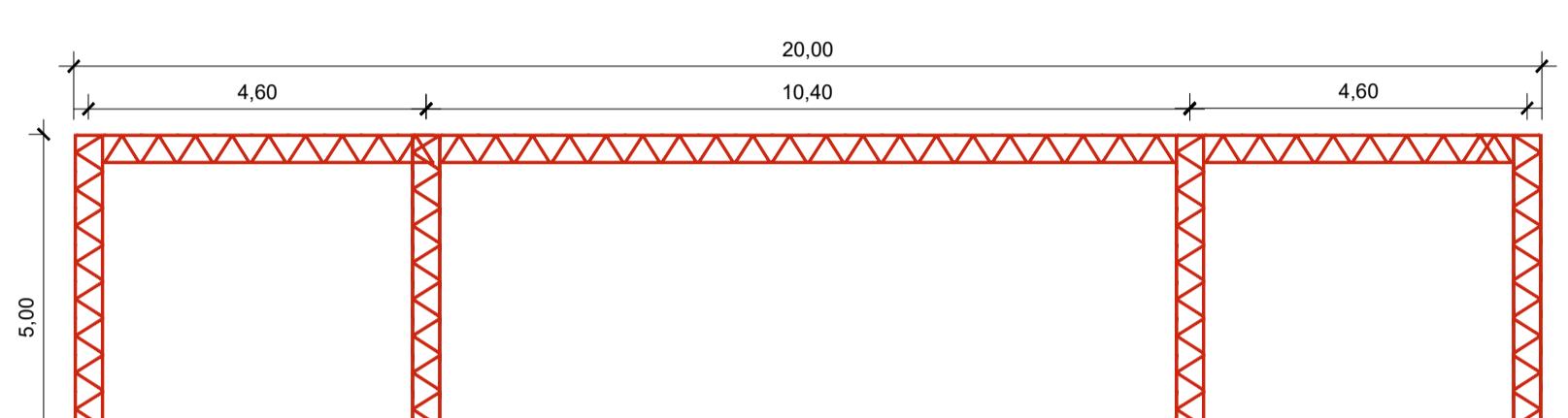
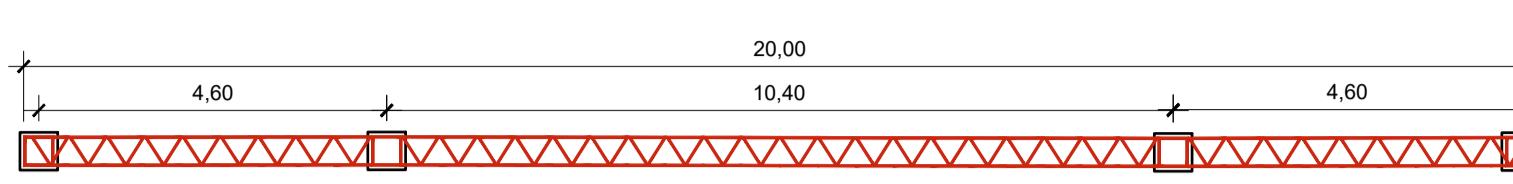
## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES

OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025		
ENDERECO:	LOCAL: <b>AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS</b> PORTO VELHO - RO		
USO DA EDIFICAÇÃO:	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:		
CONTEÚDO:	INSTITUCIONAL		
GERENTE DE PROJETO:	ESCALA: DESENHO: <b>PALÁCIO GETÚLIO VARGAS</b> INDICADA		
AUTOR(A) DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN		
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	ETAPA DE PROJETO: BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2025		
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	PRANCHA: 08/15		
ÁREAS:	SITUAÇÃO:		
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO
01			
02			
03			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	CÉU NEVADO: Estrutura linear de treliça metálica medindo 20m de comprimento e 5m de altura composto por 4 pilares com vigas interligando os pilares com base medindo 40cm x 40cm. A estrutura dos pilares devem ser decorados com listras brancas e laranjas, tipo bengala doce, em material resistente à chuva e adequado para ambientes externos. A estrutura linear deve ser ornamentada com 60 conjuntos de cascata de LED na cor BRANCO FRIOS com estrobos, com no mínimo 34m de comprimento, espaçamento máximo entre as cascatas de 20cm. Os conjuntos de cascata de LED serão espalhados entre a estrutura da treliça e a marquise do prédio Rio Pacaás Novos distanciadas aproximadamente 34m. Especificação: Cascata de LED com strobo: Cascata de LEDs com strobos; 127/220 volts; mínimo de 40 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho cada mínima de 70cm; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	01

TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFLAKE, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

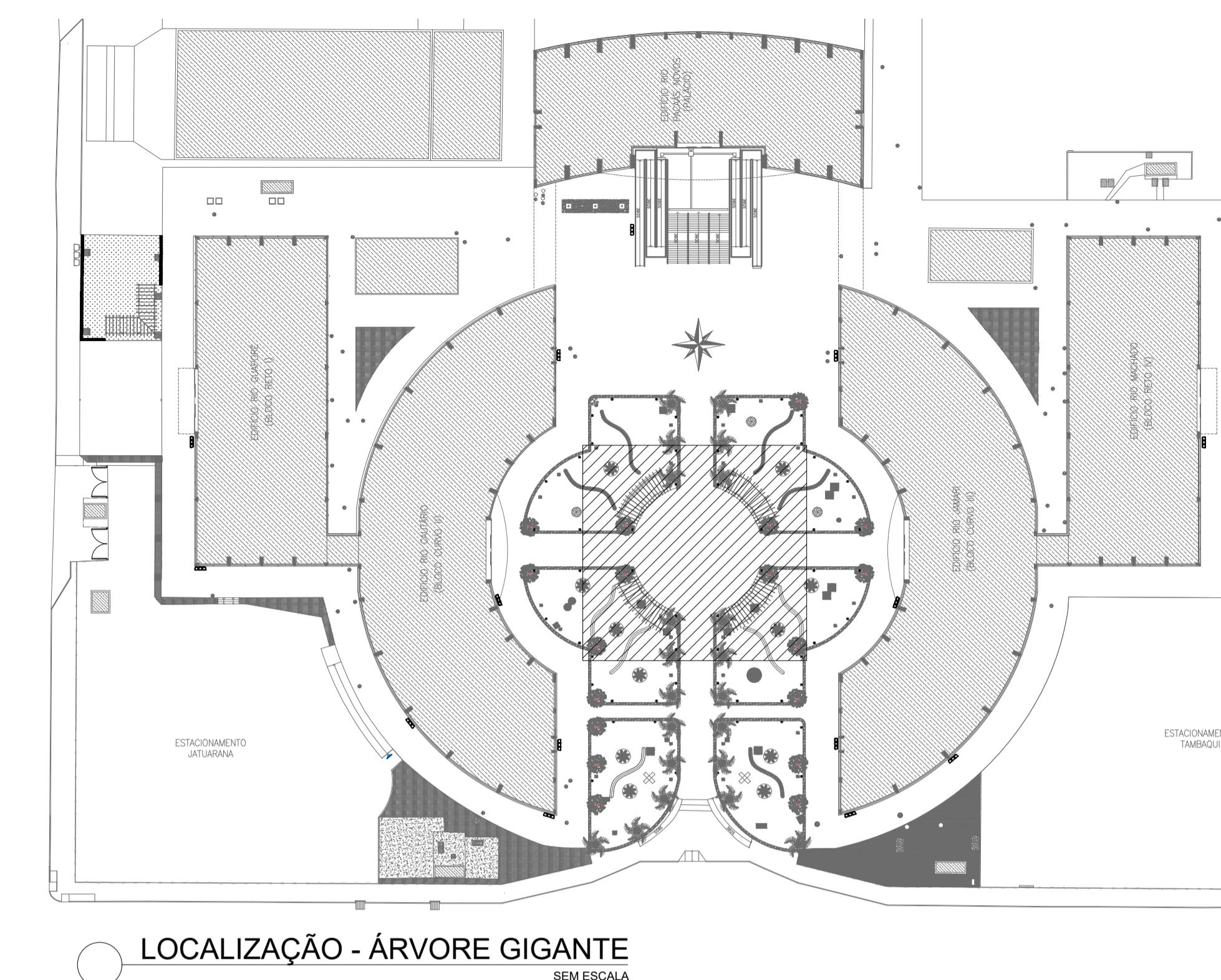
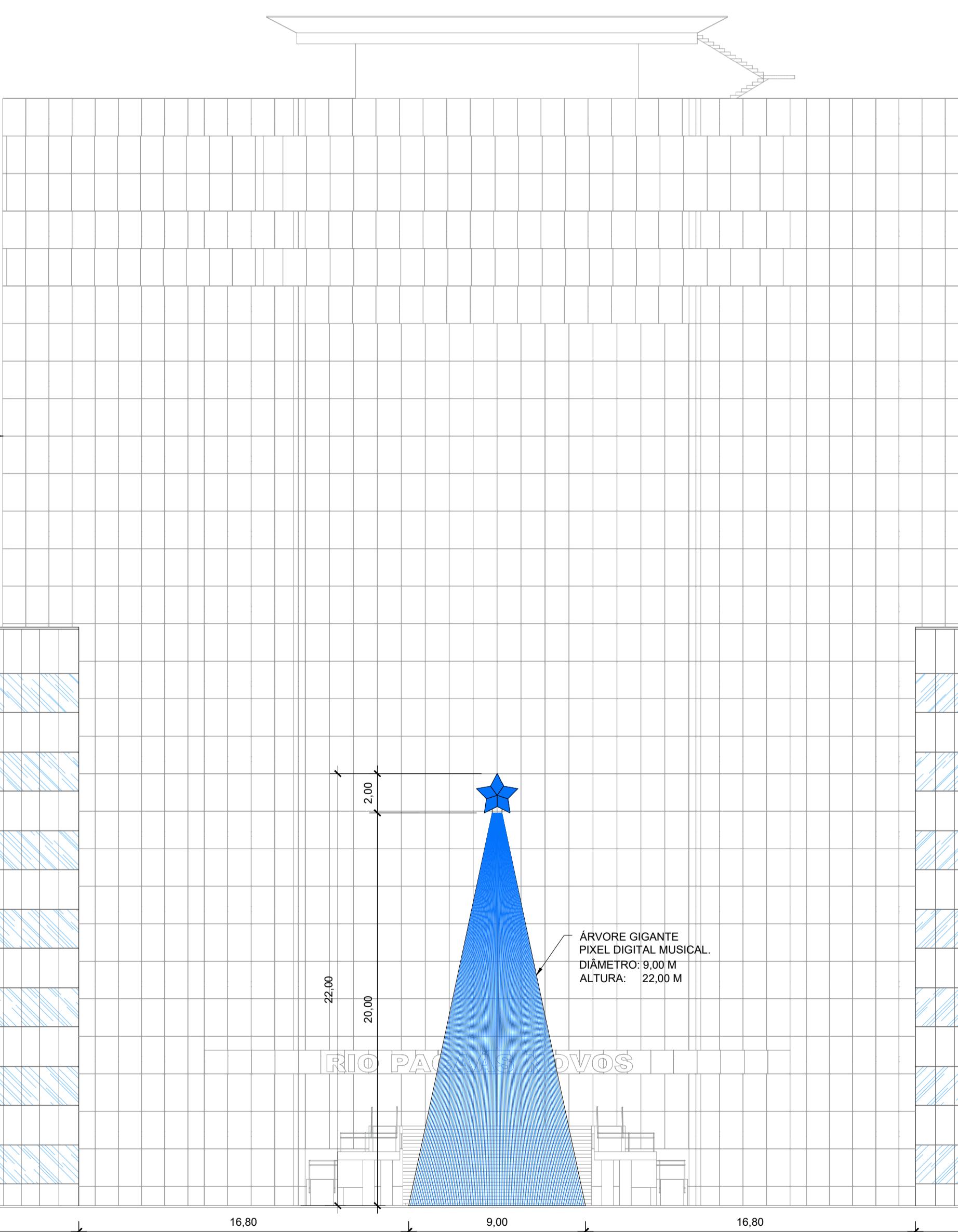


**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES

OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025		
ENDERECO:	LOCAL: PORTO VELHO - RO		
AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS	ZONEAMENTO:	COEF. APROV.:	TAXA DE OCUP.:
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL		
CONTEÚDO:	ESCALA:	DESENHO:	
CÉU NEVADO	INDICADA		
GERENTE DE PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN	ETAPA DE PROJETO:	BÁSICO	DATA: FEVEREIRO/2025
AUTOR(A) DE PROJETO:	PRANCHA: 09/15		
THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9	SITUAÇÃO:		
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO
01			
02			
03			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	<p><b>LOCACAO DE ÁRVORE DE NATAL DIGITAL:</b> Árvore de Natal com estrela no topo, com reprodução de projeções personalizadas de ultra resolução e sincronizadas com reprodução de som, para apresentações de no mínimo 60 minutos. Toda a árvore deve ser calçada e dividida em seções para possibilitar montagem sem utilização de grandes equipamentos. A conexão das seções deve ser feita por parafusos e barras chatas. Deverá contar também com sistema para fixação no chão dimensionado para o porte da árvore, para garantir a segurança da estrutura. A estrutura da árvore deverá ser em cone trilobado de aço, fabricado com perfis metálicos e acabamento pintado ou galvanizado para proteção contra intempéries. Uso externo. Especificação mínimas:</p> <p><b>I. Dimensões Gerais:</b> Altura total: 22 metros; Estrutura principal da árvore: 20 metros de altura x Diâmetro na base da árvore: 9 metros de; Diâmetro do topo da árvore: 50 cm; Estrela: 2,00 metros de ponta a ponta.</p> <p><b>II. Iluminação:</b> A iluminação será composta por pixels RGB individualmente controláveis, permitindo a criação de efeitos dinâmicos e animações diversas e proteção contra intempéries: Árvore: 31.500 pixels RGB 5V Estrela: 390 pixels, RGB em cada face.</p> <p><b>III. Sistema de Controle Elétrico:</b> O sistema elétrico da árvore será composto por: Fontes de alimentação: 20 fontes chaveadas com entrada de 220V; Cabo de alimentação para cada seção da árvore com 100m de fio; Interface de controle: Capacidade para 32.280 pixels (31.500 pixels do corpo + 780 pixels da estrela), totalizando 96.840 canais (3 canais por pixel); Protocolo de comunicação: Entrada serial RS485 E1.31, conversão para padrão WS2811, distribuído em 141 saídas de sinais independentes (140 para a árvore e 1 para a estrela); Taxa de atualização: Mínima de 40 vezes por segundo, garantindo suavidade nos efeitos.</p> <p><b>IV. Sistema de Controle e Operação:</b> A árvore deverá ser gerenciada por um microcomputador responsável pelo envio de comandos para a interface de controle. O sistema deverá conter software de gerenciamento para definir: Horário de funcionamento; Ordem das sequências de efeitos; Modos de operação: efeitos visuais, textos, cores estáticas e animações em boa definição; e Saída de áudio para reprodução sincronizada de músicas.</p> <p><b>V. Sistema de Sonorização:</b> Para reprodução de músicas sincronizadas com os efeitos visuais, serão utilizadas: Caixas de som: 2 unidades ativas (amplificadas) com potência mínima de 320W RMS; Suporte: Fixado na estrutura da árvore; Duração do show musical: Aproximadamente 60 minutos; Sincronização: Software específico para criação dos efeitos e sequências de iluminação conforme a trilha sonora.</p>	UNID.	01



LOCALIZAÇÃO - ÁRVORE GIGANTE

SEM ESCALA

TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.		
IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIA.		
IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.		
IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.		
IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.		
IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIA.		
IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.		
IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIA.		
IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.		
IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.		
IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.		
IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIA.		
IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.		

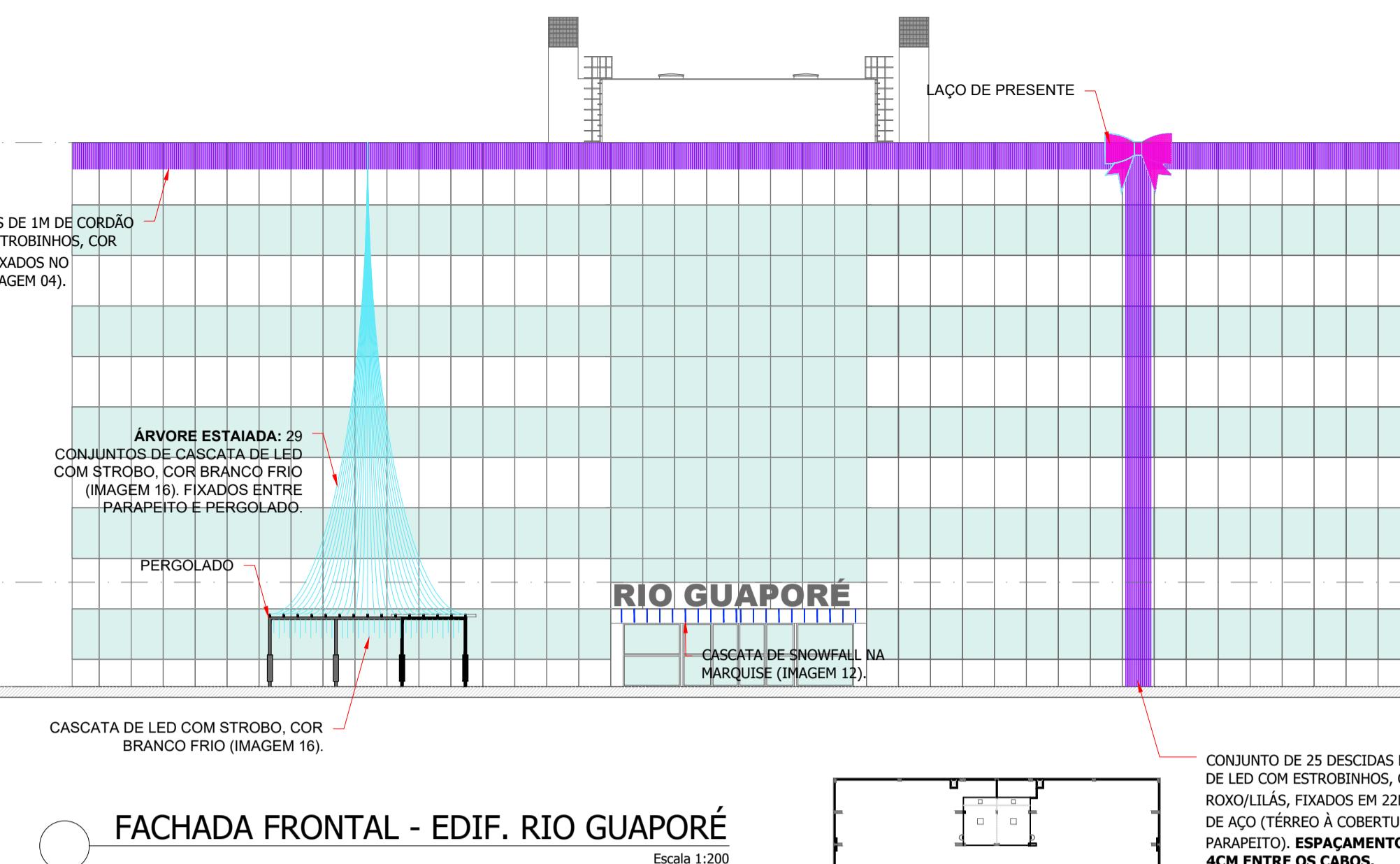
## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMAYRA GOMES

OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025		
ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS		
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL		
CONTEÚDO:	ÁRVORE GIGANTE		
GERENTE DE PROJETO:	EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN		
AUTOR(A) DE PROJETO:	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9		
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA
01			CADISTA
02			APROVO
03			

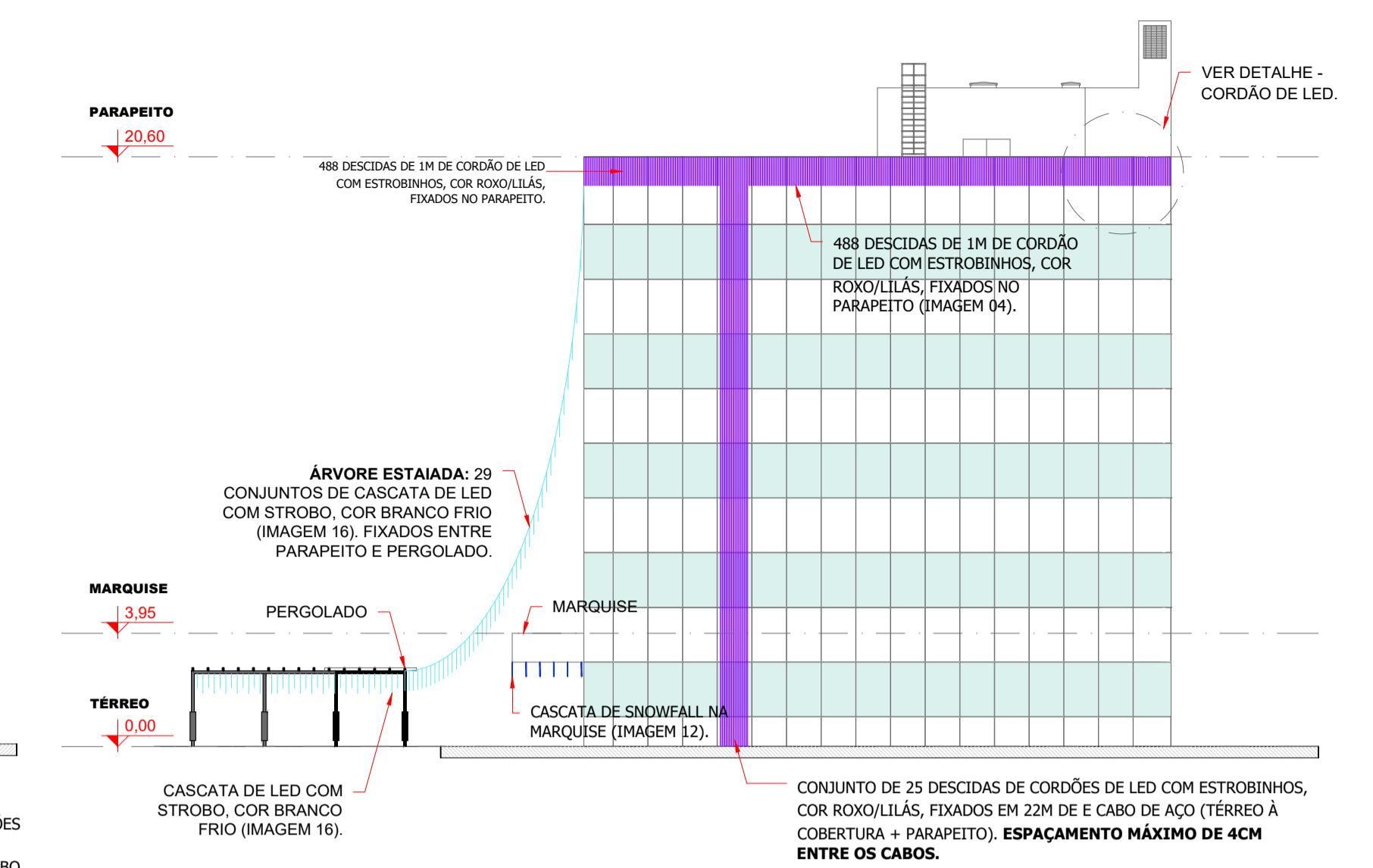
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	<b>STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIOS:</b> lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	394
04	<b>TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS:</b> Tubo cilíndrico em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	312
07	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	60
08	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	56
09	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	218
10	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	29
14	<b>CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS:</b> Cascata de LED com strobos; 127/220v; mínimo de 15watts; tomada M/F para união; tamanho da caixa de mímina de 70cm; comprimento mínimo de 9m; proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	76
15	<b>CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL:</b> Conjunto com 20 tubos de LED tipo snowfall na cor branco frio; 127/220V; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento, com no mínimo de 24 leds de cada lado; comprimento mínimo do conjunto de 10 metros; tomada M/F para união; potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	24



FACHADA FRONTAL - EDIF. RIO GUAPORÉ

Escala 1:200

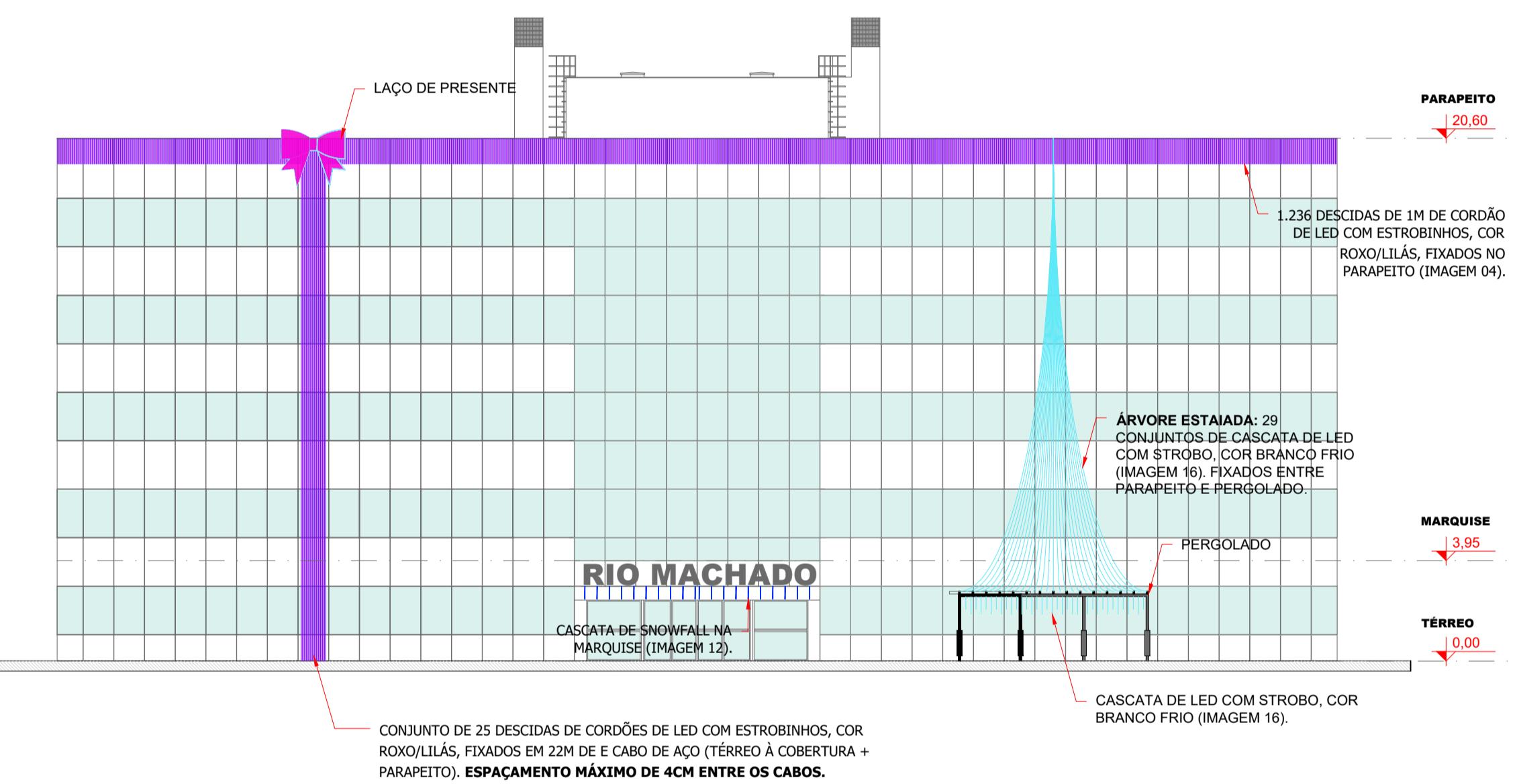
FACHADA FRONTAL



FACHADA LATERAL DIREITA - EDIF. RIO GUAPORÉ

Escala 1:200

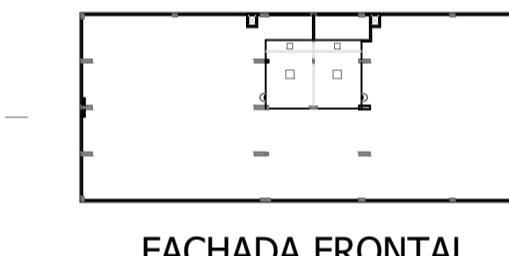
LATERAL DIR.



FACHADA FRONTAL - EDIF. RIO MACHADO

Escala 1:200

TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	IMAGEM 16 - CASCATA DE LED 70CM DE ALTURA, COR BRANCO FRIOS.

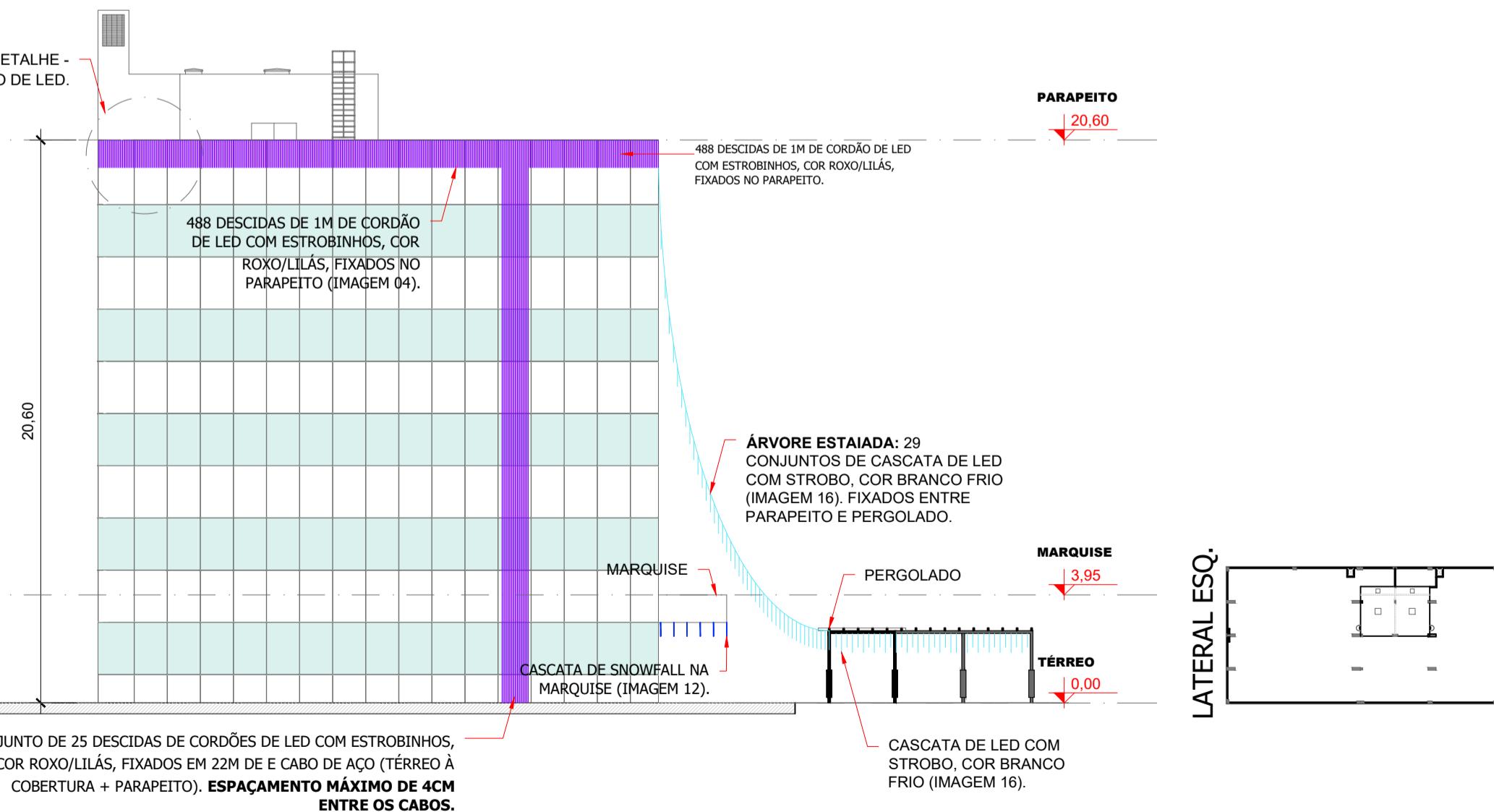


FACHADA FRONTAL



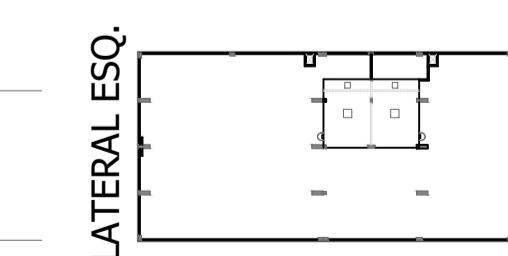
3D - ÁRVORE ESTAIADA

SEM ESCALA



FACHADA LATERAL ESQUERDA - EDIF. RIO MACHADO

Escala 1:200



FACHADA LATERAL DIREITA - EDIF. RIO MACHADO

Escala 1:200

LATERAL DIR.

ITEM	DESCRIÇÃO
IMAGEM 01	CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
IMAGEM 02	CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
IMAGEM 03	CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
IMAGEM 04	CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
IMAGEM 05	CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
IMAGEM 06	CORDÃO DE LED STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIOS.
IMAGEM 07	MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
IMAGEM 08	MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
IMAGEM 09	CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
IMAGEM 10	LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
IMAGEM 11	REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
IMAGEM 12	CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIOS.
IMAGEM 13	CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

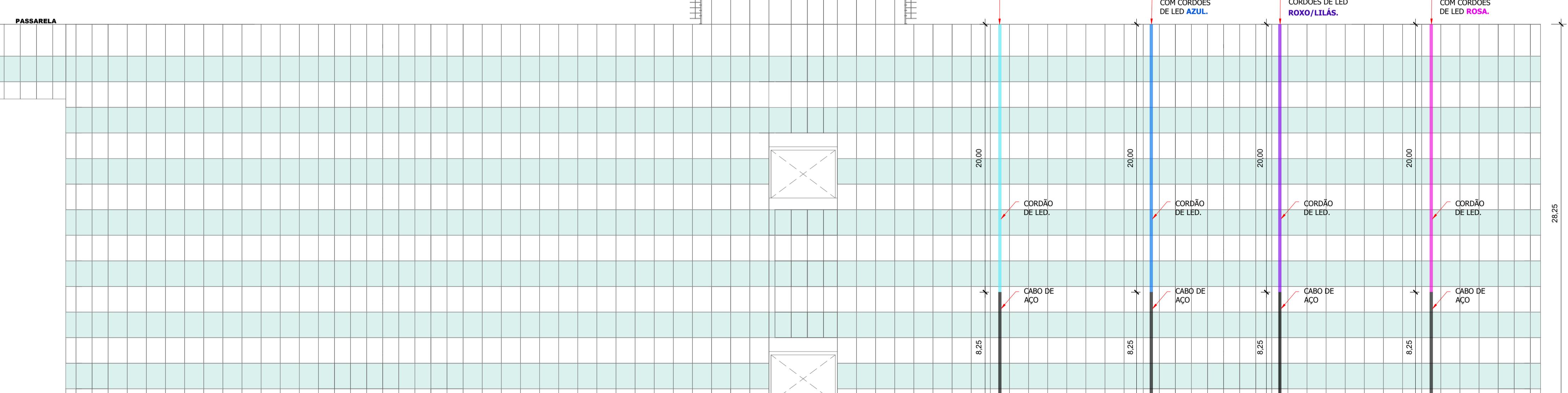
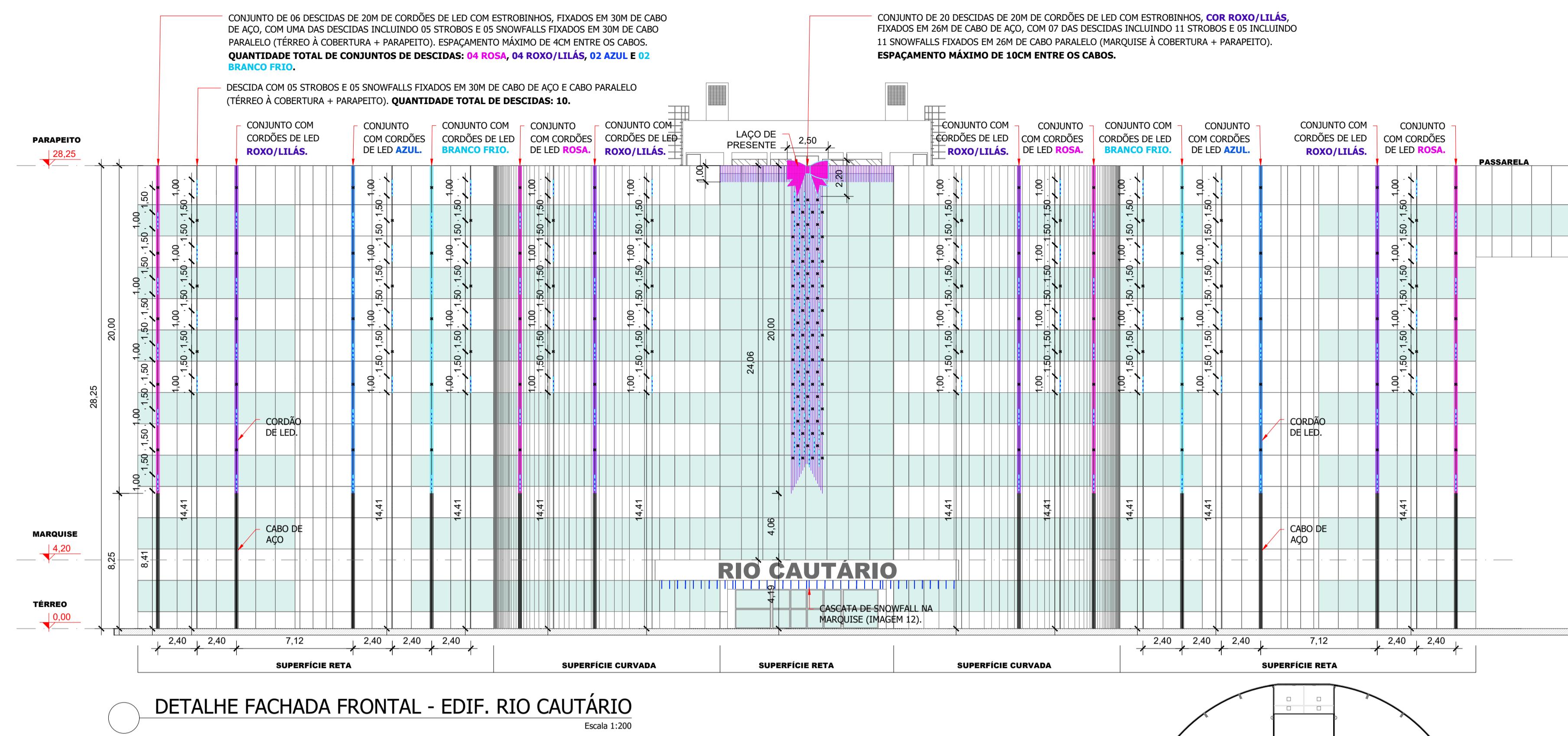
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES

OBJETO:

### NATAL DE LUZ 2025

ENDERECO: <b>AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS</b>	LOCAL: PORTO VELHO - RO				
USO DA EDIFICAÇÃO: <b>INSTITUCIONAL</b>	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OUP.: INDICADA				
CONTEÚDO: • RIO GUAPORÉ: FACHADA FRONTAL, FACHADA LATERAL DIREITA; • RIO MACHADO: FACHADA FRONTAL, FACHADA LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA.	ESCALA: DESENHO: INDICADA				
GERENTE DE PROJETO: EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN	PROJETO ARQUITETÔNICO ETAPA DE PROJETO: BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2025				
AUTOR/A DE PROJETO: THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9	PRAONHA: 11/15				
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	SITUAÇÃO:				
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:					
ÁREAS:					
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:				
REV. 01	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	CADISTA	APROVO
02					
03					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	<b>STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIOS:</b> lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borraça de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220vts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	394
04	<b>TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS:</b> Tubo cilíndrico em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	312
07	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	60
08	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	56
09	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	218
10	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	29
15	<b>CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL:</b> Conjunto com 20 tubos de LED tipo snowfall na cor branco frio; 127/220V; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento; com no mínimo de 24 leds de cada lado; comprimento mínimo do conjunto de 10 metros; tomada m/f para união; potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	24



FACHADA POSTERIOR PLANIFICADA - EDIF. RIO CAUTÁRIO

Escala 1:200

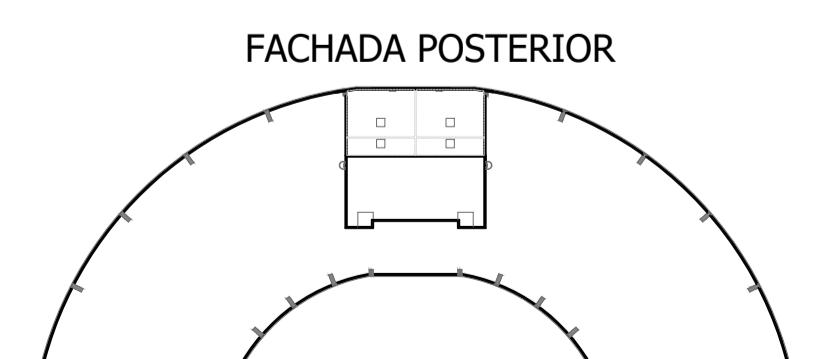


TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDSISCAM, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

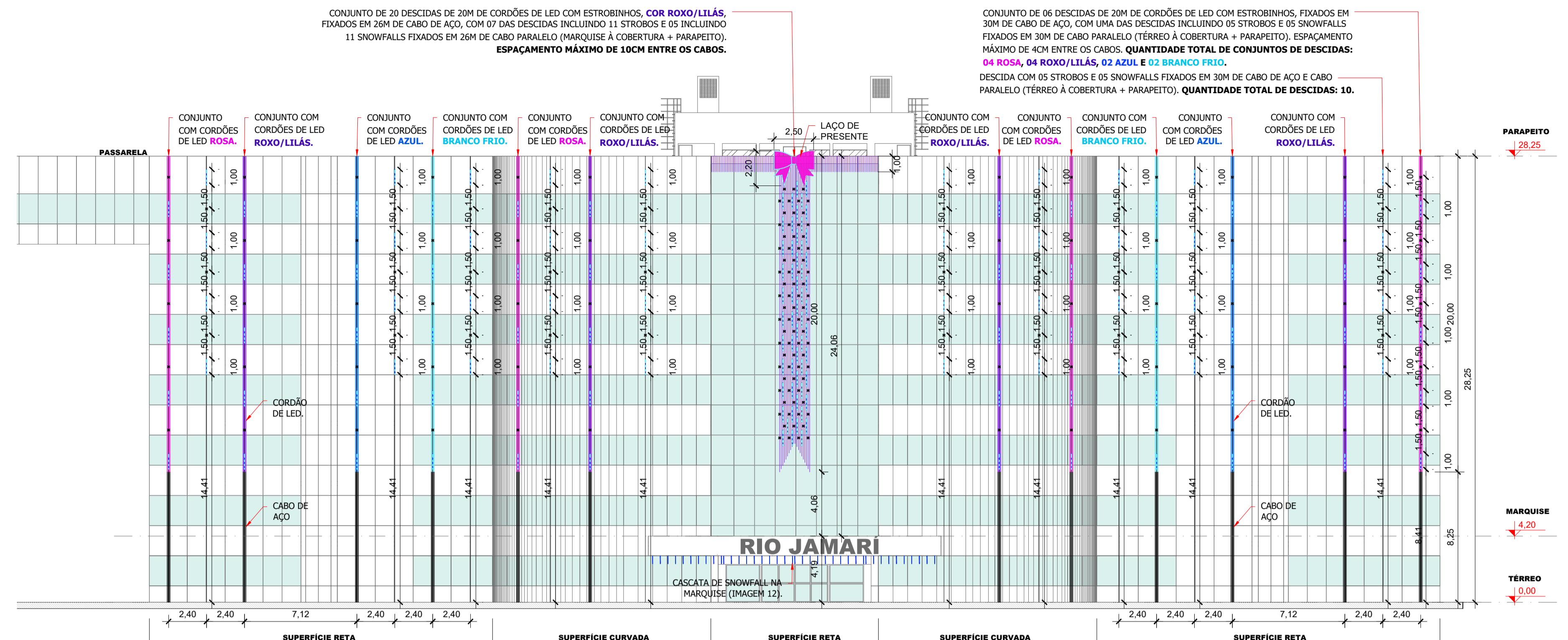
## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

### GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMAYRA GOMES

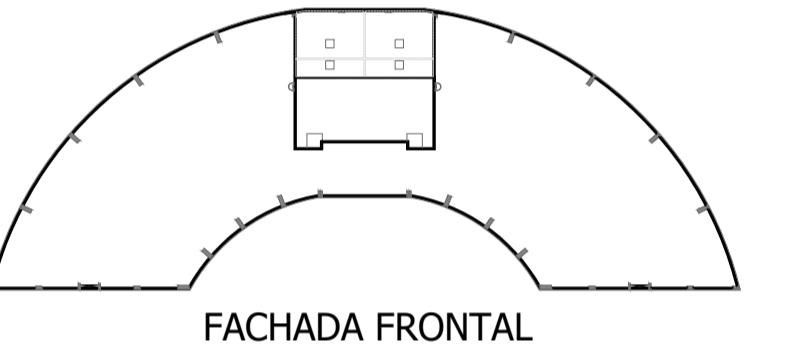
OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025		
ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS		
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL		
CONTEÚDO:	• RIO CAUTÁRIO: FACHADA FRONTAL E FACHADA POSTERIOR		
GERENTE DE PROJETO:	EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN		
AUTOR/A DE PROJETO:	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9		
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO
01			
02			
03			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	<b>STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIOS:</b> lâmpada estroboscópica; dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borraça de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220vts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	394
04	<b>TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS:</b> Tubo cilíndrico em material transparente; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	312
07	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	60
08	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	56
09	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	218
10	<b>CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS:</b> Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	29
14	<b>CASCATA DE LED COM STROBO - BRANCO FRIOS:</b> Cascata de LED com strobos; 127/220v, mínimo de 400 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; Potência mínima de 15watts; tomada M/F para união; tamanho da caixa de mímina de 70cm; comprimento mínimo de 9m; proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	76
15	<b>CONJUNTO DE 20 TUBOS SNOWFALL:</b> Conjunto com 20 tubos de LED tipo snowfall na cor branco frio; 127/220v; cada tubo de led deve possuir no mínimo 50 cm de comprimento, com no mínimo de 24 leds de cada lado; comprimento mínimo do conjunto de 10 metros; tomada M/F para união; potência mínima de 8 watts; proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	24

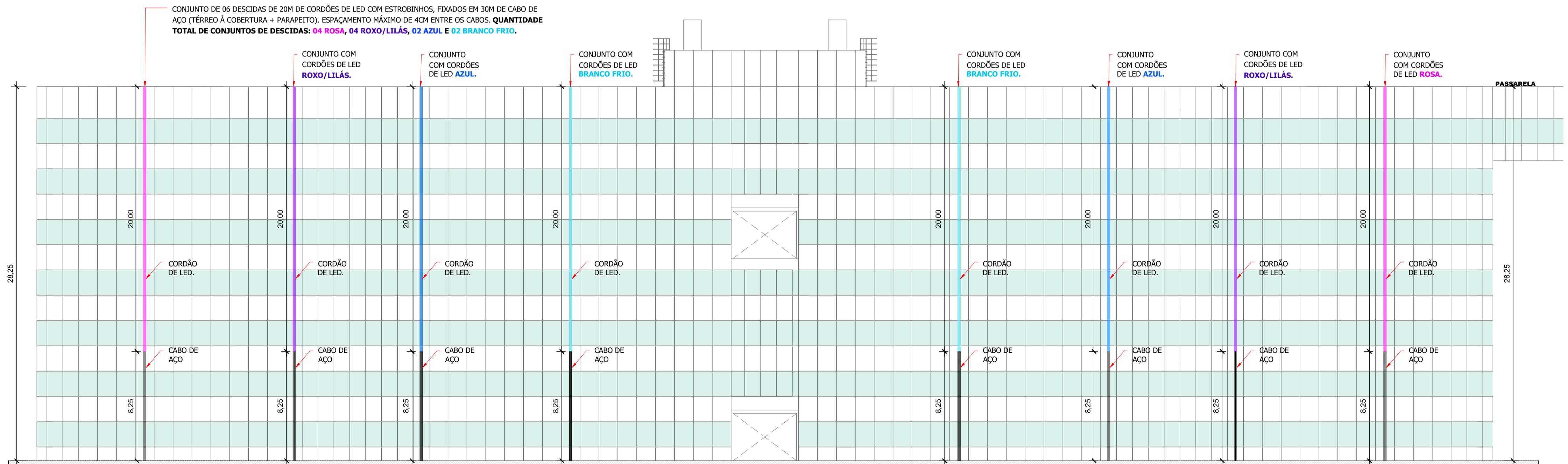


DETALHE FACHADA FRONTAL - EDIF. RIO JAMARI

Escala 1:200

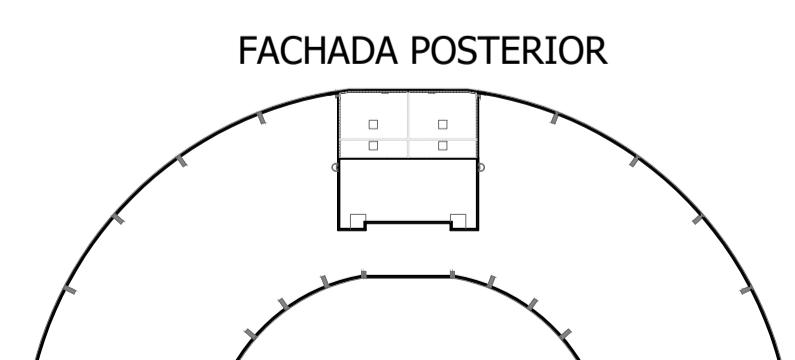


FACHADA FRONTAL



FACHADA POSTERIOR PLANIFICADA - EDIF. RIO JAMARI

Escala 1:200



FACHADA POSTERIOR

TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	Descrição
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES

OBJETO:

NATAL DE LUZ 2025

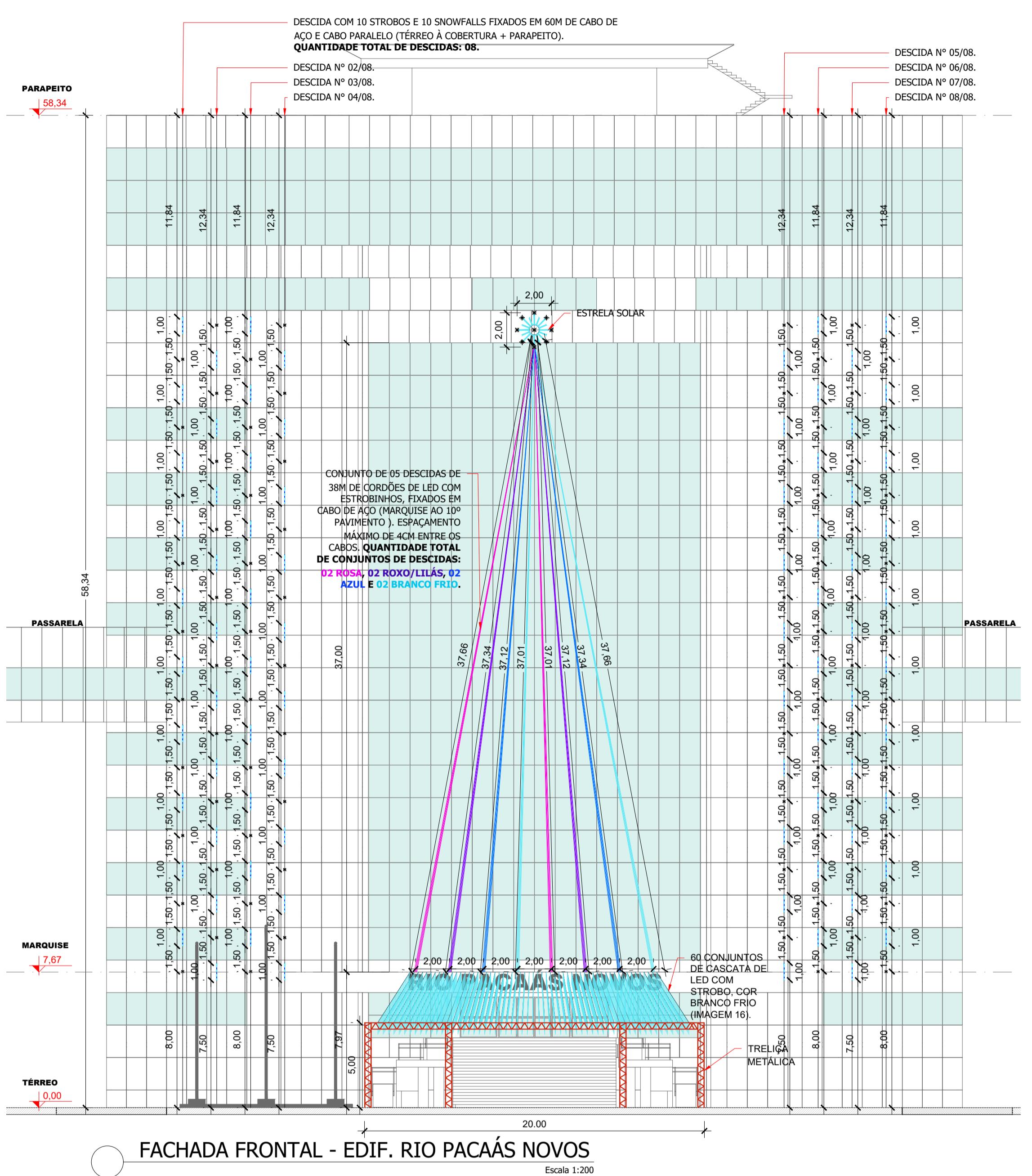
ENDERECO: <b>AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS</b>	LOCAL: PORTO VELHO - RO
USO DA EDIFICAÇÃO: <b>INSTITUCIONAL</b>	ZONEAMENTO: COEF. APROV.: TAXA DE OCUP.:
CONTEÚDO: • <b>RIO JAMARI: FACHADA FRONTAL E FACHADA POSTERIOR</b>	ESCALA: DESENHO: INDICADA
GERENTE DE PROJETO: EUDINÉIA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN	PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
AUTOR/A DE PROJETO: THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9	ETAPA DE PROJETO: BÁSICO DATA: FEVEREIRO/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	PRANCHA: <b>13/15</b>
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	SITUAÇÃO:
ÁREAS:	

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

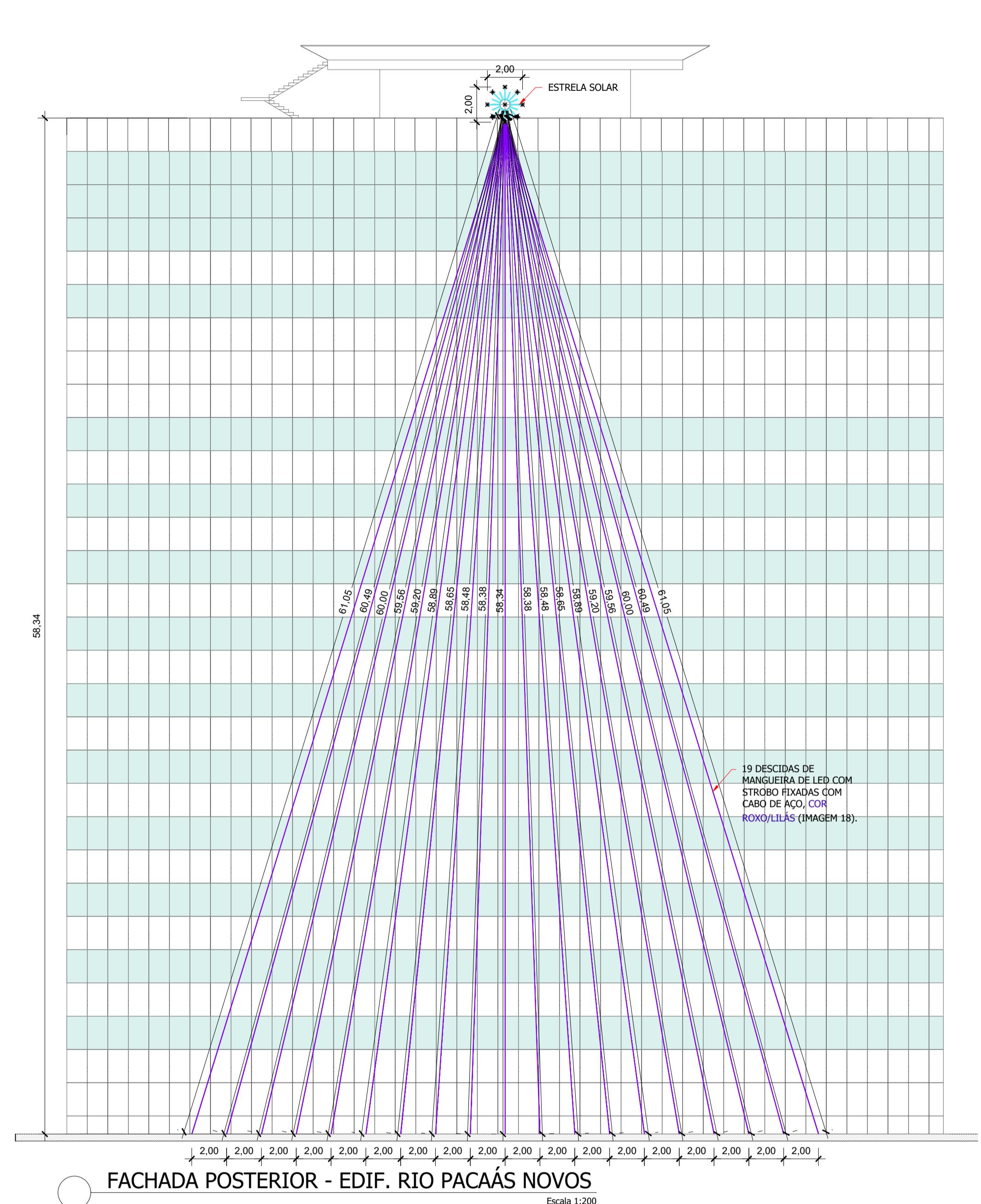
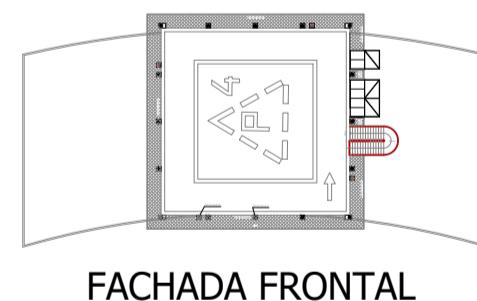
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	CADISTA	APROVO
01					
02					
03					

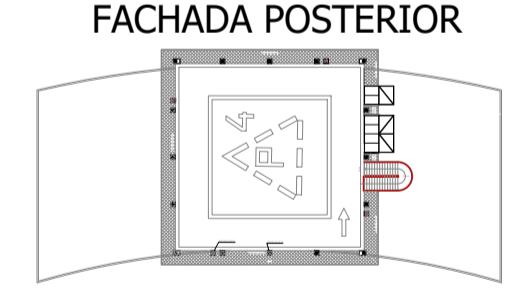
TABELA - TIPOS DE ILUMINAÇÃO:	
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFALL, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	STROBO DE FIXAÇÃO - BRANCO FRIOS: lâmpada estroboscópica; diâmetros mínimos: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borracha de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	394
04	TUBO SNOWFALL - BRANCO FRIOS: Tubo cilíndrico em material translúcido; comprimento mínimo de 1m; LEDs em visão de 360 graus, possuindo no mínimo 60 LEDs em cada lado; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	312
07	CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	60
08	CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	56
09	CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	218
10	CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada M/F para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	29



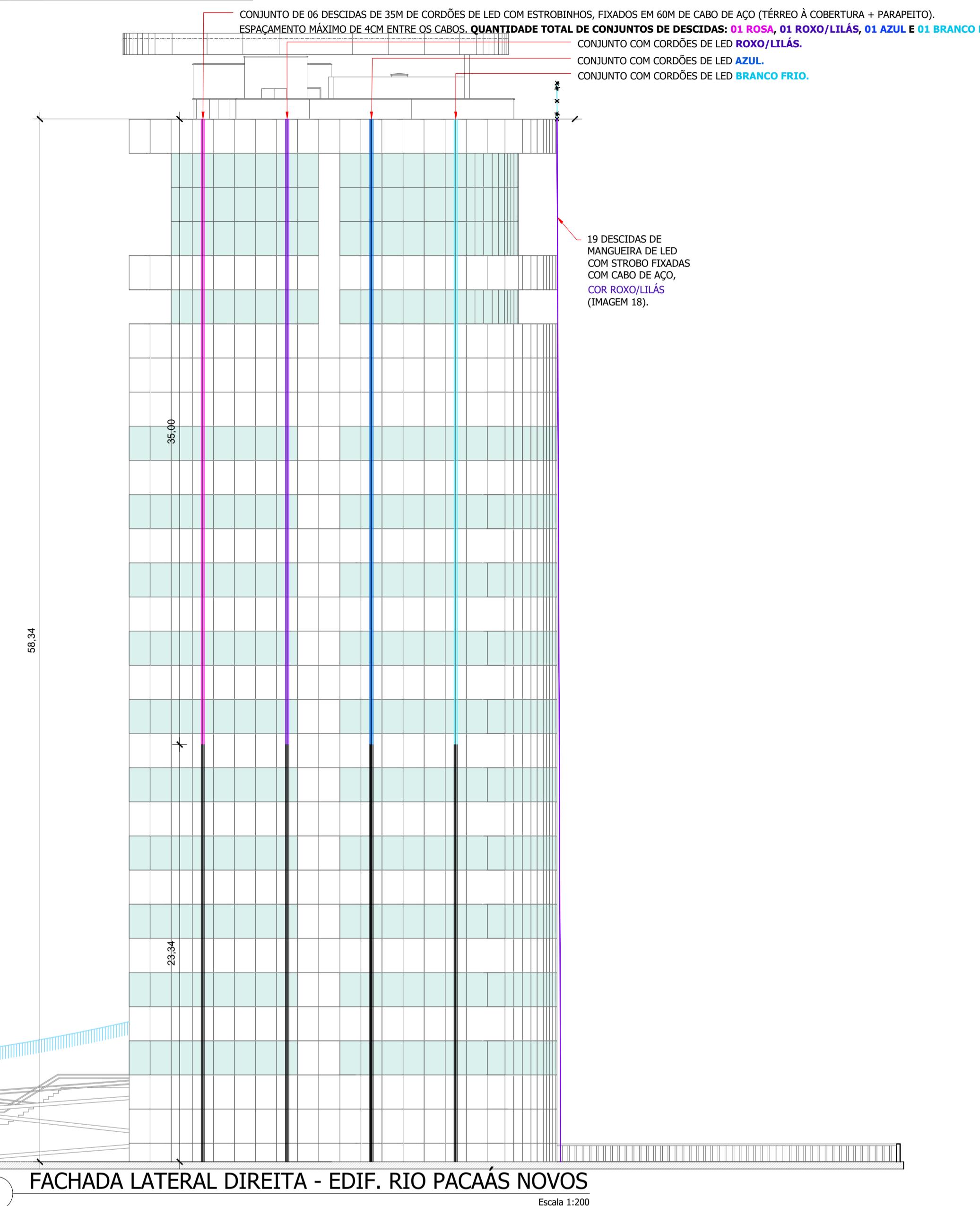
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
06	MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/LILÁS: Mangueira LEDs com strobos, na cor ROXO/LILÁS; mínimo de 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; corte a cada metro; tomada M/F para união; Potência mínima de 25 watts; diâmetro mínimo de 20mm de diâmetro. Proteção mínima: IP 44; compatível com molas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m	UNID.	19		IMAGEM 18 - MANGUEIRA DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES	
OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025
ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL
CONTEÚDO:	• RIO PACAÁS NOVOS: FACHADA FRONTAL E FACHADA POSTERIOR
LOCAL:	PORTO VELHO - RO
ZONEAMENTO:	COEF. APROV.:
ETAPA DE PROJETO:	DATA:
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	FEVEREIRO/2025
GERENTE DE PROJETO:	GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN
AUTOR/A DE PROJETO:	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:	
ÁREAS:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:
REV.	MODIFICAÇÃO
01	
02	
03	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
06	MANGUEIRA DE LED COM STROBO - ROXO/LILÁS: Mangueira LEDs com strobos; cor ROXO/LILÁS; mínimo de 36 LEDs por metro; proporção de LEDs fixos e strobos: LED fixo: 360 graus; corte a cada metro; tomada MF para união; Potência mínima de 3W/m; diâmetro: 13mm de diâmetro; Proteção mínima: IP 44; compatível com emendas (conectores de interconexão); uso externo; Rolo de 100m.	UNID.	19
07	CORDÕES DE LED COM strobo - ROSA: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada MF para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	60
08	CORDÕES DE LED COM strobo - AZUL: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada MF para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	56
09	CORDÕES DE LED COM strobo - ROXO/LILÁS: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada MF para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	218
10	CORDÕES DE LED COM strobo - BRANCO FRIOS: Cordão de LED com no mínimo 500 LEDs, proporção de LEDs fixos e strobos; potência mínima de 25 watts; tomada MF para união; comprimento mínimo de 50 metros; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	29

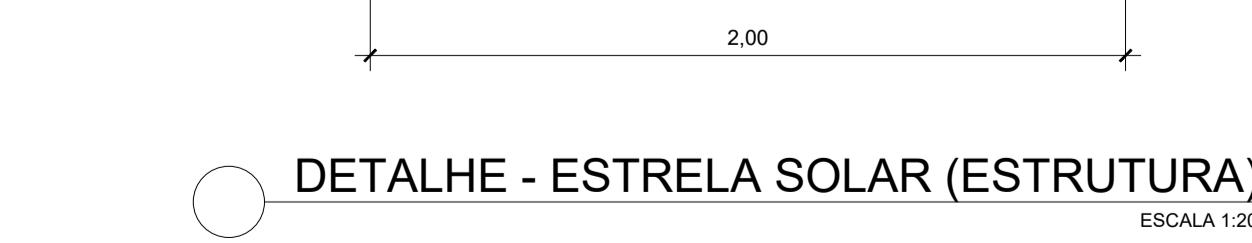
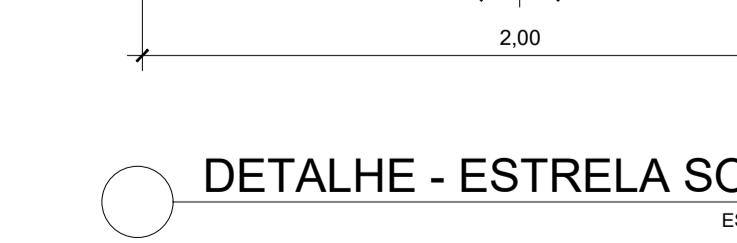
ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 18 - MANGUEIRA DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARABESCO ESTRELA SOLAR DE MANGUEIRA DE LED: Estrela em formato de sol com 16 pontas confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,00m de altura x 2,00m de largura; a estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e deve ser completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobos na cor branco frio (contorno da forma) e 9 strobo (01 em cada ponta maior que 0,70m e menor que 0,45m). Estrela com 16 pontas. Mangueira de LED com estrobos: Mangueira luminosa de LEDs com estrobos, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. Strobo: lâmpada estroboscópica; Dimensões mínimas: 80mm de diâmetro da base e 75mm de altura; para fixação, com anel de borraça de vedação; Potência mínima de 6W; 127/220 volts; uso externo; Proteção mínima: IP 44.	UNID.	02

ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.

ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 17 - LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	ARABESCO LAÇO DE PRESENTE: Arabesco em formato de laço de presente confeccionado em estrutura de aço carbono 1020; dimensões gerais da estrela: 2,50m de altura x 2,20m de largura. A estrutura metálica deve ser pintada na cor branca e completamente ornamentada com mangueiras de LED com estrobos na cor BRANCO FRIOS (contorno da forma) e cordão de LED com strobo na cor ROSA (preenchimento da forma); Espaçamento máximo de 4cm entre os cordes de LED utilizados na ornamentação. Especificação: Mangueira de LED com estrobos - BRANCO FRIOS: Mangueira luminosa de LEDs com estrobos, no mínimo 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com no mínimo 36 LEDs por metro, proporção de LEDs fixos e strobos; LEDs em visão de 360 graus; potência mínima de 3w/m; mangueira de 2 fios, tensão: 127/220 volts; Com cabo de força e compatível com emendas (conectores de interconexão); Proteção mínima: IP 44; uso externo. Cordão de LED com strobo - ROSA: Cordão com no mínimo 5 LEDs fixos e 1 strobo por metro; uso externo; tomada MF para união; potência mínima de 5 watts; Proteção mínima: IP 44; uso externo.	UNID.	04

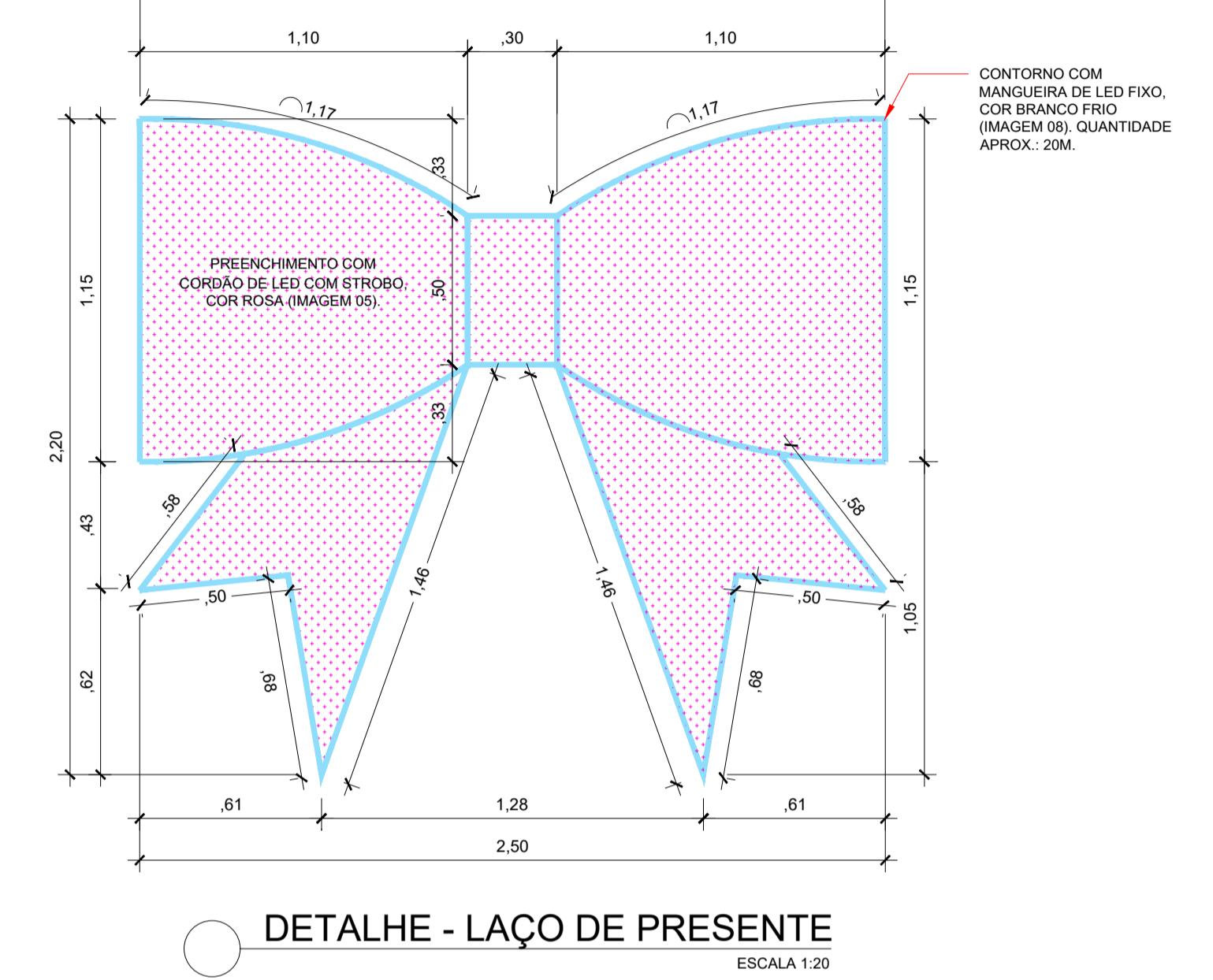


ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 01 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 02 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 03 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 04 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.
	IMAGEM 05 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COR ROSA.
	IMAGEM 06 - CORDÃO DE STROBO, TODOS OS LEDS PISCAM, COR BRANCO FRIOS (IMAGEM 08), QUANTIDADE APROX. 20M.
	IMAGEM 07 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 08 - MANGUEIRA DE LED FIXO, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 09 - CORDÃO BOLA DE CRISTAL COLORIDO.
	IMAGEM 10 - LUMINÁRIA DE JARDIM VAGALUME DE LED, COR BRANCO QUENTE.
	IMAGEM 11 - REDE DE LED COM STROBO, COR AZUL.
	IMAGEM 12 - CORDÃO CONJUNTO COM 20 TUBOS SNOWFLAK, COR BRANCO FRIOS.
	IMAGEM 13 - CORDÃO DE LED COM STROBO, COLORIDO.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS  
SUPERINTENDENTE: SEMRAYA GOMES

OBJETO:	NATAL DE LUZ 2025		
ENDERECO:	AV. FARQUAR Nº 2986 - BAIRRO PEDRINHAS		
USO DA EDIFICAÇÃO:	INSTITUCIONAL		
CONTEÚDO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>RIO PACAÁS NOVOS: FACHADA LATERAL DIREITA;</li> <li>DETALHES: ESTRELA SOLAR, LAÇO DE PRESENTE</li> </ul>		
GERENTE DE PROJETO:	EUDINÍEA COELHO GALVÃO GERENTE DE ENGENHARIA / SUGESP-GEN		
AUTOR/A DE PROJETO:	THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ARQUITETO E URBANISTA: CAU A307300-9		
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
FIRMA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA OBRA:			
ÁREAS:			
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA CADISTA APROVO
01			
02			
03			

ILUSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	IMAGEM 18 - MANGUEIRA DE LED COM STROBO, COR ROXO/LILÁS.

